

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                                         |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....                                                                                 | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....                                                                                   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                               | Sergio Murilo Nascimento Mota        |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                                       | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                                   | Felipe Mattos de Lima Ribeiro        |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....                                         | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....                                                                        | Fabiola Marquetti Sanches Rahim      |
| Secretária de Estado de Educação.....                                                                   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....                                                                      | Geraldo Resende Pereira              |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                               | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....                                                             | Eduardo Correa Riedel                |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO NORMATIVO .....                         | 2   |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 49  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 116 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 138 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 149 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 173 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 183 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 197 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.650, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*Acrescenta o § 3º ao art. 6º do Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, que regulamenta o Programa Vale Universidade, instituído pela Lei Estadual nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Acrescenta-se o § 3º ao art. 6º do Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

*§ 3º Nas hipóteses em que as aulas sejam realizadas por meio remoto, em virtude de ato do Poder Público, o não comparecimento presencial ao estágio não será computado como falta, consoante prescreve o § 2º deste artigo." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 038/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 038/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021                                                                               |         |        |        |   | R\$           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|---|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                      | I<br>NS | E<br>G | F<br>O | N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO  |
|                                                                                                                                    | CFD     |        |        |   |               |               |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                                                                      |         |        |        |   |               |               |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                                                                                      |         |        |        |   |               |               |
| 27901.10.122.2045.4078                                                                                                             |         | S      |        |   |               |               |
| Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.                                                     | 3       | 5      | 100    |   | 8.000.000,00  | 0,00          |
| 27901.10.302.2043.4072                                                                                                             |         | S      |        |   |               |               |
| Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.                                                                                            | 3       | 3      | 100    |   | 0,00          | 8.000.000,00  |
| 27901.10.302.2045.3067                                                                                                             |         | S      |        |   |               |               |
| Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.                                               | 3       | 4      | 248    |   | 2.500.000,00  | 0,00          |
| 27901.10.302.2045.4077                                                                                                             |         | S      |        |   |               |               |
| Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá. | 3       | 4      | 248    |   | 0,00          | 2.500.000,00  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |         |        | 100    |   | 8.000.000,00  | 8.000.000,00  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |         |        | 248    |   | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                                                         |         |        |        |   |               |               |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                                                         |         |        |        |   |               |               |
| 31202.06.181.2047.3126                                                                                                             |         | F      |        |   |               |               |
| Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas e ampliações.                                                 | 3       | 4      | 100    |   | 70.000,00     | 0,00          |
| 31202.14.421.0013.4126                                                                                                             |         | F      |        |   |               |               |
| Manutenção e Operacionalização da AGEPEN                                                                                           | 3       | 3      | 100    |   | 0,00          | 70.000,00     |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |         |        | 100    |   | 70.000,00     | 70.000,00     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA                                                                               |         |        |        |   |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA                                                                               |         |        |        |   |               |               |
| 51101.04.122.0014.4166                                                                                                             |         | F      |        |   |               |               |
| Manutenção e Operacionalização da SEGOV                                                                                            | 3       | 3      | 100    |   | 0,00          | 2.085,00      |
|                                                                                                                                    | 3       | 4      | 100    |   | 2.085,00      | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |         |        | 100    |   | 2.085,00      | 2.085,00      |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                |         |        |        |   |               |               |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                |         |        |        |   |               |               |
| 55203.04.272.0016.4251                                                                                                             |         | S      |        |   |               |               |
| Manutenção e Operacionalização da AGEPREV                                                                                          | 3       | 3      | 100    |   | 0,00          | 1.000,00      |
|                                                                                                                                    | 3       | 4      | 100    |   | 1.000,00      | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                    |         |        | 100    |   | 1.000,00      | 1.000,00      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |         |        | 100    |   | 8.073.085,00  | 8.073.085,00  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       |         |        | 248    |   | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                 |         |        |        |   | 10.573.085,00 | 10.573.085,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/000.315/2020****FAVORECIDO:** ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA.**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE HANGAR.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa, pela contratação em favor da Empresa: ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA., no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 24, inciso "X", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2021.

**Sérgio Murilo Nascimento Mota**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 18/2021 – PROCESSO N. 11/029423/2017 (ALIM n. 37525-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 55/2020) – RECORRENTE: Raia Drogasil S.A. – I.E. 28. 490.954-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Oliveira Silva (OAB/SP 287.687) e Outro – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 55/2020) – CONTRADIÇÃO QUANTO À COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EXIGIDO – CARATERIZAÇÃO – DEMAIS ALEGAÇÕES DE OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO – MERA PRETENSÃO À REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido parcialmente o pedido para, eliminando a contradição, acrescentar aos fundamentos da decisão, sem efeitos infringentes, o esclarecimento de que constam da planilha apresentada pelo sujeito passivo as chaves de acesso das notas fiscais nela relacionadas, porém, sem a comprovação do pagamento do respectivo imposto.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento na parte em que se alega obscuridade e omissão quanto à repercussão da exigência fiscal formalizada noutro ALIM contra a própria recorrente e contradição e omissão quanto à análise da incidência da cláusula oitava do Convênio ICMS n. 190/2017, porquanto se trata de questões já apreciadas e decididas pelo colegiado do Tribunal Administrativo Tributário, caracterizando o pedido hipótese de mera pretensão à sua rediscussão.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. n. 55/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.02.2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 19/2021 – PROCESSO n. 11/027278/2018 (ALIM n. 41487-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 279/2019 – RECORRENTE: Antônio Bono Belascusa – I.E. n. 28.739.376-3 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: Clemente Alves da Silva (OAB/MS 6.087) (OAB/PR 78.136), Paulo Sérgio Quezini (OAB/MS 8.818) (OAB/PR 79.285) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.



EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 279/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/03/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 20/2021 – PROCESSO n. 11/009104/2019 (ALIM n. 2180-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 23/2020 – RECORRENTE: Patoeste Eletro Instaladora Ltda. – I.E. n. não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alessandro Frederico de Paula (OAB/PR 29.326) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DESTINADAS À EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO – AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE COMPRAS – OPERAÇÃO SUBSEQUENTE – COMÉRCIO EVENTUAL – CARACTERIZAÇÃO. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – AUSÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO – NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE LESÃO AO FISCO – IRRELEVÂNCIA – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA OBJETIVA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovada a aquisição de mercadorias por empresa de construção civil não inscrita no cadastro de contribuintes do Estado e não existindo a declaração de compras prevista no regulamento, é legítima a presunção de realização de comércio eventual em operação subsequente com a respectiva mercadoria e, consequentemente, a exigência fiscal.

Demonstrado que o crédito fiscal decorrente da aquisição foi devidamente compensado na apuração do imposto objeto do respectivo lançamento tributário, não há que se falar em violação ao princípio da não cumulatividade do imposto.

A alegação de que não houve prejuízo ao Fisco Estadual não tem o condão de elidir a acusação fiscal, posto que a infração tributária tem caráter objetivo, não sendo necessária a verificação de prejuízo ao erário para o fim de apuração da ocorrência ou não do evento tributário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 23/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter



Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 21/2021 – PROCESSO n. 11/015801/2017 (ALIM n. 35039-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 48/2018 – RECORRENTE: LGL Comércio e Serviços Eirele ME – I.E. n. 28.401.846-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 48/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 22/2021 – PROCESSO n. 11/006522/2018 (ALIM n. 39027-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 304/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ n. 197.247) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 304/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09/03/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042/2021 14 DE ABRIL/2021****MUNDO NOVO**

|   |                                     |              |
|---|-------------------------------------|--------------|
| 1 | VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 28.433.229-1 |
|---|-------------------------------------|--------------|

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042/2021 14 DE ABRIL/2021****CAMPO GRANDE**

|   |                                            |              |
|---|--------------------------------------------|--------------|
| 1 | ANDRE MENDES DOS SANTOS 28471818817        | 28.358.885-3 |
| 2 | GABRIEL GOMES DE SA 10784390100            | 28.390.872-6 |
| 3 | JESSICA R. CABRIOTTI DE BARROS 03360682122 | 28.392.264-8 |
| 4 | JOAO FRANCISCO DE BRITO 20019955120        | 28.359.121-8 |
| 5 | KATIA AVILA GONCALVES 69986720125          | 28.357.931-5 |
| 6 | MARCIO ARIAS DOS SANTOS 89910761149        | 28.369.773-3 |
| 7 | SILVANO RODRIGUES 87067382149              | 28.359.354-7 |
| 8 | SIRIA MARIA DA PONTE 80810322153           | 28.386.905-4 |

**DOURADOS**

|   |                                   |              |
|---|-----------------------------------|--------------|
| 9 | COMERCIAL DE ALIMENTOS IMS EIRELI | 28.395.505-8 |
|---|-----------------------------------|--------------|

**PARANAIBA**

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 10 | ONOFRE CANTUARIO DE SOUZA 49989260630 | 28.389.338-9 |
|----|---------------------------------------|--------------|

**SETE QUEDAS**

|    |                              |              |
|----|------------------------------|--------------|
| 11 | IVAGNER JOSE VARAGO E OUTROS | 28.760.763-1 |
| 12 | JOSE MARIA VARAGO            | 28.717.179-5 |

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.157, DE 12 ABRIL DE 2021.

*Indica os estabelecimentos atacadistas contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, a que se refere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam indicados, no Anexo Único a esta Resolução, os revendedores locais, inscritos como

atacadistas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que passarão a responder como contribuintes substitutos tributários, relativamente às operações subsequentes, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Os estabelecimentos indicados no Anexo Único a esta Resolução que, em 30 de abril de 2021, possuírem em estoque mercadorias cujo ICMS foi pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária:

I - devem, nas operações de saída das referidas mercadorias, realizadas a partir de 1º de maio de 2021, observar as regras de incidência do ICMS aplicáveis a essas operações e submetê-las à apuração e ao pagamento regular do imposto, na condição de substitutos tributários relativamente às operações subsequentes, segundo as regras a que estiver submetido o respectivo estabelecimento;

II - podem se apropriar, como crédito, do valor do imposto suportado nas aquisições dos respectivos produtos, observado o disposto no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Nas operações a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, as notas fiscais devem ser emitidas, quando exigido na legislação, com o destaque do imposto devido.

Art. 3º A apropriação do crédito a que se refere o art. 2º, *caput*, II, desta Resolução, é condicionada a que o estabelecimento registre as mercadorias existentes em estoque em 30 de abril de 2021, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), Bloco H, relativo à escrituração do mês de abril de 2021, indicando:

I - no registro H005, campo 02 (DT\_INV), a data de 30/04/2021; campo 03, o valor total dos produtos em estoque e, campo 04 (MOT\_INV), o código 04 - Na alteração de regime de pagamento - condição do contribuinte;

II - no registro H010, todas as informações nele exigidas, inclusive as referentes à quantidade e ao valor dos produtos em estoque em 30 de abril de 2021;

III - no registro H020, o valor do ICMS suportado relativo às mercadorias constantes em estoque e demais informações nele exigidas.

§ 1º Para efeito de sua utilização, o valor do crédito deve ser escriturado, na EFD, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, indicando:

I - no registro E110, campo 07 (VL\_AJ\_CREDITOS), o valor da parcela;

II - no registro E111:

a) campo 02 (COD\_AJ\_APUR): Preencher com o código "MS029999" - Outros créditos para ajuste de apuração do ICMS;

b) campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ), os dizeres "Mudança do RST/Mercadoria em estoque em 30/04/2021/ICMS-Parcela x de 10".

c) campo 04 (VL\_AJ\_APUR): preencher com o valor da parcela.

§ 2º Para efeitos do que estabelece o inciso I do *caput* deste artigo, o valor das mercadorias em estoque não pode ser superior àquele que serviu de base de cálculo do imposto, na operação de que decorreu a sua entrada no estabelecimento.

§ 3º Na determinação do valor do ICMS suportado, havendo dificuldade ou impossibilidade de se identificarem as notas fiscais a que correspondem as respectivas mercadorias, deve-se considerar o critério de que as últimas mercadorias que entram no estabelecimento são as últimas que dele saem.

§ 4º O ICMS suportado a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo corresponde à soma do ICMS incidente sobre a operação própria do substituto tributário com o ICMS retido por substituição tributária, ou, a soma do ICMS incidente sobre a operação interestadual anterior com o pago por antecipação pelo destinatário sul-mato-grossense.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de abril de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.157, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

| ITEM | NOME/RAZÃO SOCIAL                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ           | SEGMENTOS DE MERCADORIAS - CÓDIGO ESPECIFICADOR DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CEST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | CAMPO DOCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT | 283151463          | 04107097000197 | 1100100,1100200,1100300,1100400,1100500,1100600,1100700,1100800,1100900,1101000,1101100,1101200,1700100,1700200,1700300,1700400,1700500,1700501,1700600,1700601,1700602,1700700,1700800,1700900,1701000,1701100,1701200,1701300,1701400,1701500,1701600,1701601,1701700,1701701,1701800,1701801,1701900,1701901,1701902,1701903,1702000,1702001,1702100,1702101,1702200,1702300,1702301,1702400,1702401,1702402,1702403,1702404,1702500,1702501,1702502,1702600,1702700,1702701,1702702,1702800,1702801,1702900,1703000,1703100,1703101,1703102,1703200,1703300,1703301,1703400,1703500,1703600,1703700,1703800,1703900,1704000,1704100,1704200,1704300,1704400,1704401,1704402,1704403,1704404,1704405,1704406,1704407,1704408,1704409,1704410,1704411,1704412,1704413,1704414,1704415,1704416,1704417,1704418,1704419,1704420,1704421,1704422,1704423,1704424,1704425,1704426,1704427,1704500,1704600,1704601,1704602,1704603,1704604,1704605,1704606,1704607,1704608,1704609,1704610,1704611,1704612,1704613,1704614,1704615,1704616,1704700,1704701,1704800,1704801,1704802,1704900,1704901,1704902,1704903,1704904,1704905,1704906,1704907,1705000,1705100,1705200,1705300,1705301,1705302,1705400,1705401,1705402,1705600,1705601,1705602,1705700,1705800,1705900,1706000,1706200,1706201,1706202,1706203,1706300,1706400,1706500,1706600,1706700,1706701,1706702,1706800,1706900,1706901,1707000,1707100,1707200,1707300,1707400,1707500,1708800,1708801,1708900,1708901,1709000,1709001,1709100,1709101,1709200,1709201,1709300,1709301,1709400,1709401,1709500,1709501,1709600,1709601,1709602,1709603,1709604,1709605,1709700,1709800,1709900,1709901,1709902,1710000,1710001,1710002,1710100,1710101,1710102,1710200,1710201,1710202,1710300,1710301,1710302,1710400,1710401,1710402,1710500,1710501,1710502,1710600,1710700,1710701,1710800,1710801,1710900,1711000,1711100,1711200,1711300,1711400,1711500,1711600,1900100,1900200,1900300,1900400,1900500,1900501,1900600,1900700,1900800,1900900,1901000,1901100,1901200,1901300,1901400,1901500,1901600,1901700,1901800,1901900,1902000,1902100,1902200,1902300,1902400,1902500,1902600,1902700,1902800,1902900,1903000,1903100,1903200,1903300,2000100,2000101,2000200,2000300,2000400,2000500,2000600,2000700,2000800,2000900,2001000,2001100,2001200,2001300,2001400,2001500,2001600,2001700,2001800,2001900,2002000,2002100,2002200,2002300,2002400,2002500,2002600,2002700,2002701,2002800,2002900,2002901,2003000,2003100,2003200,2003201,2003300,2003400,2003401,2003500,2003600,2003700,2003800,2003900,2004000,2004100,2004200,2004300,2004400,2004500,2004600,2004700,2004800,2004801,2004900,2005000,2005100,2005200,2005300,2005400,2005500,2005600,2005700,2005800,2005900,2006000,2006100,2006200,2006300,2006400,2200100 |
| 2    | DIST DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA   | 282862226          | 52761434000612 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3    | EDMUNDO DE FREITAS FILHO E CIA LTDA      | 283428724          | 08726563000173 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4    | ISHIKAWA & CIA LTDA                      | 282469982          | 15929045000112 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5    | MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA       | 283109858          | 03423207000167 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6    | NESTLE BRASIL LTDA                       | 284004022          | 60409075046497 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7    | SBM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI LTDA | 282938796          | 01026770000176 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8    | SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA           | 284531340          | 09477652011201 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9    | TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA  | 282915974          | 00726560000128 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10   | URBANIN & NAVARRO LTDA                   | 283573899          | 11824157000158 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 19/2021

**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul – SINDIFISCO/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Cloves Silva.

## Procuradoria-Geral do Estado

### Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS Processo nº 15/000378/2021

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 24 (vinte e quatro) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (doravante "PGE"), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O valor de referência para a presente seleção é de R\$ 451.460,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) para um período de 12 (doze) meses de vigência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

1.3. O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial da PGE/MS, com acesso pelo link: <http://www.pge.ms.gov.br>

#### 2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. A parceria tem como objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 24 (vinte e quatro) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES"), não se comprometendo, a PGE, a contemplar o total de adolescentes indicado.

2.2.1. Para a consecução da finalidade de interesse público da parceria, os ADOLESCENTES serão qualificados e assistidos pela OSC, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão colocados, pela OSC, para atuar na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;

b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3. O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item anterior, se proponham a ações de capacitação teórica de adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que auxiliem em sua formação socioeducativa e profissional, bem como inserção no mercado de trabalho, de modo a promover nesse público-alvo o desenvolvimento: da cidadania, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, do reconhecimento de seu papel na sociedade, da ética, da adaptação aos objetivos e cultura de empresas, de seus direitos individuais e coletivos, da vida em comunidade, do conhecimento de seus direitos trabalhistas, das relações interpessoais, da educação ambiental, da saúde e do comportamento no ambiente de trabalho.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional do adolescente trabalhador, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no Título II, Capítulo V, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### 4. BASE LEGAL

4.1. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de

13 de julho de 1990), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para participar do chamamento público, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados:

5.2.1. Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, o que deverá ser feito mediante a apresentação da "Declaração de Ciência e Concordância" - Modelo do Anexo I deste Edital.

5.2.2. Apresentar "Projeto Básico", conforme Modelo do Anexo II e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital.

5.2.3. Apresentar "Planilha de Proposta de Preço", conforme Modelo do Anexo III e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital. A Proposta de Preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por ADOLESCENTE, referentes a salário, encargos trabalhistas, uniforme, seguro de vida, vale-transporte, e demais despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de atividades na PGE compatível com o horário escolar, de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

5.2.4. Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Capacidade Técnica e Operacional" - Modelo do Anexo IV deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). **A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC reputar pertinentes.**

5.2.5. Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

5.2.6. Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);
- b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

5.2.6.1. Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 5.2.6, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.2.6.2. Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

5.2.6.3. Além do Estatuto e suas alterações, é **facultado** à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5.2.7. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme "Relação Nominal de Dirigentes" – Modelo do Anexo V deste Edital (art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8. Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo,

2 (dois) anos com cadastro ativo (art. 33, V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8.1. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido no Item 5.2.8., a critério da PGE, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da OSC por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.2.9. Apresentar "Declaração de Comprovação de Endereço" – Modelo do Anexo VI deste Edital, acompanhada de cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.10. Apresentar as certidões abaixo indicadas:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.10.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas letras "a" a "e" do item 5.2.10 deste Edital (artigo 26, § 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.11. Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo VII deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.12. Apresentar declaração do representante legal da OSC de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme "Declaração de que não contratará servidor ou empregado público" – Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 27, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.13. Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo do Anexo IX deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.14. Apresentar declaração do representante legal da OSC informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme "Declaração de Menor" – Modelo do Anexo X deste Edital (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

5.2.15. Apresentar prova de inscrição da OSC junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS (artigo 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 e Resolução 14/2014 do CNAS).

**5.3. Os documentos elencados nos itens 5.2.1. a 5.2.6. serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs (item 9.4. deste Edital), ao passo que os documentos referidos nos itens 5.2.7. a 5.2.15. serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 10.2. deste Edital).**

5.4. Toda a documentação exigida neste Chamamento Público deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

5.5. A OSC selecionada deverá manter o cumprimento dos requisitos indicados no item 5 e seus subtópicos durante toda a execução da parceria.

## **6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas à parceria serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

UG: 150101

NATUREZA: 33504301 – Instituição de Caráter Assistencial

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.092.0009.4031.0003 – Parcerias e convênios

FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO

6.2. O valor total de recursos disponibilizados no exercício de 2021 será de até \$ 451.460,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

6.2.1. A PGE reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista, podendo parte ser implementada no exercício de 2022, em virtude da existência de parceria ainda em vigor.

## 7. VEDAÇÃO À ATUAÇÃO EM REDE E À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

7.2. Não é permitida a delegação da execução do objeto da parceria.

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo sua responsabilidade os atos praticados a partir da publicação do aviso deste até a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, esgotados os prazos de recursos.

8.2. A Comissão de Seleção será constituída por servidores designados por ato do Procurador-Geral do Estado ou daquele a quem tenha sido delegada a competência para tanto, devendo o ato de designação ser publicado por meio oficial de comunicação (artigos 3º, X, e 7º, § 2º do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

| Etapa |                                                                                                                                        | Data estimada                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público                                                                                             | 15/04/2021                   |
| 2     | Data-limite para impugnação ao Edital do Chamamento Público                                                                            | 26/04/2021                   |
| 3     | Data da Sessão Pública para <b>entrega e abertura</b> de envelopes contendo as propostas pelas OSCs.                                   | 17/05/2021 às 10h00min       |
| 4     | Análise das propostas pela Comissão de Seleção                                                                                         | 18/05/2021                   |
| 5     | Divulgação do resultado preliminar                                                                                                     | 25/05/2021                   |
| 6     | Interposição de recursos                                                                                                               | De 25/05/2021 até 31/05/2021 |
| 7     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção                                                                                          | Até 07/06/2021               |
| 8     | Homologação e publicação do Resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 09/06/2021                   |

9.2. Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo realizada, a princípio, apenas em face da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.2.1. Sem prejuízo do contido no item 9.2., reitera-se que os documentos previstos nos itens 5.2.1. a 5.2.6. deste Edital deverão ser apresentados juntamente com as propostas, por se mostrarem relevantes também para a pontuação a ser atribuída na etapa competitiva. Em caso de desatualização desses documentos, estes deverão ser novamente apresentados no momento da entrega do Plano de Trabalho pela OSC selecionada.

### 9.3. Etapas 1 e 2: Publicação do Edital de Chamamento Público e prazo para impugnação

9.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado na internet (<http://www.pge.ms.gov.br>) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas e abertura dos envelopes, contados da data de publicação do Edital.

9.3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo, para tanto, protocolar a impugnação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min.

9.3.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou à autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, observado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, para manifestação.

9.3.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**9.4. Etapa 3: Envio das propostas pelas OSCs**

9.4.1. A sessão pública de entrega e abertura das propostas ocorrerá no dia 17/05/2021 às 10h00min, no Auditório Pantanal, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, respeitadas as regras de biossegurança em razão da Pandemia causada pela Covid-19.

9.4.2. As propostas, **contendo, no mínimo, "Declaração de Ciência e Concordância" (Modelo do Anexo I deste Edital), "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III deste Edital), Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional (cf. item 5.2.4 deste Edital), Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou semelhante (cf. item 5.2.5. deste Edital) e Estatuto Registrado e suas alterações (cf. item 5.2.6. deste Edital)**, serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS".

9.4.2.1. O envelope deverá ser entregue diretamente à Comissão de Seleção no dia da sessão pública de entrega e abertura das propostas.

9.4.3. Após o início da sessão pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

9.4.4. O Projeto Básico (Modelo do Anexo II) e a Planilha de Proposta de Preço (Modelo do Anexo III), em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, serem assinados pelo representante legal da OSC proponente.

9.4.5. As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo, as seguintes informações, que serão avaliadas com base nos itens descritos na Tabela 2 deste Edital:

a) prévia experiência de trabalho da OSC com programa de capacitação e prática das atividades com adolescentes, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.5 deste edital;

b) estrutura física da OSC para o desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos ADOLESCENTES, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;

c) quadro de recursos humanos da OSC com a qualificação compatível ao objeto do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;

d) estrutura administrativa/organizacional da OSC compatível com as atividades desenvolvidas, de modo a proporcionar um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela PGE no decorrer do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante a apresentação de estatuto e suas alterações e, facultativamente, eventual organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (documentação do item 5.2.6. do Edital e subtópicos);

e) proposta adequada aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, cabendo à OSC, no preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), descrever as ações de capacitação teórica que desenvolverá com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes a tais objetivos, como: desenvolvimento da cidadania; desenvolvimento da expressão escrita e oral; orientação para o mercado de trabalho; papel do adolescente na sociedade; ética; como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e à cultura das empresas; direitos individuais e coletivos; a vida em comunidade; direitos trabalhistas; relações interpessoais; educação ambiental; saúde; e comportamento no ambiente de trabalho.

f) proposta de preços, conforme "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III) e detalhamentos especificados do item 5.2.3. deste Edital.

9.4.5.1. As propostas deverão, também, especificar a carga horária destinada às atividades de capacitação teórica dos ADOLESCENTES.

9.4.5.2. A proposta será apresentada considerando o período de 12 (doze) meses de parceria, que será o prazo inicial do Termo de Colaboração, podendo este ser posteriormente prorrogado, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.4.6. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista no item 9.4. e subtópicos.

9.4.7. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção (artigo 10, § 7º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**9.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

9.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

9.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo descrita.

9.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados

no quadro a seguir:

**Tabela 2**

| <b>Critérios de Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Metodologia de pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1) Prévia experiência de trabalho com programas de capacitação e prática das atividades com adolescentes.                                                                                                                                                                                     | 6 Pontos por ano, limitado a 5 anos                                                                                                                                                                                                                                      | <b>30 pontos</b>        |
| 2) Estrutura física adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes | Grau pleno de atendimento: 10 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos                                                                                                                            | <b>10 pontos</b>        |
| 3) Quadro de recursos humanos com qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado                                                                                                                                                                                | Grau pleno de atendimento: 10 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos                                                                                                                            | <b>10 pontos</b>        |
| 4) Estrutura administrativa/organizacional compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela PGE/MS no decorrer do Termo de Colaboração                                                                        | Grau pleno de atendimento: 10 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos<br>Não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos                                                                                                                          | <b>10 pontos</b>        |
| 5) Adequação da proposta aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, conforme descrição das ações de capacitação teórica a serem desenvolvidas com os adolescentes                                              | Grau pleno de atendimento: 20 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos                                                                                                                           | <b>20 pontos</b>        |
| 6) Adequação da proposta ao valor de referência constante no item 1.2 deste Edital.                                                                                                                                                                                                           | O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência: 20 pontos<br>O valor global proposto é igual ou até 9,99% mais baixo do que o valor de referência: 10 pontos<br>O valor global proposto é superior ao valor de referência: 0 pontos. | <b>20 pontos</b>        |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>100 pontos</b>       |

9.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens 1 a 5 da Tabela 2 deste Edital.

9.5.6. A atribuição de nota zero no item 6 da Tabela 2 deste Edital não enseja a eliminação da proposta, eis que o valor estimado pela PGE é uma referência e não um teto. Porém, será eliminada a proposta com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 11º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

9.5.6.1. Será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público (art. 27, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

9.5.7. Em caso de empate de propostas na etapa competitiva, será selecionada a entidade que oferecer o menor preço. Persistindo o empate, o desempate se dará considerando a maior pontuação resultante da soma dos itens 2 e 3 da Tabela 2 acima.

**9.6. Etapa 5: Divulgação do Resultado Preliminar**

9.6.1. A PGE divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Procuradoria-Geral do Estado (<http://www.pge.ms.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

**9.7. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado**

9.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, dirigido ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784/1999 e artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.7.2. Os recursos serão apresentados junto ao setor do protocolo, na sede da Procuradoria-Geral do Estado (endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital), devendo estar descrito que se trata de recurso contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS, contendo a identificação da instituição proponente e os dados de contato.

9.7.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**9.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

9.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Procurador-Geral do Estado para decisão final (artigo 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**9.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

9.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a PGE deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.pge.ms.gov.br>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2004).

**10. DA CELEBRAÇÃO**

10.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 3**

| <b>Etapas</b> | <b>Descrição da Etapa</b>                                                                                                                              |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração |
| 2             | Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho                                        |
| 3             | Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário                                                                            |
| 4             | Providências legais prévias à assinatura do instrumento (ex. Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico)                                            |
| 5             | Assinatura do instrumento de parceria                                                                                                                  |
| 6             | Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul                                                                    |

**10.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais**

10.2.1. Para a celebração da Parceria, a PGE convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação especificada nos itens 5.2.7. a 5.2.15 deste Edital (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016). Nesse momento, a OSC selecionada também deverá apresentar a documentação especificada nos itens 5.2.1. a 5.2.6. deste Edital atualizada, se houver qualquer alteração após a fase de apresentação da proposta.

10.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.2.3. O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **na forma constante na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016**, que disciplina os procedimentos para a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo e integra o presente Edital para todos os efeitos.

**10.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho**

10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a participação no presente (item 5 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da Parceria, a Administração



Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

10.3.3. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta da OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a PGE poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

#### **10.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário**

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões do item 5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a PGE solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 5 deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 5 deste Edital e a PGE procederá na verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), conforme previsto nos itens 10.2. a 10.4 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **10.5. Etapa 4: Providências legais prévias à assinatura do instrumento de Parceria**

10.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, § 5º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016). O instrumento será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas.

10.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de prévia dotação orçamentária para sua execução.

10.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, **a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria**, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhados até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão pública de entrega e abertura das propostas, através de e-mail, para o endereço eletrônico: [copge@pge.ms.gov.br](mailto:copge@pge.ms.gov.br), com cópia para [gecon.copge@pge.ms.gov.br](mailto:gecon.copge@pge.ms.gov.br), ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado, situada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00.

11.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

11.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da PGE.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.5. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção, da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, devendo a decisão ser homologada pelo Procurador-Geral do Estado.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.8. A PGE não cobrará das organizações concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

11.10. Constituem **anexos** deste Edital:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância  
Anexo II - Projeto Básico  
Anexo III – Planilha de Proposta de Preço  
Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional  
Anexo V - Relação Nominal de Dirigentes  
Anexo VI - Declaração de Comprovação de Endereço  
Anexo VII - Declaração de Não Impedimento  
Anexo VIII - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público  
Anexo IX - Declaração de Não Remuneração  
Anexo X – Declaração de Menor  
Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Fahim  
Procuradora-Geral do Estado

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil], portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, **DECLARO** que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II - PROJETO BÁSICO**  
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação</b>                                                                                                           |
| <b>1.1 Identificação da Proposta</b>                                                                                              |
| • Nome da Proposta: <i>(Informar o nome completo sem abreviaturas)</i>                                                            |
| • Abrangência territorial: <i>(Informar onde a proposta será executada)</i>                                                       |
| • Grupo populacional atendido: <i>(Informar os beneficiários finais da proposta)</i>                                              |
| • Valor global: <i>(Informar o valor global da proposta)</i>                                                                      |
| • Duração: <i>(Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)</i>                                            |
| • Resumo da proposta: <i>(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)</i>                                               |
| <b>1.2. Identificação da Organização Proponente</b> <i>(Informar os dados cadastrais da organização)</i>                          |
| • Nome:                                                                                                                           |
| • CNPJ:                                                                                                                           |
| • Data da Fundação:                                                                                                               |
| • Registro no CNPJ:                                                                                                               |
| • Endereço completo:                                                                                                              |
| • Bairro:                                                                                                                         |
| • Município:                                                                                                                      |
| • CEP:                                                                                                                            |
| • UF:                                                                                                                             |
| • Número de Telefone e Fax com DDD:                                                                                               |
| • E-mail:                                                                                                                         |
| • Página na WEB (site):                                                                                                           |
| <b>2. Descrição da Proposta</b>                                                                                                   |
| <b>2.1. Descrição da realidade</b> <i>(Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</i> |
| <b>2.2 Objetivos</b> <i>(Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</i>                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos</b> <i>(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>2.4. Ações</b> <i>(Descrever com detalhes as ações a serem executadas, em especial as de capacitação teórica que desenvolverá com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes aos objetivos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, tais como: desenvolvimento da cidadania; desenvolvimento da expressão escrita e oral; orientação para o mercado de trabalho; papel do adolescente na sociedade; ética; como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e à cultura das empresas; direitos individuais e coletivos; a vida em comunidade; direitos trabalhistas; relações interpessoais; educação ambiental; saúde; e comportamento no ambiente de trabalho)</i> |
| <b>2.5. Metas</b> <i>(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2.6. Indicadores</b> <i>(Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2.7. Prazos</b> <i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.8. Valor</b> <i>(Informar o valor global da proposta)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2.9. Carga horária das atividades de capacitação teórica:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3. Descrição da(s) experiência(s) prévia(s) na realização do objeto da parceria ou semelhante, com indicação expressa do tempo de duração:</b> <i>(Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4. Descrição da estrutura física do local onde os adolescentes serão capacitados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5. Relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6. Informações complementares sobre a proposta:</b> <i>(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Local e data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| _____<br>Assinatura do Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO**  
(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fone:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO: Celebração de parceria com organização da sociedade civil, voltada à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio. |

|          |                      |     |
|----------|----------------------|-----|
| <b>1</b> | <b>REMUNERAÇÃO:</b>  | R\$ |
| 1.1      | Salário              |     |
| 1.2      | Outros (especificar) |     |
| TOTAL:   |                      |     |

  

|          |                         |     |
|----------|-------------------------|-----|
| <b>2</b> | <b>ENCARGOS SOCIAIS</b> | R\$ |
| 2.1      | FGTS                    |     |
| 2.2      | PIS                     |     |
| 2.3      | Outros (especificar)    |     |
| TOTAL:   |                         |     |

  

|          |                   |     |
|----------|-------------------|-----|
| <b>3</b> | <b>BENEFÍCIOS</b> | R\$ |
|----------|-------------------|-----|

|        |                             |  |
|--------|-----------------------------|--|
| 3.1    | Aux. Alimentação (opcional) |  |
| 3.2    | Vale Transporte             |  |
| 3.3    | Outros (especificar)        |  |
| TOTAL: |                             |  |

|          |                                             |     |
|----------|---------------------------------------------|-----|
| <b>4</b> | <b>ENCARGOS/MÊS - PROVISIONAMENTO</b>       | R\$ |
| 4.1      | FGTS sobre 13º, férias e 1/3 de Férias      |     |
| 4.2      | PIS/PASEP sobre 13º, férias e 1/3 de Férias |     |
| 4.3      | 13º Salário                                 |     |
| 4.4      | Férias                                      |     |
| 4.5      | 1/3 de férias/abono de férias               |     |
| 4.6      | Exame médico                                |     |
| 4.7      | Uniforme                                    |     |
| 4.8      | Seguro                                      |     |
| 4.9      | Outros (especificar)                        |     |
| TOTAL:   |                                             |     |

|          |                                                            |     |
|----------|------------------------------------------------------------|-----|
| <b>5</b> | <b>TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE</b>                        | R\$ |
| 5.1      | Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4) |     |

|          |                                                               |     |
|----------|---------------------------------------------------------------|-----|
| <b>6</b> | <b>TOTAL MENSAL GLOBAL</b> (considerando 24 adolescentes)     | R\$ |
| 6.1.     | Valor Estimado para 24 adolescentes no mês (= (total 5) * 24) |     |

|          |                                                               |     |
|----------|---------------------------------------------------------------|-----|
| <b>7</b> | <b>TOTAL GLOBAL ANUAL</b>                                     | R\$ |
| 7.1.     | Valor Estimado para 24 adolescentes no ano (= (total 6) * 12) |     |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização:

1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Recursos Humanos</b>                                           |
|                                                                      |
| <b>2. Instalações Físicas</b>                                        |
|                                                                      |
| <b>3. Equipamentos/Mobiliários relevantes à execução da parceria</b> |
|                                                                      |

1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [descrever] (obs.: este parágrafo (1.1.) deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos).

**OU**

2) Pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever].

(obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico-operacional, e deverá suprimir as observações em



**vermelho da versão final da declaração).**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

**(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)**

|                                                             |                         |                        |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|
| <b>Nome completo (sem abreviação):</b>                      |                         |                        |           |
| <b>Cargo na Diretoria:</b>                                  |                         | <b>Função:</b>         |           |
| <b>CPF</b>                                                  | <b>RG</b>               | <b>Órgão expedidor</b> |           |
| <b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b> |                         |                        | <b>n.</b> |
| <b>Bairro</b>                                               | <b>Cidade</b>           | <b>CEP</b>             |           |
| <b>Telefone</b>                                             | <b>Telefone celular</b> | <b>e-mail</b>          |           |

|                                                             |                         |                        |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|
| <b>Nome completo (sem abreviação):</b>                      |                         |                        |           |
| <b>Cargo na Diretoria:</b>                                  |                         | <b>Função:</b>         |           |
| <b>CPF</b>                                                  | <b>RG</b>               | <b>Órgão expedidor</b> |           |
| <b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b> |                         |                        | <b>n.</b> |
| <b>Bairro</b>                                               | <b>Cidade</b>           | <b>CEP</b>             |           |
| <b>Telefone</b>                                             | <b>Telefone celular</b> | <b>e-mail</b>          |           |

|                                                             |                         |                        |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|
| <b>Nome completo (sem abreviação):</b>                      |                         |                        |           |
| <b>Cargo na Diretoria:</b>                                  |                         | <b>Função:</b>         |           |
| <b>CPF</b>                                                  | <b>RG</b>               | <b>Órgão expedidor</b> |           |
| <b>Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)</b> |                         |                        | <b>n.</b> |
| <b>Bairro</b>                                               | <b>Cidade</b>           | <b>CEP</b>             |           |
| <b>Telefone</b>                                             | <b>Telefone celular</b> | <b>e-mail</b>          |           |

**Obs.: Inserir quantos campos forem necessários**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

**(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que referida Organização se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

**(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que a referida OSC e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

- II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo o declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### **ANEXO XI - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, e de outro, (nomenclatura da OSC), em razão do Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS – Processo Administrativo nº 15/000378/2021.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco IV, do Parque dos Poderes, doravante denominada "**PGE**", neste ato representada por seu/sua (Procurador(a)-Geral do Estado), (nome e qualificação), de um lado, e, de outro, (**nome da OSC**), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada "**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**", neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC, conforme Estatuto), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no Resultado do Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS, constante dos autos do processo administrativo nº 15/000378/2021, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").

1.2. Serão beneficiados com a Parceria, até 24 (vinte e quatro) ADOLESCENTES, não se comprometendo, a PGE, a contemplar o total de adolescentes indicado.

1.3. A PGE oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridas pelos ADOLESCENTES, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não governamentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA encaminhará à PGE ADOLESCENTES com noções básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo à PGE todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar à PGE os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins colimados.

1.5. A PGE orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

1.6. Todas as disposições contidas no presente Termo de Colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por este regidas, inclusive nos casos



eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

2.2. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. A PGE poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos financeiros disponibilizados pela PGE para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº \_\_\_\_\_, Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_, Unidade Gestora \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho inicial n.º \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. A PGE reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.3. Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.3. A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a PGE tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações da PGE:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA esclarecimentos solicitados para a adequada prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

j) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

k) não permitir que os ADOLESCENTES sejam submetidos a locais ou serviços penosos, insalubres, trabalhos aos finais de semana, feriados, jornada noturna ou extraordinária;

l) comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas relatados.

5.2. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) encaminhar à PGE os ADOLESCENTES com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços de auxiliares de escritório, tais como: recepção, protocolo, expedição e entrega de correspondências, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços

administrativos correlatos à função de auxiliar de escritório;

- c) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;
- e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo ainda responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração;
- f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive adicionais, encargos sociais, securitários, acompanhamento escolar e social, vale transporte e outros de qualquer natureza, originários ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral dos ADOLESCENTES que colocar à disposição da PGE, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PGE a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) estando a PGE em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste Termo de Colaboração, indenizar à PGE tudo aquilo que eventualmente esta venha a ser compelida a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por adolescentes abrangidos pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para defesa de seus interesses, devendo a PGE levar ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tão logo seja citada na ação ou reclamação, para que esta última, querendo, produza a defesa que tiver;
- h) manter seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da PGE, sem qualquer ônus para esta;
- i) fornecer uniforme aos ADOLESCENTES colocados à disposição da PGE, nos termos da Cláusula Sexta;
- j) substituir os ADOLESCENTES abrangidos pela Parceria nas hipóteses elencadas na Cláusula Oitava;
- k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- l) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (arts. 35 a 41);
- m) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- n) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471/2016;
- o) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;
- p) restituir à PGE, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- q) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;
- r) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Chamamento Público nº 01/2021/PGE/MS;
- s) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- t) fiscalizar a ação da PGE, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES locais adequados de trabalho;
- u) fiscalizar a matrícula e a frequência escolar dos ADOLESCENTES;
- v) acompanhar as avaliações dos ADOLESCENTES realizadas pela PGE, para que sejam alcançados os objetivos da Parceria;
- x) dar o adequado tratamento aos dados pessoais dos ADOLESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- y) apresentar à PGE, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO UNIFORME**

6.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da PGE.

6.2. Durante o horário de expediente na PGE os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3. A PGE dará conhecimento à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme por parte do ADOLESCENTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO DOS ADOLESCENTES**



- 7.1. A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar e com o Plano de Trabalho, sendo de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.
- 7.2. Sendo a jornada limitada a 06 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.
- 7.3. É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para jornada diária e semanal, mesmo que seja remunerado.
- 7.4. O controle de frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura da folha de ponto padronizada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços.
- 7.5. A PGE deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial e treinamento, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação, mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS ADOLESCENTES E DA SUBSTITUIÇÃO**

- 8.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar aos ADOLESCENTES assistidos os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do contrato firmado com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e da legislação:
- a) 30 (trinta) dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
  - b) vale-transporte para deslocamentos de casa para o trabalho, bem como para seu retorno;
  - c) aviso prévio, nas hipóteses previstas na legislação;
  - d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela PGE, bem assim, na prestação de contas.
- 8.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá substituir os ADOLESCENTES abrangidos neste Termo de Colaboração, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) ao completar 18 (dezoito) anos de idade;
  - b) reincidência de faltas injustificadas;
  - c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
  - d) por problemas de saúde;
  - e) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu representante legal;
  - f) frequência irregular às atividades escolares;
  - g) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave.
- 8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da PGE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- 8.2.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar a PGE sobre os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE.
- 8.3. A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de adolescentes assistidos e desde que haja condições de a PGE realizar prévio empenho e apostilamento no Termo de Colaboração, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o procedimento envolve formalização, justificativa, autorização e liberação de prévio empenho pela SEFAZ.
- 8.3.1. Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a PGE ressarcirá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a contribuição mensal referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.
- 8.4. A PGE se responsabilizará pelo ressarcimento junto à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivos de acidente de trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.
- 8.5. A execução deste Termo de Colaboração não implica qualquer vínculo empregatício entre a PGE e os ADOLESCENTES.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS**

- 9.1. O valor estimado para a execução de 12 (doze) meses de parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, é de R\$ \_\_\_\_\_.
- 9.2. A PGE repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.
- 9.3. O salário dos adolescentes terá reajuste na forma da legislação em vigor ou por força da celebração de acordo/convenção coletiva de trabalho ACT/CCT com o sindicato da categoria.
- 9.3.1. O salário dos ADOLESCENTES somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria quando este for inferior, proporcionalmente, ao salário-mínimo vigente.
- 9.3.2. Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela PGE, esta dará por rescindida a presente Parceria.
- 9.4. A PGE repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, até o \_\_\_\_\_ dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos dos itens precedentes e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos desta Parceria.

9.5. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente Parceria na seguinte conta bancária: Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, especificamente aberta para esta finalidade.

9.6. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

9.6.1. As receitas financeiras auferidas na forma do item 9.6 serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela PGE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.7. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela PGE, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima da PGE, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela PGE, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.

10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar à PGE, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

10.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

11.1. A PGE promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos, nos termos dos artigos 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.2. O Gestor da Parceria será o agente público responsável pela gestão da Parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da Parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.4. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a realização de visita técnica *in loco* para acompanhamento da execução da Parceria, o que deverá ser comunicado à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA com antecedência de três dias úteis e consubstanciado no Relatório Técnico de Visita *in loco*.

11.5. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas pelo servidor designado por meio da Resolução "P" PGE/MS/nº \_\_\_\_\_, publicada no DOE n. \_\_\_\_\_.

11.6. As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos servidores designados por meio da Resolução "P" PGE/MS/nº \_\_\_\_\_, publicada no DOE n. \_\_\_\_\_.

11.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

11.8. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à PGE designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente. Essas substituições poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

11.9. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela PGE não excluem e tampouco reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS**

12.1. As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela PGE ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12.2. Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a PGE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

13.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de prestar contas do Termo de Colaboração, na forma da legislação em vigor.

13.2. Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas da parceria, podendo ser:

a) prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, sendo o prazo para sua apresentação 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução;

b) prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas, sendo o prazo para sua apresentação até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

13.3. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 (em especial nos artigos 63 a 72) e no Decreto Estadual nº 14.494/2016 (em especial nos artigos 57 a 74), **observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ 2.733/2016.**

13.4. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela PGE será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**

14.1. É garantido o livre acesso dos agentes da PGE, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

14.2. É prerrogativa da PGE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO**

15.1. A PGE poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações e na forma especificadas no artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16.

15.2. Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a PGE deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

15.3. Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência da parceria.

15.4. A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

15.5. A formalização de Termo Aditivo nas hipóteses do artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16 será precedida de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES**

16.1. Quando a execução da presente Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, garantida a defesa prévia:

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da Parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul por prazo de até dois anos.

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e celebre parcerias ou contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

16.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo,

no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

16.2.1. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

16.3. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

17.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

17.1.1. Denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação dessa intenção.

17.1.2. Rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em documento apresentado;
- d) nas demais hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

18.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à PGE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PGE no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO COMPETENTE**

20.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os eventuais conflitos decorrentes da execução da presente Parceria.

20.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

##### **Pela PGE**

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)-Geral do Estado

##### **Pela Entidade Parceira**

\_\_\_\_\_  
Representante legal

##### **Testemunhas**

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

### **Secretaria de Estado de Educação**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Naura Rosa Pissini Battaglin** – CPF n. 390.059.411-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/017.192/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Rozilene Novaes dos Santos** – CPF n. 033.050.791-50, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/034.225/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Glaucimar Alves Pinha** – CPF n. 048.938.951-17, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.001/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Ademilson Martins Caetano** – CPF n. 554.112.151-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/007.719/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Saymon Junior Bressan** – CPF n. 047.674.811-98, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/026.028/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.404/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Daniely Aparecida Sotolani Nascimento** – CPF n. 957.846.321-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital,

no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.072/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.480/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Juliano Welder da Silva Ferreira** – CPF n. 043.866.481-78, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/024.943/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Norberto Lazaro Galdino** – CPF n. 069.939.581-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/040.486/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marinez Salvador Inácio** – CPF n. 059.218.251-74, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/014.418/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Adriana Santos Borges e Silva** – CPF n. 843.808.881-34, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.054/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Sergio Westone Lima Gil Filho** – CPF n. 080.909.081-36, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/036.300/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Solange Muniz de Araújo** – CPF n. 763.850.271-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/020.274/2017).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Gerlane Aparecida Kol da Silva Santos** – CPF n. 023.158.711/23, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/027.734/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **José Paulo dos Santos Alves Ferreira** – CPF n. 052.392.828-97, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/028.265/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Joice dos Santos Souza** – CPF n. 229.645.808-47, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/025.131/2020 e 29/025.572/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **Keila Cristina da Silva Carvalho** – CPF n. 343.644.258-22, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque

dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/045.498/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rosilane Menezes Silva de Paula** – CPF n. 596.120.291-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/011.498/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.048, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

*Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 014/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024132/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de dois anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.049, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Unidea Educacional, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 015/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/040980/2021,

## DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Unidea Educacional, localizada na Rua Antônio Trajano dos Santos, n.º 839, Centro, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 1/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.050, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, somente para fins de expedição de diplomas, na Elite MACE, localizada no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 016/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024240/2019,

## DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, somente para fins de expedição de diplomas, na Elite MACE, localizada na Rua 26 de agosto, n.º 63, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.051, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Fátima do Sul – CAEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 027/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/039440/2020

## DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Fátima do Sul – CAEEFS, localizado no município de Fátima do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.052, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.407, de 4 de julho de 2018, concedidos ao CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado no município de Paranaíba, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 029/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/04/2021, e o disposto no Processo n.º 290519822016

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.407, de 4 de julho de 2018, concedidos ao CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua 25 de dezembro, n.º 924, Jardim dos Estados, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial, localizado na Rua Wladislau Garcia Gomes, n.º 1.375, Centro, Paranaíba, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.053, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo, localizado no município de Bonito, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 035/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/045051/2011

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.054, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, localizada no município de Bonito, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 036/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/045074/2011

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos letivos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.055, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.727, de 7 de agosto de 2019, concedidos à Hubby Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 037/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034480/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.727, de 7 de agosto de 2019, concedidos à Hubby Cursos, localizada na Rua Abrão Julio Rahe, n.º 325, Centro, Campo Grande, MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

- I - localizado na Rua Antonio Pereira dos Santos, n.º 1.881, Centro, Amambai, MS.
- II - localizado na Av. Duque de Caxias, n.º 1.136, Vila Coronel Camisão, Jardim, MS.
- III - localizado na Rua Santana do Paraíso, n.º 946, Centro, Bonito, MS.
- IV - localizado na Av. Oito, n.º 582, Centro, Chapadão do Sul, MS.
- V - localizado na Rua Estrada Uere, n.º 265, Bairro Jardim Acapulco, Bataguassu, MS.
- VI - localizado na Rua Milton Modesto, n.º 1.652, Centro, Nova Andradina, MS.
- VII - localizado na Rua Reynaldo Massi, n.º 2.723, Bairro Guirai, Ivinhema, MS.
- VIII - localizado na Av. Brasil, n.º 694, Centro, Eldorado, MS.
- IX - localizado na Rua Arlete Maria Lima da Silva, n.º 29, Centro Naviraí, MS.
- X - localizado na Rua Antonio José Ferreira, n.º 2.520, Centro, Maracaju, MS.
- XI - localizado na Rua 10 de dezembro, n.º 1.145, Centro, Itaporã, MS.
- XII - localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 468, Centro, Jateí, MS.
- XIII - localizado na Avenida 09 de Julho, n.º 852, Centro, Fátima do Sul, MS.
- XIV - localizado na Rua Dom João VI, n.º 2.850, Jardim Monte Líbano, Dourados, MS.
- XV - localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo, n.º 451, Centro, Deodápolis, MS.

XVI - localizado na Avenida Duque de Caxias, n.º 193, Centro, Caarapó, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.056, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no município de Bonito, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 038/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/045076/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos letivos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, na Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.057, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques – Polo, localizada no município de Bonito, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 040/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/045077/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, nos anos letivos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques – Polo, localizada no município de Bonito, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS  
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.058, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Desativa o funcionamento do ensino médio na IEM – Instituição de Ensino Maracajuense, localizada no município de Maracaju, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 041/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/018984/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio na IEM – Instituição de Ensino Maracajuense, localizada no município de Maracaju, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir do ano de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS  
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.059, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e no polo de apoio presencial, localizado no município de Campo Grande, MS, e autoriza o funcionamento do referido Curso nos demais municípios de Mato Grosso do Sul e em outras Unidades da Federação.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 045/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/038366/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, no Colégio Rui Barbosa, na Avenida Calógeras, n.º 1623, Vila Cidade, em Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser operacionalizado:

I - no Colégio Rui Barbosa, na Avenida Calógeras, n.º 1623, Vila Cidade, em Campo Grande, MS;

II - no Polo de Apoio Presencial Colégio Rui Barbosa - Unidade CDA, localizado na Rua Guaratuba, n.º 373, Parque São Domingos, Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do referido Curso nos demais municípios de Mato Grosso do Sul e em outras Unidades da Federação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.060, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA JÚLIA RIBEIRO", localizada no município de Dourados, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 046/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2021, e o disposto no Processo n.º 29/001338/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA JÚLIA RIBEIRO", localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2021.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 14/04/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 028/2021, aprovado em 06/04/2021.

PROCESSO N.º: 290076852021

INTERESSADA: Noelia Galeano Draquefor

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Noelia Galeano Draquefor, no *Colegio Nacional "MANUEL ORTIZ GUERRERO"*, em Salto del Guairá, Paraguai.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 030/2021, aprovado em 06/04/2021.

PROCESSO N.º: 290037952021

INTERESSADA: Yamile Maria Terezinha Duarte Kunrath

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yamile Maria Terezinha Duarte Kunrath, no *COLEGIO PARROQUIAL ROSENSTIEL*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 031/2021, aprovado em 06/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/020287/2021

INTERESSADA: Jamile Ribeiro Costa

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jamile Ribeiro Costa no *Agrupamento de Escolas de Azambuja*, em Azambuja, Portugal.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 033/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/016868/2021

INTERESSADA: Camila Hentz da Silva

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Camila Hentz da Silva, no *Colegio Nacional Pedro Juan Caballero*, em Yby Yaú, Paraguai.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 034/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 290037452021

INTERESSADA: Lorena da Silva Falcão

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Lorena da Silva Falcão, no *Pflugerville High Scholl*, Pflugerville, Texas, nos Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 039/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/018581/2021

INTERESSADA: Adriana Elizabeth Olmedo Gonzalez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Adriana Elizabeth Olmedo Gonzalez, no *Instituto Del Norte*, em Concepción, Amambay, Paraguai.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 042/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/021317/2021

INTERESSADA: Flavia Banchieri Roca

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Flavia Banchieri Roca, cujo diploma foi expedido pelo *Dirección Departamental de Educación Santa Cruz*, em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 043/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/016844/2021

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Miguel Ângelo Sousa

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Miguel Ângelo Sousa, na *Escola Tecnológica e Profissional de Sicó*, em Penela, Portugal.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 044/2021, aprovado em 07/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/016847/2021

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Carlos Manuel Fernandes Viegas de Abreu

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carlos Manuel Fernandes Viegas de Abreu, na *Escola Secundária Rainha Dona Leonor*, Lisboa, Portugal.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 012/2021, aprovado em 08/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/012944/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Castro Alves/Flávia Benites Sanguina - Dourados, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Flávia Benites Sanguina no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 013/2021, aprovado em 08/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/017809/2021

INTERESSADA: Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues/Állison Paulino da Silva - Campo Grande, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Állison Paulino da Silva no ensino médio.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 014/2021, aprovado em 08/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/018302/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Adventor Divino de Almeida/Beatriz Novaes de Amorim Ferreira de Souza - Campo Grande, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Beatriz Novaes de Amorim Ferreira de Souza no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 015/2021, aprovado em 08/04/2021.

PROCESSO N.º: 29002604/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Cambaráí/Rosemeire Rodrigues Ximenes - Maracaju, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Rosemeire Rodrigues Ximenes no ensino médio.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 016/2021, aprovado em 08/04/2021.

PROCESSO N.º: 29/003529/2021

INTERESSADA: Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR/Ketley Costa da Silva - Rio Brilhante, MS

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ketley Costa da Silva no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0025/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14916**  
**Processo:** 29/019.900/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora Higa Eireli  
**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Ulisses Serra, no município de Campo Grande/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001997.  
**Valor:** R\$ 304.789,60 (trezentos e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Demecio Takeshi Higa

## Secretaria de Estado de Saúde

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo nº 27/000.453/2020, a empresa, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE002083, no valor de R\$ 43.032,00 (quarenta três mil, trinta dois reais), na data de 03 de março de 2020.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora, apesar de serem-lhe concedidas prorrogações para entrega dos produtos/fármaco constantes da Nota de Empenho suso citada, não efetuou a entrega do mesmo, nos prazos avençados, mesmo com prorrogações deferidas e concedidas só o fazendo parcialmente e com atraso, sendo que a última entrega só foi efetuada em 06 de janeiro de 2021, a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora não foram consistentes a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

### RESOLVE:

Aplicar a penalidade de multa de mora à empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, 105, Distrito Industrial, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99706-300, no montante de R\$ 4.303,20 (quatro mil, trezentos três reais e vinte centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 043/2019, no Item 13, nos seus Subitens 13.2 e 13.7 e, subsidiariamente no artigo 86, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Extrato do Contrato N° 0058/2021/SES N° Cadastral: 14862**  
**Processo:** 27/000.855/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme

especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

**Valor:** R\$ 481.637,09 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos)

**Amparo Legal:** Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**Data da Assinatura:** 24/03/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gustavo Neves de Magalhães

**Extrato do Contrato Nº 0060/2021/SES****Nº Cadastral: 14861****Processo:** 27/000.862/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

**Valor:** R\$ 7.737,85 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Leis nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**Data da Assinatura:** 08/04/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Leandro Alves dos Reis

**Extrato do Contrato Nº 0114/2021/SES****Nº Cadastral: 14874****Processo:** 27/001.741/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35283 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:** R\$ 5.495.700,40 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

**Data da Assinatura:** 25/03/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e José Raffi Neto

**Extrato do Contrato Nº 0115/2021/SES****Nº Cadastral: 14875****Processo:** 27/001.741/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Webmed Soluções em Saúde Eireli

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de microcuvetas com equipamento cedido em regime de comodato, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35282 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis



**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

**Valor:** R\$ 32.666,25 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

**Data da Assinatura:** 06/04/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Michela Ximenes Castellon

**Extrato do Contrato N° 0118/2021/SES****N° Cadastral: 14910****Processo:** 27/001.991/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE/DGAS/SES.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

**Valor:** R\$ 47.094,00 (quarenta e sete mil e noventa e quatro reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/04/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

**Extrato do Contrato N° 0098/2021/SES****N° Cadastral: 14913****Processo:** 27/001.584/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) Sistema de Higienização de Pacientes, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35312 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204530670004 - PT. 3251/19 - Investimento HR de Três Lagoas, Fonte de Recurso 0248000109 - PT. 3251/19 - Investimentos HR de Três Lagoas, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL. LAB.HOSPITAL

**Valor:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

**Data da Assinatura:** 12/04/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mychelle Figuero da Silva Klein

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°132/2021****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data-Limite | Quantidade | Obs: Processo Nº |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|------------|------------------|
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 1996        | 01         | 09/150.741/1996  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 1996        | 01         | 09/150.729/1996  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.8            | 2002        | 01         | 31/201.208/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.8            | 2002        | 01         | 31/200.858/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2002        | 01         | 31/201.201/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2002        | 01         | 31/201.288/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2002        | 01         | 31/201.289/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2002        | 01         | 31/201.287/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2002        | 01         | 31/201.297/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.878/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.900/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.875/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.876/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.877/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.989/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/200.956/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2002        | 01         | 31/000.870/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.11           | 2002        | 01         | 31/201.296/2002  |
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.12           | 2002        | 01         | 31/000.673/2002  |
| 3      | 3.3       | 3.3.2   | 3.3.2.11           | 2003        | 01         | 31/001.961/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.7   | 5.2.7.7            | 2003        | 01         | 31/001.068/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.7   | 5.2.7.7            | 2003        | 01         | 31/001.060/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.7   | 5.2.7.7            | 2003        | 01         | 31/001.078/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.7   | 5.2.7.7            | 2003        | 01         | 31/001.096/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.7   | 5.2.7.7            | 2003        | 01         | 31/001.095/2003  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.12           | 2003        | 01         | 31/001.086/2003  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2003        | 01         | 31/001.091/2003  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2003        | 01         | 31/001.083/2003  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.12           | 2003        | 01         | 31/001.883/2003  |
| 3      | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.9            | 2003        | 01         | 31/001.070/2003  |
| 6      | 6.1       | 6.1.9   | 6.1.9.2            | 2003        | 01         | 31/001.876/2003  |
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.12           | 2005        | 01         | 31/151.534/2005  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.11           | 2006        | 01         | 31/000.721/2006  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.11           | 2006        | 01         | 31/000.722/2006  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.11           | 2006        | 01         | 31/000.714/2006  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.917/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/000.680/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.912/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/000.725/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/000.719/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/400.182/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.214/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.969/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.019/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.922/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.014/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.082/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/000.726/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.920/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.191/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.887/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.894/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.086/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.079/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.997/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/400.185/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/000.715/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.058/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.895/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/400.180/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/201.016/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.891/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/400.183/2008  |
| 3      | 3.3       | 3.3.1   | 3.3.1.9            | 2008        | 01         | 31/200.881/2008  |

|   |     |       |          |      |    |                 |
|---|-----|-------|----------|------|----|-----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.023/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 31/201.074/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.916/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.923/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/000.723/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.194/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.201/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/000.716/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.196/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/000.720/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.918/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.925/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.193/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.897/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/201.009/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.888/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.967/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.879/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2008 | 01 | 31/200.928/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.601/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.456/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.444/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.455/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.452/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.605/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.449/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.447/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.466/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.454/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.446/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.445/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.461/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.591/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.570/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.442/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.448/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.606/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.462/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.463/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.458/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.450/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.440/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.443/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.464/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.599/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.589/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.602/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.572/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.596/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.813/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.594/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.728/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.592/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.441/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.460/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.457/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2008 | 01 | 25/001.459/2008 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.9  | 2009 | 01 | 31/001.865/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2009 | 01 | 31/400.051/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2  | 2009 | 01 | 31/400.056/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2010 | 01 | 31/001.450/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2010 | 01 | 31/200.911/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2013 | 01 | 31/000.736/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2013 | 01 | 31/400.117/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2013 | 01 | 31/400.114/2013 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2013 | 01 | 31/400.154/2013 |

|   |     |       |          |      |    |                 |
|---|-----|-------|----------|------|----|-----------------|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2013 | 01 | 31/001.048/2013 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/001.482/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.205/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.207/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.289/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.211/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.204/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.206/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.021/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.028/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.208/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.029/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.664/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.665/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.712/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/200.291/2015 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2015 | 01 | 31/400.383/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.7  | 2015 | 01 | 31/001.150/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2015 | 01 | 31/201.369/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2015 | 01 | 31/303.695/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2015 | 01 | 31/001.136/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2015 | 01 | 31/001.195/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2015 | 01 | 31/001.051/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2015 | 01 | 31/200.134/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2015 | 01 | 31/000.338/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2015 | 01 | 31/200.903/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2015 | 01 | 31/201.266/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9  | 2015 | 01 | 31/400.563/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/000.876/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/001.432/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/001.463/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/001.445/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/001.215/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9  | 2015 | 01 | 31/001.106/2015 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.7  | 2016 | 01 | 31/000.031/2016 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2016 | 01 | 31/200.188/2016 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2016 | 01 | 31/000.149/2016 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2016 | 01 | 31/200.172/2016 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8  | 2016 | 01 | 31/300.413/2016 |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 023 de 10.03.2021.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº133/2021****COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data-Limite | Qtd/Volume | Obs: Processo Nº |
|--------|-----------|---------|--------------------|-------------|------------|------------------|
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.7            | 2015        | 13         | 31/000.041/2015  |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 029 de 16.03.2021.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IST/AIDS E HV, cito a Rua dos Missionários, nº 420, CEP 79.806-060, Jardim Caramuru em Dourados-MS, tendo como responsável legal a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dourados-MS, fica intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o valor de 50 (cinquenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/501.724/2020 de 04/12/2020. Estando cientificado o autuado que em decorrência do decurso do prazo para apresentação de recurso da r. decisão da Autoridade Competente, *in albis*, embora regularmente intimado, operou-se o trânsito e julgado administrativo e o encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º ("caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo") c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido, o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Parágrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090

Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h

Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM

Comandante do 2º GBM

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato N° 0006/2021/AEM-MS****N° Cadastral: 14860****Processo:** 71009759/2021**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco do Brasil S.A.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela administração indireta e autárquica do Estado de Mato Grosso do Sul - Agência Estadual de Metrologia/AEM-MS, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 27/03/2021**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Ricardo Santa Cruz Cesar**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato N° 0023/2020/AGEHAB N° Cadastral: 13886****Processo:** 57/500.225/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n. 23/2020, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.**Fundamentação Legal:** Art. 79, II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula 8.2 do contrato.**Data:** 08/04/2021.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo n° 51/001.802/2021.****Extrato Decisão:** Pedido de Reconsideração.**Assunto:** Credenciamento de Verificador Independente.**Interessado:** Maciel Assesores S/S Ltda.**Decisão fls. 178 a 182:** A Comissão pugna pela manutenção do indeferimento do Pedido de Reconsideração, mantendo a decisão anteriormente proferida, eis que o Grupo Maciel não atendeu as exigências do artigo 7º da Portaria Agepan n° 175/2020 e suas posteriores alterações. **Assinam:** Fabíola Porcaro de Abreu, Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho e Tatiana Rodrigues de Souza. Campo Grande, 30 de março de 2021.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n°017/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – n° 31/601477/2016**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Município de Aquidauana -MS.**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional da Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais tais como limpeza de ruas, praças, prédios públicos e logradouros da cidade Cooperada, alterando a Cláusula Décima do Termo Originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 05/01/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual n° 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 04 de fevereiro de 2021.**Assinam** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN em Substituição Legal e Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito do Município de Aquidauana – MS.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, CNPJ/MF n.º 03.501.517/0001-52.**

**PROCESSO N.º:** 57/001.586/2021.

**OBJETO:** O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como finalidade a cedência de parte do imóvel matriculado sob o n.º 15.597 do Cartório de Registro de Imóveis de Camapuã/MS, localizado no município de Camapuã/MS, na Rua Pedro Celestino n.º 3690, de propriedade da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para utilização como pátio de máquinas, veículos e equipamentos, totalizando área de ocupação de 17.564,57 m<sup>2</sup>, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo administrativo n.º 57/001.586/2021

**AMPARO LEGAL:** artigos 46 e 74, da Lei Estadual n.º 273/1981.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.

**ASSINAM:**

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

**MANOEL EUGÊNIO NERY** – CPF n.º 489.358.081-72

Prefeito do município de Camapuã/MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14717**

**Processo:** 57/101.086/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 037/2021, referente aos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

**Da Responsab. Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo-se o engenheiro civil Ricardo Tadashi Tomiyoshi, portador do registro profissional n.º 1595 emitido pelo CREA/MT, com VISTO CREA/MS nº 248, permanecendo o engenheiro civil Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa, portador do registro profissional nº 20282, emitido pelo CREA/MS.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 08/04/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0059/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12238**

**Processo:** 57/100.055/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DOURADOS (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS – CR 828.891/2016/MCIDADES/CAIXA, OPER. 1.031.496-35. pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 12 de março de 2021

**Data da Assinatura:** 10/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0184/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14142**

**Processo:** 57/101.060/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS. pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de abril de 2021.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FAGNER SALTARELI

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 675, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2784
2. Nº do registro MAPA: 24920
3. Requerente: MANEOGENE AGROCIÊNCIAS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: MITEKILL
5. Ingrediente ativo: HIRSUTELLA THOMPSONII
6. Classe: ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 676, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2782
2. Nº do registro MAPA: 21020
3. Requerente: MANEOGENE AGROCIÊNCIAS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: ASSERTIVE
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66; METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 677 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2839
2. Nº do registro MAPA: 08721
3. Requerente: CROPCHER LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PANZER MAX 750 WG
5. Ingrediente ativo: CLORIMUROM-ETÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 678, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2791
2. Nº do registro MAPA: 19417
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: EGAN
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 679, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2770
2. Nº do registro MAPA: 21720
3. Requerente: AGROIMPORT DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MEGATRAZ
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2019 - Contrato CT-029/2019****CONTRATADO: INVIOVÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança de Gestores do Contrato, passando a constar: JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES, Matrícula: 000169 gerente de contrato; e ANA PAULA SAKAI BARROS, Matrícula : 000143 e MARIA INES DA COSTA ARAUJO, Matrícula : 000034 fiscais de contrato

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/04/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Adesão nº 0003/2021/DETRAN ao Contrato Corporativo nº 0005/2021/SAD**

**Nº Cadastral: 14835**

**Processo:** 31/005.293/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a adesão da Contratante-aderente para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS

**Valor:** R\$ 29.930,89 (vinte e nove mil e novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a contratante-aderente ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 15/03/2021

**Assinam:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RODRIGO POSSARI

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2013/DIEOF/DETRAN Nº Cadastral: 477**

**Processo:** 31/700.687/2013

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e JOSÉ CARLOS CHAVES

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2021 e término em 14/03/2022, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.31201.06.181.2047.4118.0002-Recmultas, Natureza de Despesa: 33903615-Locação de Imóveis, Fonte: 0240000000.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos art. 18 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/ c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 08/03/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JOSÉ CARLOS CHAVES

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 9622/2018/DETRAN Nº Cadastral: 9622**

**Processo:** 31/704.902/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9622/2018/DETRAN prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, com início em 04/04/2021 e término em 23/06/2021.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

**Amparo Legal:** Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Data da Assinatura:** 31/03/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 14278/2020/DETRAN** **N° Cadastral: 14278**

**Processo:** 31/703.091/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC).

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e respectivas alterações.

**Data da Assinatura:** 09/04/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RICARDO SANTA CRUZ CESAR

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A EMPREENDEDOR LOTEADORA SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento denominado LOTEAMENTO ECO PARK RESIDENCE, área do residencial inscrita na matrícula nº 12.667 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema – MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 005/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.03.2018. ASSINAM: DOADORES: Sr. Valdemir de Souza Messias. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Elder Uilson França Lima. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês **março/2021**.

| Favorecido                                 | Processo Nº   | Empenho Nº | ND       | DATA     | FONTE | VALOR R\$ |
|--------------------------------------------|---------------|------------|----------|----------|-------|-----------|
| Pasep                                      | 51/000.140/21 | 091        | 33904701 | 01/03/21 | 0100  | 6.700,00  |
| Ageprev                                    | 69/100.218/17 | 092        | 31911308 | 01/03/21 | 0100  | 174,99    |
| Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.          | 59/100.408/16 | 093        | 33903001 | 01/03/21 | 0100  | 2.425,00  |
| Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.          | 59/100.408/16 | 094        | 33903001 | 01/03/21 | 0100  | 500,00    |
| Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.          | 59/100.408/16 | 095        | 33903039 | 01/03/21 | 0100  | 225,00    |
| S.H. Informática Ltda.                     | 59/100.408/16 | 096        | 33903919 | 01/03/21 | 0100  | 300,00    |
| S.H. Informática Ltda.                     | 59/100.408/16 | 097        | 33904057 | 01/03/21 | 0100  | 292,50    |
| EBCT                                       | 51/700.155/20 | 098        | 33903947 | 01/03/21 | 0100  | 450,00    |
| Águas Guaripora S/A                        | 51/000.002/21 | 099        | 33903944 | 01/03/21 | 0100  | 3.000,00  |
| Thyssenkrupp Elevadores S/A                | 51/700.090/19 | 100        | 33903916 | 01/03/21 | 0100  | 4.223,82  |
| RMA Assist. Técn. em Elevadores Ltda. - ME | 69/100.474/18 | 101        | 33903916 | 01/03/21 | 0100  | 1.400,00  |
| W.A. Equip. e Serviços Ltda. - EPP         | 59/100.123/16 | 102        | 33903983 | 01/03/21 | 0100  | 4.831,56  |
| Guatós Prest. de Serviços Eireli           | 51/700.008/20 | 103        | 33903702 | 01/03/21 | 0100  | 50.038,52 |

|                                            |               |              |          |          |      |            |
|--------------------------------------------|---------------|--------------|----------|----------|------|------------|
| Easycard Serv. de Crédito e Turismo Eireli | 51/000.725/21 | 104          | 33903301 | 01/03/21 | 0100 | 56.000,00  |
| Easycard Serv. de Crédito e Turismo Eireli | 51/000.725/21 | 105          | 33903389 | 01/03/21 | 0100 | 54.000,00  |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 106          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 1.100,00   |
| Ednelson Guerra Niz - ME                   | 69/100.559/18 | 107          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 1.742,00   |
| Rodrigo Borges de Jesus - ME               | 69/100.083/18 | 108          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 309.308,40 |
| Ednelson Guerra Niz - ME                   | 69/100.559/18 | 109          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 216.630,00 |
| Ednelson Guerra Niz - ME                   | 69/100.559/18 | 110          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 6.712,00   |
| Ednelson Guerra Niz - ME                   | 69/100.559/18 | 111          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 27.224,00  |
| Ed Som Produções Ltda. - ME                | 69/100.055/18 | 112          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 9.969,16   |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 113          | 33903923 | 02/03/21 | 0100 | 12.380,00  |
| Consórcio Guaicurus                        | 51/700.352/19 | 114          | 339049   | 02/03/21 | 0100 | 1.205,40   |
| Consórcio Guaicurus                        | 51/700.352/19 | 115          | 33903999 | 02/03/21 | 0100 | 72,32      |
| Ed Som Produções Ltda. - ME                | 69/100.055/18 | 116          | 33903923 | 08/03/21 | 0100 | 4.475,97   |
| Ed Som Produções Ltda. - ME                | 69/100.055/18 | 117          | 33903923 | 08/03/21 | 0100 | 6.876,60   |
| Ed Som Produções Ltda. - ME                | 69/100.055/18 | 118          | 33903923 | 08/03/21 | 0100 | 4.475,97   |
| Diárias                                    | 51/002.316/21 | 119          | 33901401 | 10/03/21 | 0100 | 500,00     |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 120          | 33903923 | 11/03/21 | 0100 | 177.000,00 |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 121          | 33903923 | 15/03/21 | 0100 | 1.100,00   |
| Gideão Corrêa Dias                         | 51/001.774/21 | 122          | 33903905 | 15/03/21 | 0100 | 5.000,00   |
| Gov/MS/FCMS/SF/ Júlio A. Miranda           | 51/002.431/21 | 123          | 33903975 | 16/03/21 | 0100 | 6.000,00   |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | Anulação 124 | 33903923 | 19/03/21 | 0100 | (1.100,00) |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 125          | 31901131 | 25/03/21 | 0100 | 327.488,23 |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 126          | 319011   | 25/03/21 | 0100 | 223.499,28 |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 127          | 319011   | 25/03/21 | 0100 | 4.555,34   |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 128          | 319016   | 25/03/21 | 0100 | 12.299,82  |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 129          | 31909403 | 25/03/21 | 0100 | 8.367,24   |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 130          | 31909499 | 25/03/21 | 0100 | 6.741,75   |
| INSS                                       | 51/000.545/21 | 131          | 31901304 | 25/03/21 | 0100 | 37.113,05  |
| Ageprev                                    | 51/000.545/21 | 132          | 31911303 | 25/03/21 | 0100 | 97.930,77  |
| Vencimentos                                | 51/000.545/21 | 133          | 31901609 | 25/03/21 | 0100 | 576,00     |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 134          | 33903923 | 29/03/21 | 0100 | 317.940,00 |
| K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. – ME    | 69/100.055/18 | 135          | 33903923 | 30/03/21 | 0100 | 418.500,00 |
| Antônia M. Wormesbeker Hanemann            | 51/002.230/21 | 136          | 33903905 | 31/03/21 | 0100 | 2.500,00   |
| Elizabeth Antunes Marques                  | 51/002.302/21 | 137          | 33903905 | 31/03/21 | 0100 | 2.500,00   |

Campo Grande – MS, 31 de março de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0006/2021/FCMS** **N° Cadastral: 14932**  
**Processo:** 51/003.102/2021  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GISELE FERREIRA FRAGA-MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/003102/2021 representando em nome próprio a Artesã "Gisele Ferreira Fraga", a realização de uma Oficina Artesanal online de Bordado Criativo, para uma turma virtual com capacidade para 15 alunos, no dia 06 de abril de 2021, das 14h às 18h, a ser gravada no Sebrae/MS, av. Mato Grosso, 1661, Centro – Campo Grande/MS e transmitida pelas mídias sociais da Fundação de Cultura de MS e demais plataformas digitais, pelo Projeto Semana do Artesão.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205431990001 - Desenv.de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltados para a TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente ao preço pela apresentação da Oficina online, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de abril de 2021.  
**Data da Assinatura:** 05/04/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Gisele Ferreira Fraga

#### DECISÃO

Processo Administrativo n.º 51/700.282/2020

Objeto: Apuração da propriedade intelectual da obra de áudio visual "INFINITO"

Assunto: liberação do pagamento do prêmio decorrente do Edital Emergencial de Seleção Pública nº 024/2020 – Prêmio Áudio Visual Abboud Lahdo.

Decido:

Declarar a incompetência da Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul para dirimir a questão da propriedade intelectual da obra de áudio visual "INFINITO" por ser competência reservada ao poder Judiciário, sob pena de infringir a regra constitucional da tripartição dos poderes; e

Até que a questão acima citada seja resolvida fica suspenso o pagamento do valor do prêmio;

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.**

**Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (**SEBRAEMS**), torna público o **Resultado da Entrevista Individual e Apresentação "Pitch" fase III** na chamada de seleção de bolsistas para atuarem no projeto Laboratório aberto de inovação com foco em startups, de iniciativa pública, privada e da comunidade em Mato Grosso do Sul - **Living Lab MS – SEBRAE**.

#### RESULTADO FASE III – Categoria CPIT -G

|                          |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>TITULO DO PROJETO</b> | <b>Design Thinking em Inovação Aberta</b> |
| <b>COORDENADOR</b>       | Flávio Domeniche Bastos                   |
| <b>CPF</b>               | 033.872.111-80                            |

|                        |                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FAIXA                  | CPIT-G                                                                                                                   |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Campo Grande                                                                                                             |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>58,0</b>                                                                                                              |
| TITULO DO PROJETO      | <b>Programa de Inovação e de Startups - Living Lab MS</b>                                                                |
| COORDENADOR            | Caroline Andressa Welter                                                                                                 |
| CPF                    | 093.536.419-69                                                                                                           |
| FAIXA                  | CPIT-G                                                                                                                   |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Campo Grande                                                                                                             |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>57,9</b>                                                                                                              |
| TITULO DO PROJETO      | <b>Métodos Ágeis em prol do LabMaker</b>                                                                                 |
| COORDENADOR            | Caio Augusto Areco Roa                                                                                                   |
| CPF                    | 052.551.081-89                                                                                                           |
| FAIXA                  | CPIT-G                                                                                                                   |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Campo Grande                                                                                                             |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>52,5</b>                                                                                                              |
| TITULO DO PROJETO      | <b>Aceleração Para Arranjos Produtivos Locais</b>                                                                        |
| COORDENADOR            | Gleice Aguilar Santos                                                                                                    |
| CPF                    | 799.035.761-53                                                                                                           |
| FAIXA                  | CPIT-G                                                                                                                   |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Dourados                                                                                                                 |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>47,4</b>                                                                                                              |
| TITULO DO PROJETO      | <b>Utilizando a Metodologia de Design Thinking Para Criar Soluções Inovadoras Para as Startups de mato Grosso do Sul</b> |
| COORDENADOR            | Mari Gislaine Moreira                                                                                                    |
| CPF                    | 026.508.301-07                                                                                                           |
| FAIXA                  | CPIT-G                                                                                                                   |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Dourados                                                                                                                 |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>37,5</b>                                                                                                              |

**RESULTADO FASE III – Categoria CPIT-H**

|                        |                                                                               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| TITULO DO PROJETO      | <b>Gestão da Inovação 4.0</b>                                                 |
| COORDENADOR            | Mário Rogério Fagundes Jacome                                                 |
| CPF                    | 046.898.181-00                                                                |
| FAIXA                  | CPIT-H                                                                        |
| MUNICIPIO DE ATUAÇÃO   | Campo Grande                                                                  |
| PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA | <b>55,8</b>                                                                   |
| TITULO DO PROJETO      | <b>Apoio na consolidação do Lab Maker no âmbito do Living Lab / SEBRAE MS</b> |
| COORDENADOR            | Carolina Sanson Cação                                                         |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| <b>CPF</b>                    | 010.265.061-66 |
| <b>FAIXA</b>                  | CPIT-H         |
| <b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>   | Campo Grande   |
| <b>PONTUAÇÃO DA ENTEVISTA</b> | <b>54,0</b>    |

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

|                                                                                                                                 |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020</b>      |                  |            |
| <b>EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES</b>                       |                  |            |
| <b>Favorecido:</b> 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                                    |                  |            |
| <b>Objetivo:</b> despesa do INSS referente ao 13º salário dos servidores lotados nesta Fundação.                                |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901304     | Ne: 000191 |
| Valor (R\$): 34.971,92                                                                                                          | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000011 - PASEP                                                                                            |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.           |                  |            |
| Processo: 51/300006/2020                                                                                                        | Nd: 33904701     | Ne: 000192 |
| Valor (R\$): 1.936,14                                                                                                           | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.                    |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901111     | Ne: 000193 |
| Valor (R\$): 750,00                                                                                                             | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.                    |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901166     | Ne: 000194 |
| Valor (R\$): 166.062.59                                                                                                         | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.            |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31911303     | Ne: 000195 |
| Valor (R\$): 4.476,80                                                                                                           | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.                    |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901116     | Ne: 000196 |
| Valor (R\$): 26.330,66                                                                                                          | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de rateio AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.  |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                                        | Nd: 31911319     | Ne: 000197 |
| Valor (R\$): 1.446,71                                                                                                           | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de rateio AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.  |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                                        | Nd: 31911327     | Ne: 000198 |
| Valor (R\$): 10.506,75                                                                                                          | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de rateio AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.  |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                                        | Nd: 31911319     | Ne: 000199 |
| Valor (R\$): 8.658,14                                                                                                           | Data: 16/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |



|                                                                                                                                 |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901131     | Ne: 000200 |
| Valor (R\$): 161.646,49                                                                                                         | Data: 17/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de rateio AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao décimo terceiro salário.  |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                                        | Nd: 31911319     | Ne: 000201 |
| Valor (R\$): 0,10                                                                                                               | Data: 17/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 95051449115 - MS/FUNDESORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO                                                  |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300051/2020                                                                                                        | Nd: 31903975     | Ne: 000202 |
| Valor (R\$): 2.600,00                                                                                                           | Data: 17/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300009/2019                                                                                                        | Nd: 31901131     | Ne: 000203 |
| Valor (R\$): 90,33                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300009/2019                                                                                                        | Nd: 31901131     | Ne: 000204 |
| Valor (R\$): 42,99                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901131     | Ne: 000205 |
| Valor (R\$): 36,90                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300009/2019                                                                                                        | Nd: 31901151     | Ne: 000206 |
| Valor (R\$): 193,56                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300009/2019                                                                                                        | Nd: 31901100     | Ne: 000207 |
| Valor (R\$): 1.188,55                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901162     | Ne: 000208 |
| Valor (R\$): 843,85                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901162     | Ne: 000209 |
| Valor (R\$): 773,06                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901162     | Ne: 000210 |
| Valor (R\$): 126,47                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901162     | Ne: 000211 |
| Valor (R\$): 86,58                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901100     | Ne: 000212 |
| Valor (R\$): 188,20                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                                    |                  |            |

|                                                                                                                                 |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901304     | Ne: 000213 |
| Valor (R\$): 0,01                                                                                                               | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF00000001 - VENCIMENTOS                                                                                     |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901151     | Ne: 000214 |
| Valor (R\$): 112,55                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF00000001 - VENCIMENTOS                                                                                     |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901151     | Ne: 000215 |
| Valor (R\$): 165,55                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904901     | Ne: 000216 |
| Valor (R\$): 326,50                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33903999     | Ne: 000217 |
| Valor (R\$): 56,58                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904901     | Ne: 000218 |
| Valor (R\$): 363,40                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904902     | Ne: 000219 |
| Valor (R\$): 135,80                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33903999     | Ne: 000220 |
| Valor (R\$): 103,56                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904901     | Ne: 000221 |
| Valor (R\$): 363,40                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904902     | Ne: 000222 |
| Valor (R\$): 568,10                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33903999     | Ne: 000223 |
| Valor (R\$): 55,89                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33903999     | Ne: 000224 |
| Valor (R\$): 55,89                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904902     | Ne: 000225 |



|                                                                                                                                 |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Valor (R\$): 568,10                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904901     | Ne: 000226 |
| Valor (R\$): 363,40                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904901     | Ne: 000227 |
| Valor (R\$): 234,45                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33904902     | Ne: 000228 |
| Valor (R\$): 366,51                                                                                                             | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 17034419000167 - CONSORCIO GUAICURUS                                                                         |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300261/2019                                                                                                        | Nd: 33903999     | Ne: 000229 |
| Valor (R\$): 60,45                                                                                                              | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300109/2019                                                                                                        | Nd: 33903214     | Ne: 000230 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300109/2019                                                                                                        | Nd: 33903214     | Ne: 000231 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300109/2019                                                                                                        | Nd: 33903214     | Ne: 000232 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300109/2019                                                                                                        | Nd: 33903214     | Ne: 000233 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA                                                                        |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300046/2020                                                                                                        | Nd: 33903910     | Ne: 000234 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA                                                                        |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo: 51/300046/2020                                                                                                        | Nd: 33903941     | Ne: 000235 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                  |            |
| Processo 51/300046/2020                                                                                                         | Nd: 33903980     | Ne: 000236 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> : 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                            |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300046/2020                                                                                                        | Nd: 33903941     | Ne: 000237 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data: 29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF00000001 - VENCIMENTOS                                                                                     |                  |            |

|                                                                                                                     |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901112     | Ne: 000238 |
| Valor (R\$): 6.576,71                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000011 - PASEP                                                                                |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020. |                  |            |
| Processo: 51/300006/2020                                                                                            | Nd: 33904701     | Ne: 000239 |
| Valor (R\$): 2.338,96                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901118     | Ne: 000240 |
| Valor (R\$): 4.398,80                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901173     | Ne: 000241 |
| Valor (R\$): 9.903,23                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901168     | Ne: 000242 |
| Valor (R\$): 17.658,38                                                                                              | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901125     | Ne: 000243 |
| Valor (R\$): 3.396,83                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901175     | Ne: 000244 |
| Valor (R\$): 35.792,95                                                                                              | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901162     | Ne: 000245 |
| Valor (R\$): 137.500,40                                                                                             | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901131     | Ne: 000246 |
| Valor (R\$): 16.036,60                                                                                              | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                          |                  |            |
| Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro /2020.          |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                            | Nd: 31901111     | Ne: 000247 |
| Valor (R\$): 750,00                                                                                                 | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                        |                  |            |
| Objeto: Despesa com INSS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de dezembro/2020.                  |                  |            |
| Processo 51/300005/2020                                                                                             | Nd: 31901304     | Ne: 000248 |
| Valor (R\$): 38.866,50                                                                                              | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                             |                  |            |
| Objeto: despesa com o rateio da AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de dezembro de 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                            | Nd: 31911320     | Ne: 000249 |
| Valor (R\$): 1.446,71                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                             |                  |            |
| Objeto: despesa com o rateio da AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de dezembro de 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                            | Nd: 31911319     | Ne: 000250 |
| Valor (R\$): 8.658,24                                                                                               | Data: 30/12/2020 |            |

|                                                                                                                                 |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: despesa com o rateio da AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de dezembro de 2020.             |                  |            |
| Processo: 51/300004/2020                                                                                                        | Nd: 31911327     | Ne: 000251 |
| Valor (R\$): 10.506,75                                                                                                          | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS                                                         |                  |            |
| Objeto: despesa com a AGEPREV dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de dezembro de 2020.                       |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31911303     | Ne: 000252 |
| Valor (R\$): 10.506,75                                                                                                          | Data: 30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000001 - VENCIMENTOS                                                                                      |                  |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                  |            |
| Processo: 51/300005/2020                                                                                                        | Nd: 31901131     | Ne: 000253 |
| Valor (R\$): 82,12                                                                                                              | Data: 30/12/2020 |            |

**Marcelo Ferreira Miranda**  
**Ordenador De Despesas**

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De DEZEMBRO/2020.</b>                                                                                                                               |                 |           |
| <b>Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações Fie – Fundo De Investimento Esportivo</b>                                                                                                           |                 |           |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                                                                                                                                                        |                 |           |
| Objeto: Despesas com serviços de hospedagem para atender ao evento Copa do Brasil.                                                                                                                                                                        |                 |           |
| Processo: 51/400339/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903980    | Ne 000220 |
| Valor (R\$): 1.587,50                                                                                                                                                                                                                                     | Data:03/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> PF0000043 – AUXILIO FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                         |                 |           |
| Objetivo: Despesas com Programa Bolsa Atleta                                                                                                                                                                                                              |                 |           |
| Processo: 51/4000320/2019                                                                                                                                                                                                                                 | Nd: 33904807    | Ne 000221 |
| Valor (R\$): 112.723,30                                                                                                                                                                                                                                   | Data:16/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                                                                                                                                                         |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.                                                                                                                           |                 |           |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903214    | Ne 000222 |
| Valor (R\$): 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                     | Data:17/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                                                                                                                                                         |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.                                                                                                                           |                 |           |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903214    | Ne 000223 |
| Valor (R\$): 3.600,00                                                                                                                                                                                                                                     | Data:17/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 15579238000190 - FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS                                                                                                                                                                                |                 |           |
| Objetivo: Despesas referente a contratação de Arbitragem para atender a Federação de Desportos Aquaticos do MS, no Campeonato Estadual de Natação de Mirim a Master- Leonardo de Deus 2020.                                                               |                 |           |
| Processo: 51/400109/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903905    | Ne 000224 |
| Valor (R\$): 3.600,00                                                                                                                                                                                                                                     | Data:18/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE                                                                                                                                                                                |                 |           |
| Objetivo: Despesa referente a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, pelo Conselho da Comunidade Campo Grande/MS.                                                                                                                               |                 |           |
| Processo: 51/400068/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903702    | Ne 000225 |
| Valor (R\$): 1.842,15                                                                                                                                                                                                                                     | Data:18/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03995396000142 - FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                                                                            |                 |           |
| Anulação: Devolução de saldo do convênio nº 29.504 referente ao Campeonato Sul Matogrossense de futebol profissional -série A- Edição 2020, cf proc 51/400.346/2019, junto a Federação de Futebol de MS, conforme depósito em c/c 600071-1 em 28/12/2020. |                 |           |
| Processo: 51/400346/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33504101    | Ne 000226 |
| Valor (R\$): 46.998,70                                                                                                                                                                                                                                    | Data:29/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL                                                                                                                                                                                   |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.                                                                                                                           |                 |           |
| Processo: 51/400069/2019                                                                                                                                                                                                                                  | Nd: 33903702    | Ne 000227 |
| Valor (R\$): 52,41                                                                                                                                                                                                                                        | Data:29/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL                                                                                                                                                                                   |                 |           |



|                                                                                                                                 |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400069/2019                                                                                                        | Nd: 33903702    | Ne 000228  |
| Valor (R\$): 77,26                                                                                                              | Data:29/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 03409286000151 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP                                                      |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400053/2019                                                                                                        | Nd: 33903302    | Ne 000229  |
| Valor (R\$): 4.382,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                             |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400035/2020                                                                                                        | Nd: 33903209    | Ne 000230  |
| Valor (R\$): 676,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15479272000193 - FEDERACAO DE JUDO DE MS                                                                     |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400065/2019                                                                                                        | Nd: 33903905    | Ne: 000231 |
| Valor (R\$): 12.600,00                                                                                                          | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000232  |
| Valor (R\$): 9,69                                                                                                               | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000233  |
| Valor (R\$): 9.569,76                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000234  |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000235  |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000236  |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000237  |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000238  |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 15254654000119 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI                                               |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400082/2019                                                                                                        | Nd: 33903214    | Ne 000239  |
| Valor (R\$): 3.052,88                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS                                                 |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400012/2017                                                                                                        | Nd: 33903947    | Ne 000240  |

|                                                                                                                                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Valor (R\$): 709,21                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS                                                 |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400012/2017                                                                                                        | Nd: 33903947 Ne 000241  |
| Valor (R\$): 688,60                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS                                                 |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400012/2017                                                                                                        | Nd: 33903947 Ne 000242  |
| Valor (R\$): 800,00                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS                                                 |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400012/2017                                                                                                        | Nd: 33903947 Ne 000243  |
| Valor (R\$): 525,56                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 15579238000190 - FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400109/2019                                                                                                        | Nd: 33903905 Ne 000244  |
| Valor (R\$): 2.880,00                                                                                                           | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400068/2019                                                                                                        | Nd: 33903702 Ne 000245  |
| Valor (R\$): 356,30                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400068/2019                                                                                                        | Nd: 33903702 Ne 000246  |
| Valor (R\$): 1.129,56                                                                                                           | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400068/2019                                                                                                        | Nd: 33903702 Ne 000247  |
| Valor (R\$): 1.289,51                                                                                                           | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 00738678104 - Claudio Martins de Oliveira                                                                    |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400084/2019                                                                                                        | Nd: 33903606 Ne 000248  |
| Valor (R\$): 360,00                                                                                                             | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                                                    |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400084/2019                                                                                                        | Nd: 31904702 Ne: 000249 |
| Valor (R\$): 72,00                                                                                                              | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 03409286000151 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400344/2019                                                                                                        | Nd: 33903302 Ne 000250  |
| Valor (R\$): 55.437,64                                                                                                          | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 03409286000151 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP                                                      |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400344/2019                                                                                                        | Nd: 33903302 Ne 000251  |
| Valor (R\$): 1.943,66                                                                                                           | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 02955615000105 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL                                                    |                         |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                         |
| Processo: 51/400047/2019                                                                                                        | Nd: 33903905 Ne 000252  |
| Valor (R\$): 4.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020         |
| <b>Favorecido:</b> 15497563000104 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS                                                                |                         |

|                                                                                                                                 |                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400049/2019                                                                                                        | Nd: 33903905    | Ne 000253 |
| Valor (R\$): 5.400,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 15528946000100 - FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL                                                     |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400048/2019                                                                                                        | Nd: 33903905    | Ne 000254 |
| Valor (R\$): 5.400,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 05498875000189 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                 |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400089/2019                                                                                                        | Nd: 33903961    | Ne 000255 |
| Valor (R\$): 7.296,98                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 05498875000189 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                 |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400089/2019                                                                                                        | Nd: 33903961    | Ne 000256 |
| Valor (R\$): 41.167,65                                                                                                          | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400304/2018                                                                                                        | Nd: 33903919    | Ne 000257 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400304/2018                                                                                                        | Nd: 33903039    | Ne 000258 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL                                                         |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400334/2019                                                                                                        | Nd: 33903702    | Ne 000259 |
| Valor (R\$): 6.873,54                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL                                                         |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 55/001080/2019                                                                                                        | Nd: 33903702    | Ne 000260 |
| Valor (R\$): 3.514,19                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903919    | Ne 000261 |
| Valor (R\$): 153,60                                                                                                             | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903919    | Ne 000262 |
| Valor (R\$): 70,73                                                                                                              | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903919    | Ne 000263 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33904057    | Ne 000264 |
| Valor (R\$): 73,34                                                                                                              | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903919    | Ne 000265 |

|                                                                                                                                 |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Valor (R\$): 366,67                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903001    | Ne 000266  |
| Valor (R\$): 8.125,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903001    | Ne 000267  |
| Valor (R\$): 10.625,00                                                                                                          | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903001    | Ne 000268  |
| Valor (R\$): 10.625,00                                                                                                          | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903001    | Ne 000269  |
| Valor (R\$): 10.625,00                                                                                                          | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903000    | Ne 000270  |
| Valor (R\$): 4.170,82                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903039    | Ne 000271  |
| Valor (R\$): 14,35                                                                                                              | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                       |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33903039    | Ne 000272  |
| Valor (R\$): 16,58                                                                                                              | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000005 - DIARIAS                                                                                          |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400047/2020                                                                                                        | Nd: 33901401    | Ne 000273  |
| Valor (R\$): 1.800,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000005 - DIARIAS                                                                                          |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400003/2020                                                                                                        | Nd: 33901414    | Ne 000274  |
| Valor (R\$): 4.255,19                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> PF0000005 - DIARIAS                                                                                          |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400002/2020                                                                                                        | Nd: 33901401    | Ne 000275  |
| Valor (R\$): 962,50                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33909240    | Ne 000276  |
| Valor (R\$): 90,00                                                                                                              | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903941    | Ne: 000277 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |

|                                                                                                                                 |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903980    | Ne: 000278 |
| Valor (R\$): 1.000,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 05999969000131 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP                                                                   |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo: 51/400340/2019                                                                                                        | Nd: 33903209    | Ne: 000279 |
| Valor (R\$): 10.263,75                                                                                                          | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02955615000105 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL                                                    |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400047/2019                                                                                                        | Nd: 33903905    | Ne 000280  |
| Valor (R\$): 1.500,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903980    | Ne: 000281 |
| Valor (R\$): 317,50                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903980    | Ne: 000282 |
| Valor (R\$): 1.016,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903941    | Ne: 000283 |
| Valor (R\$): 400,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903980    | Ne: 000284 |
| Valor (R\$): 762,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903941    | Ne: 000285 |
| Valor (R\$): 675,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903941    | Ne: 000286 |
| Valor (R\$): 400,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903980    | Ne: 000287 |
| Valor (R\$): 524,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903941    | Ne: 000288 |
| Valor (R\$): 1.250,00                                                                                                           | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI                                              |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020  |                 |            |
| Processo 51/400339/2019                                                                                                         | Nd: 33903900    | Ne: 000289 |
| Valor (R\$): 656,00                                                                                                             | Data:30/12/2020 |            |
| <b>Favorecido:</b> 06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA                                                                        |                 |            |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |            |
| Processo: 51/400241/2016                                                                                                        | Nd: 33904057    | Ne 000290  |

|                                                                                                                                 |                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Valor (R\$): 91,66                                                                                                              | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL                                                         |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400334/2019                                                                                                        | Nd: 33903702    | Ne 000291 |
| Valor (R\$): 1.114,93                                                                                                           | Data:30/12/2020 |           |
| <b>Favorecido:</b> 05498875000189 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                 |                 |           |
| Anulação: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício, em conformidade com o DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. |                 |           |
| Processo: 51/400089/2019                                                                                                        | Nd: 33903961    | Ne 000292 |
| Valor (R\$): 363,35                                                                                                             | Data:30/12/2020 |           |

**Marcelo Ferreira Miranda**  
**Ordenador De Despesas**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FIE-MS/FUNDESPORTE Nº Cadastral: 11626**

**Processo:** 55/000.917/2018  
**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/400.092/2018.  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Prorroga se a vigência, por mais 12 meses, passando a ter seus término em 11 de abril de 2022  
**Data da Assinatura:** 09/04/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/FUNDESPORTE Nº Cadastral: 11623**

**Processo:** 51/300.034/2018  
**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME  
**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/300.034/2018.  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Prazo:** Prorroga se a vigência, por mais 12 meses, passando a ter seus término em 11 de abril de 2022  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 09/04/2021  
**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Rosana Rolim de Moura

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESÁRIOS DO SEGMENTO DE TURISMO DE ESPORTE, AVENTURA E ECOTURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROPOSTO POR OSC.**

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 14/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, integrada pelos servidores Greice Aparecida Domingos Feliciano, Heder César Sanches, Matheus Dauzacker Neto, Adélia Maria Resende Fernandes (substituta) e sua presidente, Cristiane Ferrari, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, o resultado definitivo do chamamento público nº 01/2021 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 19 de abril de 2021.

| Número | Projeto                                                                                         | OSC                                                     | Valor – R\$ | Pontuação |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 1      | Curso de Capacitação para Empresários do Segmento de Turismo de esporte, Aventura e Ecoturismo. | Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande | 40.000,00   | 9         |

Terminado este processo, a presente ata foi lavrada e assinada pelos integrantes da comissão de seleção. Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Greice Aparecida Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker Neto

Adélia Maria Resende Fernandes (substituta)

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Nº 003/2020**

**Processos nº 71/405428/2018**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** **OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Subestações de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (cód.2.40.2), localizada na Av. Brasilândia, S/N – Zona Urbana, no Município de Bataguassu/MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata os Processo de Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 23/109363/2009.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma:

| Atividade/Proc. de Compensação Ambiental | VR (R\$)     | GI     | Compensação Ambiental R\$ | UFERMS                          |
|------------------------------------------|--------------|--------|---------------------------|---------------------------------|
| Proc. de RLO nº 23/109363/2009           | 1.453.801,90 | 0,321% | R\$ 5.150,54              | 136,33<br>(03/2021<br>R\$37,78) |

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.03.2021.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Nº 004/2020**

**Processos nº 71/402298/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Subestações de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (cód.2.40.2), localizada na Rua Ari C. de Oliveira, S/N – Zona de Expansão Urbana, no Município de Bandeirantes/MS, CEP: 79430-000, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata os Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) nº 71/402.262/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma:

| Atividade/Proc. de Compensação Ambiental  | VR (R\$)         | GI     | Compensação Ambiental R\$ | UFERMS                          |
|-------------------------------------------|------------------|--------|---------------------------|---------------------------------|
| Proc. de LI- Ampliação nº 71/402262/2020. | R\$ 5.782.000,98 | 0,389% | R\$ 23.147,42             | 612,69<br>(03/2021<br>R\$37,78) |

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.03.2021.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS**



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL****Nº 006/2020****Processos nº 23/100440/2012**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**OBJETO:** Subestações de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (cód.2.40.2), localizada na Rua Vaticano, S/N, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CEP: 79480-000, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) nº 71/400191/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma:

| <b>Atividade/Proc. de Compensação Ambiental</b> | <b>VR (R\$)</b> | <b>GI</b> | <b>Compensação Ambiental R\$</b> | <b>UFERMS</b>                  |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----------|----------------------------------|--------------------------------|
| Proc. de LI- Ampliação nº 71/400191/2020.       | R\$ 203.361,56  | 0,340%    | R\$ 691,42                       | 18,30<br>(03/2021<br>R\$37,78) |

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.03.2021.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº****011/2021****Processo nº 71/400350/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa MS BOI COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS EIRELI.

**OBJETO:** execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Abate de Animais de Grande Porte, localizada na Rodovia BR 163 – Km 684, Zona Rural, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 71/400308/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,369% (zero vírgula trezentos e sessenta e nove por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 31.365,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) que corresponde a 808,37 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2021 é de R\$ 38,80.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2021.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCOS VINICIUS ORTEGA AMAD**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº****012/2021****Processo nº 71/403446/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa HMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Loteamento Rural – acima de 50 ha até 100 ha e Sistema de Abastecimento Público de Água, contemplando Captação, Adução de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água - ETA, localizada no município de Jaraguari/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LI) nº 71/400.705/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,390% (zero vírgula trezentos e noventa por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 6.007,79 (seis mil e sete reais e setenta e nove centavos) que corresponde a 154,84 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2021 é de R\$ 38,80.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2021.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ROBERTO PEREIRA COELHO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de dezembro de 2020.

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001745 DATA: 02/12/2020

VALOR: 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001746 DATA: 02/12/2020

VALOR: 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001747 DATA: 02/12/2020

VALOR: 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001748 DATA: 02/12/2020

VALOR: 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001749 DATA: 02/12/2020

VALOR: 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001750 DATA: 02/12/2020

VALOR: 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001751 DATA: 02/12/2020

VALOR: 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 61/400349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001793 DATA: 08/12/2020

VALOR: 11.272,95 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001794 DATA: 08/12/2020

VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001795 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001796 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 15.485,47 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001797 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 16.776,94 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001798 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001799 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001800 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001801 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001802 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001803 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001804 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: DEC. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001805 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 61/405912/2016  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001806 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018  
FAVORECIDO: SERV. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001807 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 98,38 (noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 61/401901/2016  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001808 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 2.626,87 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 71/402012/2019  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001809 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403129/2020  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001810 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400609/2020  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001811 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403208/2020  
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001812 DATA: 08/12/2020  
VALOR: 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403694/2020  
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001819 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404065/2020  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001820 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 436,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).



**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404268/2020  
FAVORECIDO: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001821 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 60,00 (sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404260/2020  
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001822 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 265,56 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404263/2020  
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001823 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 81,96 (oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404041/2020  
FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME  
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001824 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 9.777,00 (nove mil setecentos e setenta e sete reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403901/2020  
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001825 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/404647/2015  
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001826 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001827 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 12.882,72 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001828 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 7.618,33 (sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016  
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA  
OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001829 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 2.660,79 (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001830 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).



**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402911/2020  
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001831 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402911/2020  
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP  
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001832 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 505,00 (quinhentos e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404261/2020  
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001833 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404164/2020  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001834 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404128/2020  
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP  
OBJETO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001835 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 3.030,00 (três mil trinta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404126/2020  
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME  
OBJETO: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001836 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001837 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400387/2020  
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI  
OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001838 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001839 DATA: 09/12/2020  
VALOR: 10.695,59 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001840 DATA: 09/12/2020



VALOR: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001841 DATA: 09/12/2020

VALOR: 1.307,00 (um mil trezentos e sete reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001842 DATA: 09/12/2020

VALOR: 2.794,40 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001843 DATA: 09/12/2020

VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001844 DATA: 09/12/2020

VALOR: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001845 DATA: 09/12/2020

VALOR: 6.869,00 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001846 DATA: 09/12/2020

VALOR: 1.060,00 (um mil sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404112/2020

FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001847 DATA: 09/12/2020

VALOR: 320,75 (trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001848 DATA: 10/12/2020

VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001849 DATA: 10/12/2020

VALOR: 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8.666/93.**

PROCESSO: 71/404191/2020

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001850 DATA: 14/12/2020  
VALOR: 1.020,00 (um mil vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400117/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001872 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400112/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001873 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 703,60 (setecentos e três reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400116/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001874 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 14,06 (quatorze reais e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001875 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 30.418,51 (trinta mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001876 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001877 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400346/2020  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001878 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 8.274,00 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 4213/12.**

PROCESSO: 71/400233/2020  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV – PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001879 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 347.401,33 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400233/2020  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI 3.150/2005  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001880 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 90.879,80 (noventa mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001881 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 366.787,69 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001882 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001883 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 236,06 (duzentos e trinta e seis reais e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/404334/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001884 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 698,40 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/402802/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001885 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 4.117,62 (quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001886 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 26.223,05 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400113/2020  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001887 DATA: 16/12/2020  
VALOR: 20.899,38 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001909 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 3.291,54 (três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402896/2020  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001912 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART.25, CAPUT.**

PROCESSO: 61/400349/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001916 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 6.670,93 (seis mil seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART.25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400534/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001917 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 1.041,03 (um mil quarenta e um reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/400703/2018  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001919 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001717 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 3.258,06 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001718 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 4.624,73 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001719 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 2.351,04 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001720 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 3.949,96 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001721 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 5.444,99 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001722 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 52,68 (cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001723 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001724 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 238,17 (duzentos e trinta oito reais e dezessete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001725 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 208,41 (duzentos e oito reais e quarenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001726 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001727 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001728 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001729 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001730 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001731 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001732 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001733 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001734 DATA: 01/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001735 DATA: 01/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001736 DATA: 01/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001737 DATA: 01/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001738 DATA: 01/12/2020

VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001739 DATA: 01/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001740 DATA: 01/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001741 DATA: 01/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001742 DATA: 02/12/2020

VALOR: 100,31 (cem reais e trinta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001743 DATA: 02/12/2020

VALOR: 1.964,89 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001744 DATA: 02/12/2020

VALOR: 133,71 (cento e trinta e três reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 4231/12.**

PROCESSO: 71/400233/2020

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001752 DATA: 02/12/2020

VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001753 DATA: 02/12/2020

VALOR: 1.882,34 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001754 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 4.713,54 (quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001755 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 4.165,88 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001756 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001757 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001758 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001759 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 655,57 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001760 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001761 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 693,84 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001762 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001763 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001764 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001765 DATA: 02/12/2020

VALOR: 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001766 DATA: 02/12/2020

VALOR: 318,86 (trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001767 DATA: 02/12/2020

VALOR: 585,28 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001768 DATA: 02/12/2020

VALOR: 2,00 (dois reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001769 DATA: 02/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001770 DATA: 02/12/2020

VALOR: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001771 DATA: 02/12/2020

VALOR: 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001772 DATA: 02/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001773 DATA: 02/12/2020

VALOR: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001774 DATA: 02/12/2020

VALOR: 60,00 (sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001775 DATA: 02/12/2020

VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001776 DATA: 02/12/2020

VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001777 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001778 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001779 DATA: 02/12/2020  
VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001780 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 291,40 (duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001781 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001782 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 807,00 (oitocentos e sete reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001783 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 151,73 (cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001784 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001785 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001786 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 95,00 (noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001787 DATA: 03/12/2020  
VALOR: 610,00 (seiscentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001788 DATA: 03/12/2020

VALOR: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001789 DATA: 03/12/2020

VALOR: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001790 DATA: 03/12/2020

VALOR: 610,00 (seiscentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001791 DATA: 03/12/2020

VALOR: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001792 DATA: 03/12/2020

VALOR: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001813 DATA: 08/12/2020

VALOR: 0,86 (zero real e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001814 DATA: 08/12/2020

VALOR: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001815 DATA: 08/12/2020

VALOR: 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001816 DATA: 08/12/2020

VALOR: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001817 DATA: 08/12/2020

VALOR: 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.**

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001818 DATA: 08/12/2020

VALOR: 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001851 DATA: 14/12/2020

VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**



PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001852 DATA: 14/12/2020  
VALOR: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001853 DATA: 14/12/2020  
VALOR: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001854 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001855 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 1.587,80 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001856 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 1.160,71 (um mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001857 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 100,29 (cem reais e vinte e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001858 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 897,96 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001859 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 1.586,90 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001860 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 1.159,47 (um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001861 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001862 DATA: 15/12/2020  
VALOR: 9.893,62 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001863 DATA: 15/12/2020

VALOR: 2.719,75 (dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001864 DATA: 15/12/2020

VALOR: 7.714,10 (sete mil setecentos e quatorze reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001865 DATA: 15/12/2020

VALOR: 17.689,64 (dezesete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001866 DATA: 15/12/2020

VALOR: 655,57 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001867 DATA: 15/12/2020

VALOR: 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001868 DATA: 16/12/2020

VALOR: 16,68 (dezesesseis reais e sessenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001869 DATA: 16/12/2020

VALOR: 5,00 (cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001870 DATA: 16/12/2020

VALOR: 49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400125/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001871 DATA: 16/12/2020

VALOR: 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001888 DATA: 18/12/2020

VALOR: 3.402,09 (três mil quatrocentos e dois reais e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001889 DATA: 18/12/2020

VALOR: 93,12 (noventa e três reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001890 DATA: 18/12/2020

VALOR: 8.493,34 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001891 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 102,99 (cento e dois reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001892 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001893 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001894 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 604,99 (seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001895 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 276,57 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001896 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400100/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001897 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 797,92 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001898 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 675,44 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001899 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 325,95 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001900 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001901 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 1.553,00 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001902 DATA: 18/12/2020

VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001903 DATA: /12/2020

VALOR: 736,45 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001904 DATA: 18/12/2020

VALOR: 237,71 (duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001905 DATA: 18/12/2020

VALOR: 445,81 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001906 DATA: 18/12/2020

VALOR: 812,65 (oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001907 DATA: 18/12/2020

VALOR: 420,84 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001908 DATA: 18/12/2020

VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001910 DATA: 18/12/2020

VALOR: 490,58 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001911 DATA: 18/12/2020

VALOR: 167,31 (cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001913 DATA: 18/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001915 DATA: 18/12/2020

VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001918 DATA: 18/12/2020

VALOR: 3.900,11 (três mil novecentos reais e onze centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001920 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 447,91 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001921 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 714,24 (setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001922 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001923 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001924 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 522,92 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001925 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 4.519,20 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001926 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001927 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001928 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 6.625,20 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001929 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 3.521,88 (três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001930 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001931 DATA: 18/12/2020



VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001932 DATA: 18/12/2020

VALOR: 842,85 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001933 DATA: 18/12/2020

VALOR: 160,00 (cento e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400348/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001934 DATA: 18/12/2020

VALOR: 2.100,97 (dois mil cem reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001935 DATA: 18/12/2020

VALOR: 130,97 (cento e trinta reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001936 DATA: 18/12/2020

VALOR: 677,08 (seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001937 DATA: 18/12/2020

VALOR: 792,64 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001938 DATA: 18/12/2020

VALOR: 441,66 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001939 DATA: 18/12/2020

VALOR: 87,48 (oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001940 DATA: 18/12/2020

VALOR: 4.699,27 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001941 DATA: 18/12/2020

VALOR: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001942 DATA: 18/12/2020

VALOR: 5,00 (cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001943 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 15,00 (quinze reais).

**AMPARO LEGAL: D. 5450/03.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001944 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 4.620,42 (quatro mil seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001945 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.253,34 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001946 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001947 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001948 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001949 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 1.373,23 (um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001950 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 293,13 (duzentos e noventa e três reais e treze centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001951 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 4.528,85 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001952 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 614,96 (seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001953 DATA: 18/12/2020  
VALOR: 1.254,31 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: ROSANIA ALGARANHAES ANTUNES  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001954 DATA: 18/12/2020

VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001955 DATA: 21/12/2020

VALOR: 9.110,35 (nove mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001956 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.865,21 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001957 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001958 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001959 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001960 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001961 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001962 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001963 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 175/18; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001964 DATA: 21/12/2020

VALOR: 4.548,10 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405311/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001965 DATA: 21/12/2020

VALOR: 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**



PROCESSO: 71/403129/2020  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001966 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400672/2020  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001967 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402308/2020  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001968 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 4.003,35 (quatro mil três reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/404164/2020  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001969 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403696/2020  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001970 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001971 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 999,10 (novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001972 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 1.671,33 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001973 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 5,00 (cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001974 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001975 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001976 DATA: 21/12/2020  
VALOR: 6.700,00 (seis mil setecentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001977 DATA: 21/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001978 DATA: 22/12/2020

VALOR: 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/403441/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001979 DATA: 22/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001980 DATA: 22/12/2020

VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001981 DATA: 22/12/2020

VALOR: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001982 DATA: 22/12/2020

VALOR: 2.691,67 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001983 DATA: 22/12/2020

VALOR: 1.462,46 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001984 DATA: 22/12/2020

VALOR: 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400348/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001985 DATA: 22/12/2020

VALOR: 96,14 (noventa e seis reais e quatorze centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001986 DATA: 22/12/2020

VALOR: 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001987 DATA: 22/12/2020

VALOR: 234,92 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001988 DATA: 22/12/2020

VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001989 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 190,00 (cento e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001990 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 1.823,36 (um mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001991 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 740,29 (setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001992 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 15,00 (quinze reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001993 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 5,00 (cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001994 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 10.562,97 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001995 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 12.287,44 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001996 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001997 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 1.917,50 (um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400123/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001998 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 1.700,00 (um mil setecentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001999 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 15,00 (quinze reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002000 DATA: 22/12/2020



VALOR: 15,00 (quinze reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002001 DATA: 22/12/2020

VALOR: 71,08 (setenta e um reais e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002002 DATA: 22/12/2020

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002003 DATA: 22/12/2020

VALOR: 461,71 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400110/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002004 DATA: 22/12/2020

VALOR: 15,00 (quinze reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400109/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002005 DATA: 22/12/2020

VALOR: 35,00 (trinta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/403956/2020

FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002006 DATA: 22/12/2020

VALOR: 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: ANTÔNIO ISMAEL GARBELINI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002007 DATA: 22/12/2020

VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002008 DATA: 22/12/2020

VALOR: 50,07 (cinquenta reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: MICHAEL DESSOY

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002009 DATA: 22/12/2020

VALOR: 50,00 (cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: ANTÔNIO ISMAEL GARBELINI

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002010 DATA: 22/12/2020

VALOR: 100,07 (cem reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400645/2020

FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002011 DATA: 22/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**



PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002012 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002013 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400122/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002014 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400125/2020  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002015 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400166/2020  
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002016 DATA: 22/12/2020  
VALOR: 341,69 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002017 DATA: 23/12/2020  
VALOR: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002018 DATA: 23/12/2020  
VALOR: 1.576,31 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002019 DATA: 23/12/2020  
VALOR: 561,48 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017  
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002020 DATA: 23/12/2020  
VALOR: 150,89 (cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002021 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002022 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 662,55 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002023 DATA: 28/12/2020



VALOR: 673,76 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002024 DATA: 28/12/2020

VALOR: 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002025 DATA: 28/12/2020

VALOR: 655,79 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002026 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002027 DATA: 28/12/2020

VALOR: 60,24 (sessenta reais e vinte e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002028 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002029 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002030 DATA: 28/12/2020

VALOR: 76,49 (setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002031 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002032 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002033 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002034 DATA: 28/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002035 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002036 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002037 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002038 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002039 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002040 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002041 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002042 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 22.639,26 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002043 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002044 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 20.456,06 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002045 DATA: 28/12/2020  
VALOR: 17.391,64 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002046 DATA: 28/12/2020

VALOR: 6.469,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002047 DATA: 28/12/2020

VALOR: 6.791,13 (seis mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002048 DATA: 28/12/2020

VALOR: 1.956,56 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002049 DATA: 28/12/2020

VALOR: 17.572,48 (dezesete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002050 DATA: 29/12/2020

VALOR: 920,49 (novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002051 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.451,97 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002052 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.310,93 (um mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002053 DATA: 29/12/2020

VALOR: 197,09 (cento e noventa e sete reais e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002054 DATA: 29/12/2020

VALOR: 2.381,10 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002055 DATA: 29/12/2020

VALOR: 416,71 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002056 DATA: 29/12/2020

VALOR: 467,73 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002057 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.725,73 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002058 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 1.263,40 (um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002059 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 1.995,56 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002060 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 676,85 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002061 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 356,02 (trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002062 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 681,87 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002063 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 41,53 (quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002064 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002065 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 150,20 (cento e cinquenta reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002066 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 248,60 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002067 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002068 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002069 DATA: 29/12/2020

VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002070 DATA: 29/12/2020

VALOR: 3.673,96 (três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002071 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.728,27 (um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002072 DATA: 29/12/2020

VALOR: 0,99 (noventa e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002073 DATA: 29/12/2020

VALOR: 2.068,89 (dois mil sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002074 DATA: 29/12/2020

VALOR: 5.052,63 (cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002075 DATA: 29/12/2020

VALOR: 6.747,11 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002076 DATA: 29/12/2020

VALOR: 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002077 DATA: 29/12/2020

VALOR: 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002078 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002079 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002080 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002081 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002082 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002083 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002084 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002085 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002086 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002087 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002088 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002089 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002090 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002091 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002092 DATA: 29/12/2020

VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002093 DATA: 29/12/2020

VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002094 DATA: 29/12/2020

VALOR: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002095 DATA: 29/12/2020

VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: C.P.C., ART. 19, CAPUT, §2º.**

PROCESSO: 71/400843/2020

FAVORECIDO: FUNJECC – FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002096 DATA: 29/12/2020

VALOR: 52,84 (cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002097 DATA: 29/12/2020

VALOR: 4.446,04 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002098 DATA: 29/12/2020

VALOR: 6.444,67 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002099 DATA: 29/12/2020

VALOR: 2.000,68 (dois mil reais e sessenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002100 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.634,73 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002101 DATA: 29/12/2020

VALOR: 3.216,08 (três mil duzentos e dezesseis reais e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002102 DATA: 29/12/2020

VALOR: 6.396,28 (seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002103 DATA: 29/12/2020

VALOR: 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002104 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002105 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002106 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 258,78 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002107 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002108 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002109 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002110 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002111 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002112 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002113 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002114 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002115 DATA: 29/12/2020



VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002116 DATA: 29/12/2020

VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002117 DATA: 29/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002118 DATA: 29/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002119 DATA: 29/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002120 DATA: 29/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002121 DATA: 29/12/2020

VALOR: 85,00 (oitenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002122 DATA: 29/12/2020

VALOR: 211,62 (duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002123 DATA: 29/12/2020

VALOR: 418,41 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002124 DATA: 29/12/2020

VALOR: 185,03 (cento e oitenta e cinco reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002125 DATA: 29/12/2020

VALOR: 515,04 (quinhentos e quinze reais e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002126 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**



PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002127 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002128 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002129 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002130 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002131 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002132 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002133 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002134 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002135 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 21,81 (vinte e um reais e oitenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002136 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002137 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002138 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002139 DATA: 29/12/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002140 DATA: 29/12/2020

VALOR: 34,00 (trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002141 DATA: 29/12/2020

VALOR: 25,00 (vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002142 DATA: 29/12/2020

VALOR: 25,00 (vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002143 DATA: 29/12/2020

VALOR: 25,00 (vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002144 DATA: 29/12/2020

VALOR: 25,00 (vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002145 DATA: 29/12/2020

VALOR: 25,00 (vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002146 DATA: 29/12/2020

VALOR: 412,66 (quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002147 DATA: 29/12/2020

VALOR: 270,55 (duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002148 DATA: 29/12/2020

VALOR: 255,43 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002149 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.883,39 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).



**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002150 DATA: 29/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002151 DATA: 29/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002152 DATA: 29/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002153 DATA: 29/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002154 DATA: 29/12/2020

VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002155 DATA: 29/12/2020

VALOR: 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002156 DATA: 29/12/2020

VALOR: 200,00 (duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002157 DATA: 29/12/2020

VALOR: 200,00 (duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002158 DATA: 29/12/2020

VALOR: 200,00 (duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002159 DATA: 29/12/2020



VALOR: 84,00 (oitenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002160 DATA: 29/12/2020

VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002161 DATA: 29/12/2020

VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002162 DATA: 29/12/2020

VALOR: 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002163 DATA: 29/12/2020

VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002164 DATA: 29/12/2020

VALOR: 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002165 DATA: 29/12/2020

VALOR: 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002166 DATA: 29/12/2020

VALOR: 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002167 DATA: 29/12/2020

VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002168 DATA: 29/12/2020

VALOR: 70,00 (setenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002169 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 472,88 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002170 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 3.368,67 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002171 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 2.913,23 (dois mil novecentos e treze reais e vinte e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002172 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 3.097,39 (três mil noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002173 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 48,86 (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002174 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 109,65 (cento e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002175 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002176 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002177 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE002178 DATA: 29/12/2020  
VALOR: 327,53 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002179 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002180 DATA: 29/12/2020

VALOR: 848,07 (oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002181 DATA: 29/12/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002182 DATA: 29/12/2020

VALOR: 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002183 DATA: 29/12/2020

VALOR: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002184 DATA: 29/12/2020

VALOR: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002185 DATA: 29/12/2020

VALOR: 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002186 DATA: 29/12/2020

VALOR: 331,60 (trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002187 DATA: 29/12/2020

VALOR: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002188 DATA: 29/12/2020



VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002189 DATA: 29/12/2020

VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002190 DATA: 29/12/2020

VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002191 DATA: 29/12/2020

VALOR: 180,00 (cento e oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002192 DATA: 29/12/2020

VALOR: 4.351,88 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002193 DATA: 29/12/2020

VALOR: 3.346,81 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 16/19 da Ata 12/19.**

PROCESSO: 71/402075/2020

FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002194 DATA: 30/12/2020

VALOR: 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 16/19 da Ata 12/19.**

PROCESSO: 71/402075/2020

FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002195 DATA: 30/12/2020

VALOR: 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 16/19 da Ata 12/19.**

PROCESSO: 71/402075/2020

FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE002196 DATA: 30/12/2020

VALOR: 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos reais).

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**Diretor-Presidente do IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Retificar o Anexo I do Edital n. 5/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, em razão de ter sido detectada a duplicidade de registros relativos à candidata Nayara Alves de Deus, inscrição n. 079523163383, passando o mesmo a constar conforme abaixo:

| Inscrição    | Nome                                | Situação da Inscrição | Data de Nascimento | Pontuação Obtida |        |       |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|--------|-------|
|              |                                     |                       |                    | Item 1           | Item 2 | Total |
| 079523007897 | NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA | DEFERIDA              | 25/03/1968         | 2,00             | 0,00   | 2,00  |
| 079523163383 | NAYARA ALVES DE DEUS                | DEFERIDA              | 20/08/1984         | 6,00             | 0,00   | 6,00  |
| 079523176498 | NAYARA CRISTINE DE ARAUJO DIAS      | DEFERIDA              | 28/05/1991         | 6,00             | 4,00   | 10,00 |

2. Retificar o Anexo Único do Edital n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, em razão de ter sido detectada a duplicidade de registros relativos à candidata Nayara Alves de Deus, inscrição n. 079523163383, passando o mesmo a constar conforme abaixo:

| Inscrição    | Nome                 | Total | Classificação |
|--------------|----------------------|-------|---------------|
| 079523163383 | NAYARA ALVES DE DEUS | 6,00  | 458º          |

3. Divulgar a classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, após a consolidação das retificações acima especificadas e regularização das situações dos candidatos no certame, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal  
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020,  
APÓS RETIFICAÇÕES

| Inscrição    | Nome                           | Total | Classificação |
|--------------|--------------------------------|-------|---------------|
| 079523176346 | JOAQUIM JOSÉ DA SILVA          | 10,00 | 1º            |
| 079523176264 | MARIA BEZERRA                  | 10,00 | 2º            |
| 079523176307 | ERBELINA VIEIRA RAMOS          | 10,00 | 3º            |
| 079523029349 | ILDA PEREZ DONEGA              | 10,00 | 4º            |
| 079523176504 | FÁTIMA REGINA FERREIRA         | 10,00 | 5º            |
| 079523176329 | DIRCE CARVALHO VIEIRA          | 10,00 | 6º            |
| 079523176302 | ELZA ELENA DE SOUSA            | 10,00 | 7º            |
| 079523176146 | ARLETE DE SOUZA                | 10,00 | 8º            |
| 079523175235 | CLAUDENICE SOARES LIMA LACERDA | 10,00 | 9º            |

| Inscrição    | Nome                               | Total | Classificação |
|--------------|------------------------------------|-------|---------------|
| 079523031461 | MARIA IVETE PINHEIRO DE LIMA       | 10,00 | 10º           |
| 079523027000 | SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO  | 10,00 | 11º           |
| 079523025427 | ALMIR FERNANDES ALEXANDRE          | 10,00 | 12º           |
| 079523167582 | GLAICE ROSIMARI LEITE DIAS         | 10,00 | 13º           |
| 079523167607 | ANGELITA MACENA MARQUES            | 10,00 | 14º           |
| 079523031188 | SUELI FERREIRA DE LIMA             | 10,00 | 15º           |
| 079523015481 | ANILTON LOPES DA SILVA             | 10,00 | 16º           |
| 079523176372 | MARIA APARECIDA ALEXANDRE          | 10,00 | 17º           |
| 079523176269 | DAMIANA MARQUES DIAS               | 10,00 | 18º           |
| 079523029872 | MARLI DA SILVA                     | 10,00 | 19º           |
| 079523176274 | MARINALVA GONÇALVES BERNAL         | 10,00 | 20º           |
| 079523165879 | LUCIA MARIA AGUIAR DA SILVA        | 10,00 | 21º           |
| 079523029804 | FRANCISCA APARECIDA SILVA          | 10,00 | 22º           |
| 079523028886 | ZENOBIA VAZ PERES                  | 10,00 | 23º           |
| 079523026108 | APARECIDA DE JESUS NOVAES          | 10,00 | 24º           |
| 079523176597 | VALÉRIA SERVION RIBEIRO MATTOS     | 10,00 | 25º           |
| 079523172296 | LUCIMARA IRALA DA SILVA            | 10,00 | 26º           |
| 079523176128 | AURORA DE CARVALHO                 | 10,00 | 27º           |
| 079523029708 | ROSA MARIA DOS SANTOS              | 10,00 | 28º           |
| 079523030455 | ANA LÚCIA DOMINGUES                | 10,00 | 29º           |
| 079523166278 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO | 10,00 | 30º           |
| 079523164033 | ALICE ESPINDOLA RODRIGUES          | 10,00 | 31º           |
| 079523028560 | TEREZINHA FERREIRA CALADO          | 10,00 | 32º           |
| 079523172104 | CLÁUDIA DOS SANTOS                 | 10,00 | 33º           |
| 079523051122 | ROSIMEIRE SUBTIL FERREIRA          | 10,00 | 34º           |
| 079523026296 | LAURA LEITE DA SILVA               | 10,00 | 35º           |
| 079523176247 | VERALUCIA DA SILVA LEMES           | 10,00 | 36º           |
| 079523166579 | IVANI XAVIER DE OLIVEIRA SCHONARTH | 10,00 | 37º           |
| 079523027817 | GEISY SOUZA DO NASCIMENTO          | 10,00 | 38º           |
| 079523176457 | GLAFIRA DA SILVA BRANDÃO           | 10,00 | 39º           |
| 079523027008 | ROSANGELA AUXILIADORA BASTOS SILVA | 10,00 | 40º           |
| 079523025945 | ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL    | 10,00 | 41º           |
| 079523176304 | EVANDRO CEZÁRIO VIANA              | 10,00 | 42º           |
| 079523029743 | JOSUÉ ALVES DE SOUZA               | 10,00 | 43º           |
| 079523029110 | LUCIMAR MARIA DA SILVA MOURA       | 10,00 | 44º           |
| 079523163256 | FERNANDA RODI PAES DE ALMEIDA      | 10,00 | 45º           |
| 079523176220 | CRISTIANA FELIX DA SILVA           | 10,00 | 46º           |
| 079523176106 | CARLOS ALBERTO BALBUENA BARBOSA    | 10,00 | 47º           |
| 079523163400 | MARY SANDRA MELGAREJO              | 10,00 | 48º           |
| 079523176198 | SONIA APARECIDA CAETANO            | 10,00 | 49º           |
| 079523028867 | VALDETE DE OLIVEIRA XAVIER         | 10,00 | 50º           |
| 079523172521 | CLAUDIA GONÇALVES DE BRITO         | 10,00 | 51º           |
| 079523027414 | ELIDIA FERNANDES MODESTO           | 10,00 | 52º           |
| 079523168103 | MARIA IZABEL DE LIMA SILVA         | 10,00 | 53º           |
| 079523028996 | CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA     | 10,00 | 54º           |
| 079523176177 | LEONITA MARTINS DA COSTA           | 10,00 | 55º           |

| Inscrição    | Nome                                   | Total | Classificação |
|--------------|----------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176109 | SHIRLEY DOS SANTOS FRANCISCO           | 10,00 | 56º           |
| 079523028185 | ANDREIA CRISTINA LUNGAS BARBOSA        | 10,00 | 57º           |
| 079523172157 | FLAVIA REGINA ALEIXO                   | 10,00 | 58º           |
| 079523176139 | REGIANE DA SILVA OLINDA                | 10,00 | 59º           |
| 079523172560 | CLAUDINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA        | 10,00 | 60º           |
| 079523028421 | ELIANA BRAGA DO AMARAL                 | 10,00 | 61º           |
| 079523025413 | KEILA CRISTINA DE REZENDE DUARTE       | 10,00 | 62º           |
| 079523026220 | PAULO HENRIQUE MARTINS                 | 10,00 | 63º           |
| 079523029482 | SONIA BATISTA FERREIRA GARCIA          | 10,00 | 64º           |
| 079523030870 | CLAUDIA MARCELA CASTRO SOTO            | 10,00 | 65º           |
| 079523028265 | FRANCEIRLA ALVES DA SILVA              | 10,00 | 66º           |
| 079523030539 | JEFFERSON DOS SANTOS LINS              | 10,00 | 67º           |
| 079523052064 | ROSELY VIANA VARGAS                    | 10,00 | 68º           |
| 079523048686 | DEBORA MARIA BORGES PEDROSO DOS SANTOS | 10,00 | 69º           |
| 079523176173 | SANDRA TORRES BRAGA                    | 10,00 | 70º           |
| 079523029544 | GENIVALDO MOURA BARBOSA                | 10,00 | 71º           |
| 079523176131 | SANDRA REGINA SAMPAIO NUNES            | 10,00 | 72º           |
| 079523029675 | REJANE DE OLIVEIRA FERNANDES           | 10,00 | 73º           |
| 079523176525 | NILDA APARECIDA DA SILVA               | 10,00 | 74º           |
| 079523176167 | GUSTAVO SILVA FAGUNDES                 | 10,00 | 75º           |
| 079523025882 | ANDERSON DE ARAUJO COSTA               | 10,00 | 76º           |
| 079523030299 | IARA ALVES BENTO                       | 10,00 | 77º           |
| 079523175874 | ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS            | 10,00 | 78º           |
| 079523175945 | MARCOS HENRIQUE GONSALES DA SILVA      | 10,00 | 79º           |
| 079523089761 | CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE              | 10,00 | 80º           |
| 079523029449 | ELIANA SIMÕES                          | 10,00 | 81º           |
| 079523029717 | ELAINE PEREIRA DA SILVA                | 10,00 | 82º           |
| 079523175177 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS            | 10,00 | 83º           |
| 079523147182 | ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS        | 10,00 | 84º           |
| 079523031325 | ROSEMARY DE CARVALHO RIBEIRO BANDEIRA  | 10,00 | 85º           |
| 079523026609 | CRISTIANE ARAUJO SILVA                 | 10,00 | 86º           |
| 079523176118 | CARLOS FAQUE DOS SANTOS                | 10,00 | 87º           |
| 079523176114 | MARIZETE APARECIDA PINTO DE SOUZA      | 10,00 | 88º           |
| 079523029346 | ANDRÉ GUSTAVO PILATE                   | 10,00 | 89º           |
| 079523030182 | NILMA LOPES DA SILVA                   | 10,00 | 90º           |
| 079523176313 | DAGMAR GOMES FERREIRA                  | 10,00 | 91º           |
| 079523030779 | KATIA VANESSA CARDOSO RAMOS PIRES      | 10,00 | 92º           |
| 079523176166 | CLAUDIA ANGELICA DA SILVA              | 10,00 | 93º           |
| 079523100270 | JOSELAINÉ DAS NEVES VARANIS            | 10,00 | 94º           |
| 079523045004 | MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS         | 10,00 | 95º           |
| 079523026007 | ANGELA GOMES DA SILVA                  | 10,00 | 96º           |
| 079523175900 | DIEGO JESUS SANTAREM DUARTE            | 10,00 | 97º           |
| 079523176224 | ELIANA SOARES DE QUEIROZ               | 10,00 | 98º           |
| 079523002011 | LUIZA BRAGA MERCADO                    | 10,00 | 99º           |
| 079523172448 | ELIANE DOS SANTOS MACEDO               | 10,00 | 100º          |
| 079523025671 | CLAUDELINA MICHELLI CARVALHO           | 10,00 | 101º          |

| Inscrição    | Nome                                        | Total | Classificação |
|--------------|---------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523175159 | CELIA MAGNA DA SILVA BATISTA SAAB           | 10,00 | 102º          |
| 079523176144 | ANA CLAUDIA BISPO BASTOS                    | 10,00 | 103º          |
| 079523176474 | DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES             | 10,00 | 104º          |
| 079523025696 | ADONIAS MACIEL DE SOUZA                     | 10,00 | 105º          |
| 079523147277 | ANA CRISTINA LUCIANO                        | 10,00 | 106º          |
| 079523029443 | ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA                   | 10,00 | 107º          |
| 079523027481 | JOSAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA           | 10,00 | 108º          |
| 079523025578 | GLAUCIA LETICIA DE BRITO CAMARGO            | 10,00 | 109º          |
| 079523011019 | WLADIMIR GOMES LARA                         | 10,00 | 110º          |
| 079523031359 | LUCINEIA PEREIRA DOS REIS                   | 10,00 | 111º          |
| 079523030048 | CLAUDIOMIRA DE SOUZA E SILVA                | 10,00 | 112º          |
| 079523176409 | ELENICE DE OLIVEIRA COELHO                  | 10,00 | 113º          |
| 079523029548 | MARCIAL ALMEIDA FERREIRA                    | 10,00 | 114º          |
| 079523022120 | SELMA SILVA DIAS                            | 10,00 | 115º          |
| 079523025411 | KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA.               | 10,00 | 116º          |
| 079523018498 | DANIEL APARECIDO PACHECO MARTINS DOS SANTOS | 10,00 | 117º          |
| 079523051232 | ROSIMEIRE APARECIDA FLORES RODRIGUES        | 10,00 | 118º          |
| 079523172465 | LIENIR DE JESUS NASCIMENTO                  | 10,00 | 119º          |
| 079523003236 | JHENNIFER PEREIRA GONÇALVES                 | 10,00 | 120º          |
| 079523009225 | ELÍ GRACINI CHAVES                          | 10,00 | 121º          |
| 079523176242 | GESIBEL FRANCISCA DE ANDRADE                | 10,00 | 122º          |
| 079523144487 | MARCIANA SANTOS RIBEIRO                     | 10,00 | 123º          |
| 079523029573 | ELIANE GALINDO LOPES                        | 10,00 | 124º          |
| 079523165792 | GABRIELA PEREIRA DA SILVA                   | 10,00 | 125º          |
| 079523029292 | CRISTIANE MARIA DE MELO NUNES               | 10,00 | 126º          |
| 079523176142 | CRISTIANA AMORIM DA SILVA                   | 10,00 | 127º          |
| 079523115143 | VANESSA FREITAS PAES                        | 10,00 | 128º          |
| 079523166240 | JOSEANE DA SILVA COELHO                     | 10,00 | 129º          |
| 079523027977 | GABRIELA BISPO DA SILVA                     | 10,00 | 130º          |
| 079523166817 | SARA DA SILVA                               | 10,00 | 131º          |
| 079523026706 | EDVAN GOMES TORRES                          | 10,00 | 132º          |
| 079523144632 | APARECIDA MACIEL MATOSO                     | 10,00 | 133º          |
| 079523009114 | LUCIANO CORREIA CAITANO                     | 10,00 | 134º          |
| 079523020054 | GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA              | 10,00 | 135º          |
| 079523026232 | ADRIANA VIANA DE MORAIS                     | 10,00 | 136º          |
| 079523094490 | ANA FLAVIA DE LIMA LEITE                    | 10,00 | 137º          |
| 079523031197 | JUCILAINE RAMIRES SILVA                     | 10,00 | 138º          |
| 079523176345 | MICHELLE ALMEIDA DE MOURA TIAGO             | 10,00 | 139º          |
| 079523029730 | JULIANA PAES DE OLIVEIRA                    | 10,00 | 140º          |
| 079523167962 | LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA                 | 10,00 | 141º          |
| 079523117286 | JANICE DE SOUZA MORENO                      | 10,00 | 142º          |
| 079523176549 | REGINA MARTINS                              | 10,00 | 143º          |
| 079523026019 | MARCELE SANAVRIA DOS SANTOS                 | 10,00 | 144º          |
| 079523165967 | VANIA TEIXEIRA DOS SANTOS                   | 10,00 | 145º          |
| 079523030255 | DIEGO LEITE DA SILVA                        | 10,00 | 146º          |
| 079523176379 | EDSON PEREIRA MATTOSO                       | 10,00 | 147º          |

| Inscrição    | Nome                                     | Total | Classificação |
|--------------|------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176294 | MICAEL RODRIGUES DA SILVA                | 10,00 | 148º          |
| 079523172411 | TALITA CANUTO DE ALMEIDA                 | 10,00 | 149º          |
| 079523028725 | JULIANA CAMPOS TADIOTTO                  | 10,00 | 150º          |
| 079523030142 | LOREN KARINY GOMES DE MELO               | 10,00 | 151º          |
| 079523176122 | LILIANE ESPIRITO SANTO DA ROCHA RAMALHO  | 10,00 | 152º          |
| 079523164395 | LILIAN LOUDES DE ALMEIDA                 | 10,00 | 153º          |
| 079523166636 | FERNANDA FRANCESCHINI                    | 10,00 | 154º          |
| 079523172217 | CRISTIANE DE SOUZA TABOSA                | 10,00 | 155º          |
| 079523176651 | ALEXANDRA MEIRELES                       | 10,00 | 156º          |
| 079523040175 | KENYA MARA SOARES DE SOUZA               | 10,00 | 157º          |
| 079523029295 | RODRIGO FIDELES RODRIGUES                | 10,00 | 158º          |
| 079523175254 | MURILO MACHADO BARBOSA LEITE             | 10,00 | 159º          |
| 079523025648 | FABIANE CONCEIÇÃO MARTINS                | 10,00 | 160º          |
| 079523165356 | FABIANE EVELLYN RODRIGUES                | 10,00 | 161º          |
| 079523176215 | FERNANDO NICHEL MEURER                   | 10,00 | 162º          |
| 079523165979 | VANESSA FERREIRA MORAES                  | 10,00 | 163º          |
| 079523176320 | SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA           | 10,00 | 164º          |
| 079523138460 | MARISTELA LUZIA DIAS VELASQUEZ           | 10,00 | 165º          |
| 079523116618 | FABIANA DE OLIVEIRA SEIZER RIBEIRO NUNES | 10,00 | 166º          |
| 079523176265 | LUCIANA FERREIRA DE SANTANA DOS SANTOS   | 10,00 | 167º          |
| 079523027177 | DIEGO AGUILERA                           | 10,00 | 168º          |
| 079523029368 | ERICA BATISTA BENITES DE ALMEIDA         | 10,00 | 169º          |
| 079523025495 | NATHALIA CRISTINA KRUKI LIMA             | 10,00 | 170º          |
| 079523028369 | CATHERINE ALVES DOS SANTOS               | 10,00 | 171º          |
| 079523026869 | MARCIA RAQUEL RODA                       | 10,00 | 172º          |
| 079523094770 | ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE             | 10,00 | 173º          |
| 079523176203 | ALINE APARECIDA GODOY                    | 10,00 | 174º          |
| 079523165264 | ALEXANDRO DE SOUZA MELO                  | 10,00 | 175º          |
| 079523172102 | SIMONE DE ARAUJO RODRIGUES               | 10,00 | 176º          |
| 079523164231 | LEIZE JANAINA CRUZ DA COSTA              | 10,00 | 177º          |
| 079523039172 | MIRIAN DA SILVA                          | 10,00 | 178º          |
| 079523136055 | TATIANE ANJOS DOS SANTOS                 | 10,00 | 179º          |
| 079523027049 | IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ              | 10,00 | 180º          |
| 079523031129 | CRISTIANE DE ARRUDA ROMERO               | 10,00 | 181º          |
| 079523176217 | JÔSE ALVES DA SILVA                      | 10,00 | 182º          |
| 079523176103 | PATRICIA ESCALANTE VEGINI                | 10,00 | 183º          |
| 079523027412 | ANA CARLA DA SILVA CABREIRA              | 10,00 | 184º          |
| 079523176342 | LEIDIANE AGUIAR LIMA                     | 10,00 | 185º          |
| 079523116372 | DALILA VIEIRA DE OLIVEIRA                | 10,00 | 186º          |
| 079523172298 | GISLAINE DE OLIVEIRA                     | 10,00 | 187º          |
| 079523175938 | DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAGAO       | 10,00 | 188º          |
| 079523028769 | JANAINA ROJAS                            | 10,00 | 189º          |
| 079523006994 | ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO            | 10,00 | 190º          |
| 079523172086 | FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS                | 10,00 | 191º          |
| 079523176199 | KAMILA MARQUES QUEIROZ                   | 10,00 | 192º          |
| 079523031220 | EVELYN JOCYANE PELZL REIS                | 10,00 | 193º          |

| Inscrição    | Nome                                | Total | Classificação |
|--------------|-------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176417 | DAIANE PELZL DE OLIVEIRA            | 10,00 | 194º          |
| 079523176149 | LUIZ GUSTAVO MOURA SOARES           | 10,00 | 195º          |
| 079523028575 | FABIOLA GALINDO COPPOLA             | 10,00 | 196º          |
| 079523176063 | BRUNO MARTINS DE ALENCAR            | 10,00 | 197º          |
| 079523176161 | ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS           | 10,00 | 198º          |
| 079523045195 | ANGÉLICA DOS SANTOS NOVAIS OLIVEIRA | 10,00 | 199º          |
| 079523176151 | CLAUDINE VILALBA PEDROSA            | 10,00 | 200º          |
| 079523172141 | TALITA MIRELA CAMARGO DE MELO       | 10,00 | 201º          |
| 079523015925 | LAYANE MENDES CEZARINO COLECTA      | 10,00 | 202º          |
| 079523176126 | MONALIZE FERNANDES CAMARA           | 10,00 | 203º          |
| 079523026136 | MARIELI MARTINS FERNANDES           | 10,00 | 204º          |
| 079523000009 | ANDERSON ALVES PEREIRA              | 10,00 | 205º          |
| 079523030043 | JACKELINE GOMES DO NASCIMENTO       | 10,00 | 206º          |
| 079523060347 | ELOIZA NOLASCO DE CARVALHO          | 10,00 | 207º          |
| 079523042274 | DALVANA LOUBET BASTOS               | 10,00 | 208º          |
| 079523172338 | ADRIELI ORNELA BARBOSA              | 10,00 | 209º          |
| 079523176512 | LUDMYLE MARQUES CANDIDO             | 10,00 | 210º          |
| 079523099811 | JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES  | 10,00 | 211º          |
| 079523058546 | MALCOM CAMARGO MIRANDA              | 10,00 | 212º          |
| 079523029669 | CAMILA BOGARIM LOPES                | 10,00 | 213º          |
| 079523117498 | ISABELA CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS  | 10,00 | 214º          |
| 079523096554 | BÁRBARA KELI DA SILVA SANTOS        | 10,00 | 215º          |
| 079523176498 | NAYARA CRISTINE DE ARAUJO DIAS      | 10,00 | 216º          |
| 079523176231 | FRANCYELLE RAYANNI SOARES           | 10,00 | 217º          |
| 079523110614 | LAURO DA SILVA FERNANDES            | 10,00 | 218º          |
| 079523021291 | IZABELLA CRISTINA RODRIGUES         | 10,00 | 219º          |
| 079523026284 | LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO      | 10,00 | 220º          |
| 079523026661 | LUANA MEDEIROS VIANA SCOTTIERE      | 10,00 | 221º          |
| 079523172525 | VINNICIUS MENDES DE SA NAVARRO      | 10,00 | 222º          |
| 079523108589 | PAULA CRISTINA RAMOS GONÇALVES      | 10,00 | 223º          |
| 079523176297 | BRUNA DE OLIVEIRA ALVES             | 10,00 | 224º          |
| 079523100517 | RONEY GAMBARRA DA SILVA             | 10,00 | 225º          |
| 079523176693 | MAYARA RODRIGUES DA CRUZ            | 10,00 | 226º          |
| 079523026733 | VANUSA FERREIRA DE CARVALHO         | 10,00 | 227º          |
| 079523111857 | DANIELA ROSA DE ALMEIDA             | 10,00 | 228º          |
| 079523176482 | KARINE RIBEIRO MATTOS               | 10,00 | 229º          |
| 079523109671 | JOSÉ VENÂNCIO SILVA RIBEIRO         | 10,00 | 230º          |
| 079523131007 | CLAUDIA BEATRIZ SOARES MACHADO      | 10,00 | 231º          |
| 079523144195 | KENNEDY DE JESUS VARONI DE MOURA    | 10,00 | 232º          |
| 079523172078 | HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANI  | 10,00 | 233º          |
| 079523176110 | TAYNARA LETICIA PERALTA DA COSTA    | 10,00 | 234º          |
| 079523175754 | GEYZA SPOTTI DA SILVA               | 10,00 | 235º          |
| 079523176348 | VANIO NUNES FILHO                   | 9,00  | 236º          |
| 079523172260 | ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES  | 9,00  | 237º          |
| 079523176240 | MARTA CILENE SOUZA                  | 9,00  | 238º          |
| 079523163838 | VANDERLEIA NUNES                    | 9,00  | 239º          |

| Inscrição    | Nome                                        | Total | Classificação |
|--------------|---------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176627 | EDENIR DE FREITAS ALVES                     | 9,00  | 240º          |
| 079523031254 | ANA LUCIA FERREIRA                          | 9,00  | 241º          |
| 079523030724 | MARCIA BARBOSA DA SILVA                     | 9,00  | 242º          |
| 079523027635 | VANILDA MARIA DE LIMA                       | 9,00  | 243º          |
| 079523176102 | EDLENE GREGORIO DE BARROS PEREZ             | 9,00  | 244º          |
| 079523175166 | ANA MARIA DE OLIVEIRA BISPO                 | 9,00  | 245º          |
| 079523172495 | JONILDA MARIA RODRIGUES                     | 9,00  | 246º          |
| 079523164929 | ROSELI DE OLIVEIRA LIMA                     | 9,00  | 247º          |
| 079523176148 | SONIA APARECIDA DOS SANTOS                  | 9,00  | 248º          |
| 079523139293 | DÉBORA GOMES GOIS                           | 9,00  | 249º          |
| 079523172460 | ANA PAULA DE ALMEIDA                        | 9,00  | 250º          |
| 079523167063 | SUELI BELLINA MOREIRA                       | 9,00  | 251º          |
| 079523176375 | ARCILENE GODOY GARCIA                       | 9,00  | 252º          |
| 079523096112 | VALDIRENE DE OLIVEIRA                       | 9,00  | 253º          |
| 079523176172 | JULIANA FERREIRA VIEIRA                     | 9,00  | 254º          |
| 079523092645 | DAURENI DOS SANTOS LEMES                    | 9,00  | 255º          |
| 079523175258 | MONICA ALENCAR DE OLIVEIRA                  | 9,00  | 256º          |
| 079523026036 | ANA MARIA DE LIMA                           | 9,00  | 257º          |
| 079523028536 | ODILZA SANTIAGO                             | 9,00  | 258º          |
| 079523165687 | ALEX DE MORAIS MENDES                       | 9,00  | 259º          |
| 079523172307 | CRISTIANE MARIA VASQUES FERREIRA            | 9,00  | 260º          |
| 079523166396 | ROSANE PEREIRA FILHO SANTANNA               | 9,00  | 261º          |
| 079523026408 | MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS                | 9,00  | 262º          |
| 079523176305 | MARCIA GOMES MOREIRA                        | 9,00  | 263º          |
| 079523027069 | ANDERSON SILVA DE SOUZA                     | 9,00  | 264º          |
| 079523028802 | SEBASTIÃO DE MORAES                         | 9,00  | 265º          |
| 079523172456 | PAULO SERGIO LEÃO CABRAL                    | 9,00  | 266º          |
| 079523166162 | ANDRÉIA VILAS FERREIRA                      | 9,00  | 267º          |
| 079523024525 | ANA CRISTINA ALMEIDA FERNANDES              | 9,00  | 268º          |
| 079523172094 | ALEXANDRA PORTELA SANTANA                   | 9,00  | 269º          |
| 079523030722 | CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA             | 9,00  | 270º          |
| 079523176349 | VANESKA PASCHOAL ANGELO                     | 9,00  | 271º          |
| 079523172080 | ADRIANO APARECIDO SOARES LACERDA            | 9,00  | 272º          |
| 079523167939 | JOANA CRISTIANE LEANDRO MARINHO             | 9,00  | 273º          |
| 079523172181 | STEFANIA BARBOSA ARAUJO PAES                | 9,00  | 274º          |
| 079523129720 | GRACIELLE SOCORRO DOS SANTOS                | 9,00  | 275º          |
| 079523041672 | JULIANA TAVEIRA                             | 9,00  | 276º          |
| 079523042828 | JONAS MOREIRA DE BRITO                      | 9,00  | 277º          |
| 079523123776 | ADRIANA DA SILVA FERREIRA                   | 9,00  | 278º          |
| 079523172241 | MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA        | 9,00  | 279º          |
| 079523005913 | ADALZISA LIMA XIMENEZ                       | 9,00  | 280º          |
| 079523027099 | ANA CARLA DA COSTA BAPTISTA                 | 9,00  | 281º          |
| 079523176517 | ADRIANA CAMPESATO OLASAR                    | 9,00  | 282º          |
| 079523176252 | HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA                 | 9,00  | 283º          |
| 079523028179 | VANESSA FERREIRA DOS SANTOS                 | 9,00  | 284º          |
| 079523172513 | LEIDIANE GRASIELLE BARROS DE BRITO MESQUITA | 9,00  | 285º          |

| Inscrição    | Nome                                      | Total | Classificação |
|--------------|-------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523172533 | DANIELE CRISTINA BOGADO DE CAMPOS PIRES   | 9,00  | 286º          |
| 079523166481 | GRAZIELLI ANHAIA FERREIRA                 | 9,00  | 287º          |
| 079523028138 | RAFAELA FARIA AQUINO                      | 9,00  | 288º          |
| 079523163872 | ALINE AREVALO SILVA                       | 9,00  | 289º          |
| 079523172200 | KAROLINE PEREIRA DA SILVA                 | 9,00  | 290º          |
| 079523176611 | DIEGO DIAS DO NASCIMENTO                  | 9,00  | 291º          |
| 079523165455 | CAMILA COIMBRA ALVES                      | 9,00  | 292º          |
| 079523172109 | NATÁLIA TAVEIRA VELASQUES                 | 9,00  | 293º          |
| 079523061812 | TAYNARA DE OLIVEIRA DE AMORIM             | 9,00  | 294º          |
| 079523176673 | BRUNA RODRIGUES SAMPAIO SARAGOSSA AUGUSTO | 9,00  | 295º          |
| 079523172253 | JUSLEY DA SILVA GIL                       | 9,00  | 296º          |
| 079523026240 | CARLA CAROLINE BORGES SOARES              | 9,00  | 297º          |
| 079523172284 | CASSIA REGINA DA SILVA                    | 9,00  | 298º          |
| 079523172870 | CLAUDINARA VILLALBA                       | 9,00  | 299º          |
| 079523167935 | IASHIMIN NUNES MARQUES                    | 9,00  | 300º          |
| 079523172305 | BRUNO ROBERTO ALAMAN BRONZE               | 9,00  | 301º          |
| 079523116026 | OTANIR DE ARRUDA MIITÃO                   | 9,00  | 302º          |
| 079523172515 | BIANCA RAFAELLE MENDES DOS SANTOS BATISTA | 9,00  | 303º          |
| 079523176624 | BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO            | 9,00  | 304º          |
| 079523176333 | ANDER AVELINO MAGALHÃES SANTOS            | 9,00  | 305º          |
| 079523176336 | THIAGO ARAUJO CAMARGO                     | 9,00  | 306º          |
| 079523030776 | NEUZA OLIVEIRA VIEIRA                     | 9,00  | 307º          |
| 079523176170 | VANICE UMBELINA DE SA                     | 9,00  | 308º          |
| 079523172221 | RODRIGO DOS SANTOS SOARES                 | 9,00  | 309º          |
| 079523004916 | JANAINA JAHN DE LIMA                      | 9,00  | 310º          |
| 079523176315 | ADRIANA DUARTE MEDEIROS                   | 9,00  | 311º          |
| 079523045410 | JOSIANA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA        | 9,00  | 312º          |
| 079523175185 | VANDERSON ANUNCIATO BATISTA DUTRA         | 9,00  | 313º          |
| 079523129808 | ATHAIEMILY JAINA DA SILVA OLIVEIRA        | 9,00  | 314º          |
| 079523029729 | THUANY ARAUJO LEMES                       | 9,00  | 315º          |
| 079523176218 | JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR         | 9,00  | 316º          |
| 079523172167 | BEATRIZ BARBOSA SILVA                     | 9,00  | 317º          |
| 079523030700 | WILSON TADEU MENDES TAVARES               | 8,00  | 318º          |
| 079523167093 | JOCINALVA RAMOIS DE OLIVEIRA              | 8,00  | 319º          |
| 079523176295 | ODENIR FERREIRA SOARES                    | 8,00  | 320º          |
| 079523176162 | KARINA RODI ALVES MARETO                  | 8,00  | 321º          |
| 079523176090 | JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA              | 8,00  | 322º          |
| 079523175986 | ANDERSON ALVES OSSUNA DE OLIVEIRA         | 8,00  | 323º          |
| 079523176370 | KETLYN COSMO RODRIGUES DOS ANJOS          | 8,00  | 324º          |
| 079523166762 | VANESSA RODRIGUES CORREA                  | 8,00  | 325º          |
| 079523028499 | KARINA BEZERRA NUNES                      | 8,00  | 326º          |
| 079523026545 | RAQUEL CAMARGO DA SILVA PEREIRA           | 8,00  | 327º          |
| 079523176393 | KERILLYN ALVES MARTINS                    | 8,00  | 328º          |
| 079523108844 | KETELLEN BRUNA GARCIA DO NASCIMENTO       | 8,00  | 329º          |
| 079523176493 | ELZA DA SILVA NUNES ARAÚJO                | 8,00  | 330º          |
| 079523172130 | ALTANIRA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA       | 7,00  | 331º          |

| Inscrição    | Nome                                       | Total | Classificação |
|--------------|--------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176456 | NILZA PEREIRA DE ALENCAR                   | 7,00  | 332º          |
| 079523028947 | MARCIA REGINA SOARES DA ROSA PORTO         | 7,00  | 333º          |
| 079523172088 | MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA           | 7,00  | 334º          |
| 079523026769 | FATIMA CECILIA DOS SANTOS SILVA            | 7,00  | 335º          |
| 079523165278 | SEVERINA OZUNA PEREIRA LISBOA              | 7,00  | 336º          |
| 079523172317 | MARLI GOMES GONÇALVES DE MATOS             | 7,00  | 337º          |
| 079523126955 | CRISTINA DA SILVA SANTOS                   | 7,00  | 338º          |
| 079523110277 | GRAZIELA MARTINS CORREA                    | 7,00  | 339º          |
| 079523176183 | CLAUDIA APARECIDA DE AMORIM                | 7,00  | 340º          |
| 079523163449 | ADRIANA ROBLES LOPES                       | 7,00  | 341º          |
| 079523030022 | ELAINE CANDIDA DE LARA                     | 7,00  | 342º          |
| 079523162320 | DANIEL ALAN BENITES CARDOSO                | 7,00  | 343º          |
| 079523172372 | DANIELLE VIEIRA SILVA                      | 7,00  | 344º          |
| 079523106667 | PAULA MOREIRA SENA                         | 7,00  | 345º          |
| 079523175198 | EDUARDA FERNANDA FERREIRA ASSUNPCAO        | 7,00  | 346º          |
| 079523176011 | FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES                 | 7,00  | 347º          |
| 079523030346 | LUSENIR NORBERTO ROJAS                     | 7,00  | 348º          |
| 079523115961 | KARINA ALBANO DOS SANTOS                   | 7,00  | 349º          |
| 079523004414 | IRENE FERREIRA DA SILVA                    | 7,00  | 350º          |
| 079523029356 | CLEIDE MENDES PEREIRA                      | 6,00  | 351º          |
| 079523163626 | MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA                    | 6,00  | 352º          |
| 079523164434 | VILMA MARTINS JOSÉ                         | 6,00  | 353º          |
| 079523176576 | SILVIA LOPES                               | 6,00  | 354º          |
| 079523173407 | MARIA JOSE DE JESUS SANTOS                 | 6,00  | 355º          |
| 079523052465 | SÔNIA SOARES                               | 6,00  | 356º          |
| 079523165334 | CLARA FERREIRA DA SILVA                    | 6,00  | 357º          |
| 079523025943 | MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA MESSIAS      | 6,00  | 358º          |
| 079523094499 | LUCIMARA BENITES DE JESUS                  | 6,00  | 359º          |
| 079523176227 | ROBERTO FRANCISCO DE LIMA                  | 6,00  | 360º          |
| 079523027002 | RAQUEL PALACIO BRUNETTO                    | 6,00  | 361º          |
| 079523027849 | AURENI CARLOTO DA SILVA SOUZA              | 6,00  | 362º          |
| 079523176510 | MARLY DE OLIVEIRA GONDIM MARTINS           | 6,00  | 363º          |
| 079523176275 | IVANETE DOS SANTOS                         | 6,00  | 364º          |
| 079523029057 | IZAEL DA SILVA SANTOS                      | 6,00  | 365º          |
| 079523025522 | MAURO MARCIO VILANOVA DE OLIVEIRA          | 6,00  | 366º          |
| 079523176458 | MARIA ROSANGELA DOS SANTOS                 | 6,00  | 367º          |
| 079523176454 | ROSANGELA COUTRIM DE CARVALHO              | 6,00  | 368º          |
| 079523172179 | MARTA IRENE BORCHARDT                      | 6,00  | 369º          |
| 079523172087 | NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA                  | 6,00  | 370º          |
| 079523172105 | ANA MARIA GONÇALVES BONOTTO OLIVEIRA       | 6,00  | 371º          |
| 079523172352 | PATRICIA GOMES BITENCOURT LOPES DOS SANTOS | 6,00  | 372º          |
| 079523030611 | INES MORAES DE ALMEIDA                     | 6,00  | 373º          |
| 079523172409 | WILSOMAR DA SILVA                          | 6,00  | 374º          |
| 079523176190 | RITA DE CASSIA GUIMARAES                   | 6,00  | 375º          |
| 079523165643 | LUZINETE DE ALCANTARA CARVALHO             | 6,00  | 376º          |
| 079523175155 | SIMONE DE CASSIA SANCHES                   | 6,00  | 377º          |

| Inscrição    | Nome                                    | Total | Classificação |
|--------------|-----------------------------------------|-------|---------------|
| 079523172282 | MARCIA COELHO                           | 6,00  | 378º          |
| 079523175219 | ROSELI HONÓRIO DA SILVA                 | 6,00  | 379º          |
| 079523172948 | CLÉIA DE OLIVEIRA CASTRO                | 6,00  | 380º          |
| 079523176671 | LUCIENE DOS SANTOS RAMOS OLIVEIRA       | 6,00  | 381º          |
| 079523026335 | LEONIR ALVES VIANA                      | 6,00  | 382º          |
| 079523026061 | VANDER SILVA DE SOUZA                   | 6,00  | 383º          |
| 079523175211 | MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES      | 6,00  | 384º          |
| 079523176680 | TELMA NOGUEIRA DA SILVA                 | 6,00  | 385º          |
| 079523156331 | EUDES REZENDE                           | 6,00  | 386º          |
| 079523172101 | VALERIA CRHISTINA PRYCHODCO VELASQUEZ   | 6,00  | 387º          |
| 079523028954 | MARIA ODETE VALENTE DIAS                | 6,00  | 388º          |
| 079523026417 | EDNA MARIA DE SOUZA                     | 6,00  | 389º          |
| 079523030321 | RUTH SOUZA SANTOS                       | 6,00  | 390º          |
| 079523028513 | LAUDICEIA DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA | 6,00  | 391º          |
| 079523099315 | MARIA MARGARETE ADORNO FERRAZ           | 6,00  | 392º          |
| 079523175214 | LORENI MARQUES PEDROSO                  | 6,00  | 393º          |
| 079523165426 | LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO           | 6,00  | 394º          |
| 079523026737 | TANIA MARA SALAMON GONÇALVES            | 6,00  | 395º          |
| 079523020428 | CENIRA BEZERRA DA SILVA                 | 6,00  | 396º          |
| 079523175172 | MICHELA KATIUSE MARQUES                 | 6,00  | 397º          |
| 079523176678 | ELLEN GAIVA ROCHA                       | 6,00  | 398º          |
| 079523031377 | MARILUCI PARAGUASSU AMORIM              | 6,00  | 399º          |
| 079523176289 | LUCILENE DE PAULA SILVA                 | 6,00  | 400º          |
| 079523165999 | MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA                | 6,00  | 401º          |
| 079523176606 | ROSENI EUGENIA DA SILVA LIMA            | 6,00  | 402º          |
| 079523163370 | THAIS DE OLIVEIRA LIBERAL               | 6,00  | 403º          |
| 079523029850 | RENATA MOREIRA PEREIRA                  | 6,00  | 404º          |
| 079523030514 | ADEMILSON PEREIRA DOS REIS              | 6,00  | 405º          |
| 079523172256 | LUCIA DA SILVA FERREIRA DE MENESES      | 6,00  | 406º          |
| 079523176589 | CRISTINA BALBINA SERRA DOS SANTOS       | 6,00  | 407º          |
| 079523025580 | ELISANGELA MARIA DE JESUS               | 6,00  | 408º          |
| 079523176584 | MARLEIDE GOMES DE PINHO                 | 6,00  | 409º          |
| 079523026250 | REGINA DA SILVA                         | 6,00  | 410º          |
| 079523176381 | CLAUDINEIA FLORÊNCIO DA SILVA           | 6,00  | 411º          |
| 079523175757 | CRISTIANE SOUZA CARDOSO XAVIER          | 6,00  | 412º          |
| 079523172131 | SHIRLEY NUNES DA SILVA                  | 6,00  | 413º          |
| 079523176209 | RENATA JOANA SARTOR TAVEIRA             | 6,00  | 414º          |
| 079523167883 | ELIAS CALIXTO FERREIRA                  | 6,00  | 415º          |
| 079523164927 | SANDRA MARIA DOS SANTOS                 | 6,00  | 416º          |
| 079523129557 | MARIA APARECIDA DE SOUZA                | 6,00  | 417º          |
| 079523176649 | MARIA CRISTINA ARECO                    | 6,00  | 418º          |
| 079523176341 | LUCIANA EUGENIA DA SILVA                | 6,00  | 419º          |
| 079523176389 | MARILURDE GONÇALVES                     | 6,00  | 420º          |
| 079523176186 | MÁRCIA DOS SANTOS CAMARGO               | 6,00  | 421º          |
| 079523176473 | IZILVA ROSA DOS SANTOS                  | 6,00  | 422º          |
| 079523025241 | SORAIA MANOEL DO CARMO                  | 6,00  | 423º          |

| Inscrição    | Nome                                    | Total | Classificação |
|--------------|-----------------------------------------|-------|---------------|
| 079523172436 | MARIA LUCIANA SILVA MOREIRA             | 6,00  | 424º          |
| 079523025572 | GUSTAVO SILVA ESCOBAR                   | 6,00  | 425º          |
| 079523027036 | NADIA CRISTINA ALVES EVANGELISTA        | 6,00  | 426º          |
| 079523030973 | ELENY MENEZES CUNHA                     | 6,00  | 427º          |
| 079523175212 | ELENILDA DIAS DA SILVA REIS DOS PASSOS  | 6,00  | 428º          |
| 079523050608 | JANETE STRON GONZALEZ                   | 6,00  | 429º          |
| 079523019285 | LUZIA APARECIDA ORTIZ                   | 6,00  | 430º          |
| 079523019452 | LÍLIA GRACIELE GALEANO                  | 6,00  | 431º          |
| 079523025708 | DENISE CHAVES DOS SANTOS DIAS           | 6,00  | 432º          |
| 079523028205 | VALDEIRA PEREIRA FERNANDES              | 6,00  | 433º          |
| 079523176334 | SUZIMAR LIMA DA SILVA                   | 6,00  | 434º          |
| 079523176300 | JAMIL MARCELO LOPES MEDEIROS            | 6,00  | 435º          |
| 079523175239 | LILIAN DA SILVA SANTANA                 | 6,00  | 436º          |
| 079523165965 | EDNEA CABRAL NUNES DE MELO              | 6,00  | 437º          |
| 079523172349 | MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA           | 6,00  | 438º          |
| 079523002547 | VERA LUCIA ORTIZ DE MORAES              | 6,00  | 439º          |
| 079523026614 | LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA REVELO     | 6,00  | 440º          |
| 079523029140 | DANIELY KARFAN SILVA                    | 6,00  | 441º          |
| 079523172476 | ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES             | 6,00  | 442º          |
| 079523168223 | LEIDIANE NUNES DE AMORIM MOURA          | 6,00  | 443º          |
| 079523176137 | PRISCILA FLAVIO GUIMARAES DA SILVA      | 6,00  | 444º          |
| 079523176191 | JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS            | 6,00  | 445º          |
| 079523026519 | ELAINE DA SILVA JUSTINO                 | 6,00  | 446º          |
| 079523176428 | PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA          | 6,00  | 447º          |
| 079523025932 | SIBELLE RILVA CRUZ SOARES DO NASCIMENTO | 6,00  | 448º          |
| 079523104222 | DIEGO MARTINS BORGES CORREA             | 6,00  | 449º          |
| 079523028052 | RUTH LARA VALDEZ FREITA NOGUEIRA        | 6,00  | 450º          |
| 079523025834 | MARIA AMARILIA GUIMARÃES                | 6,00  | 451º          |
| 079523176296 | GISELE PEREIRA DE SOUZA GOMES           | 6,00  | 452º          |
| 079523026510 | SIMONE NORBERTO DOS SANTOS              | 6,00  | 453º          |
| 079523164523 | VIVIANNE CÂNDIDA DE ARRUDA              | 6,00  | 454º          |
| 079523095989 | VANESSA ROBERTO VICENTE                 | 6,00  | 455º          |
| 079523176278 | ELIANE SOARES MAZUCHELLI                | 6,00  | 456º          |
| 079523176509 | MORIMEY DOS ANJOS ALEIXO                | 6,00  | 457º          |
| 079523163383 | NAYARA ALVES DE DEUS                    | 6,00  | 458º          |
| 079523030230 | EVELYN KARLA NANTES                     | 6,00  | 459º          |
| 079523025698 | FABIANE SOUZA GOMES                     | 6,00  | 460º          |
| 079523172294 | LETICIA DE SOUZA COIMBRA DOS SANTOS     | 6,00  | 461º          |
| 079523172232 | VANESSA PAES FIGUEIREDO                 | 6,00  | 462º          |
| 079523026038 | MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO      | 6,00  | 463º          |
| 079523175217 | PATRICIA PIRES CHAVES                   | 6,00  | 464º          |
| 079523175223 | ROSEMARE SETÚBAL                        | 6,00  | 465º          |
| 079523164412 | MARIANA DE OLIVEIRA NEVES               | 6,00  | 466º          |
| 079523106390 | JULIANA AGUERO BARRETO                  | 6,00  | 467º          |
| 079523029513 | NAIRO ROBERTO DE SIQUEIRA GARCIA        | 6,00  | 468º          |
| 079523028325 | KENETTH DE ALMEIDA SILVA                | 6,00  | 469º          |

| Inscrição    | Nome                                     | Total | Classificação |
|--------------|------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523029775 | MIRIANI VAREIRO                          | 6,00  | 470º          |
| 079523164996 | KARILENE ALMEIDA DE ANDRADE              | 6,00  | 471º          |
| 079523030295 | PAULA RUBIA DA ANUNCIAÇÃO VILHALVA       | 6,00  | 472º          |
| 079523172120 | TIEME NASCIMENTO DE ALENCAR              | 6,00  | 473º          |
| 079523027602 | KASLA RAMOS DE SOUZA                     | 6,00  | 474º          |
| 079523176391 | KARINE BIANE CAMARGO FERREIRA            | 6,00  | 475º          |
| 079523167357 | LUIZ PAULO RODRIGUES PEREIRA             | 6,00  | 476º          |
| 079523164581 | THAIS RODRIGUES SAMPAIO                  | 6,00  | 477º          |
| 079523176556 | DAYENNE DA CONCEICAO RAMIRES HOKAMA      | 6,00  | 478º          |
| 079523025815 | MARIANA DUARTE BARBOSA DA SILVA          | 6,00  | 479º          |
| 079523166293 | CLAUDIANE BRITO DA SILVA                 | 6,00  | 480º          |
| 079523172286 | PAULO PACHECO FILHO                      | 6,00  | 481º          |
| 079523060374 | KAMYLARGUELHO DA SILVA                   | 6,00  | 482º          |
| 079523088558 | SAMUEL ROMERO DE LIMA                    | 6,00  | 483º          |
| 079523176682 | MAYSSA ANDRESSA DUARTE DE LUNA VEIGA     | 6,00  | 484º          |
| 079523027925 | SÍLVIA REGINA FERNANDES                  | 6,00  | 485º          |
| 079523136878 | LOREN DE SOUZA SOARES                    | 6,00  | 486º          |
| 079523172453 | EDILAINE ARANTES DA SILVA                | 6,00  | 487º          |
| 079523172079 | JAQUELINE DE OLIVEIRA LINO               | 6,00  | 488º          |
| 079523166463 | NADYA PAOLLA PAIVA GOMES                 | 6,00  | 489º          |
| 079523176257 | ROBSON GOMES DOS SANTOS                  | 6,00  | 490º          |
| 079523172128 | WEVERTON DE SOUZA LESCANO                | 6,00  | 491º          |
| 079523172175 | LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS     | 6,00  | 492º          |
| 079523176491 | GLESILAINE BENITES PACHE                 | 6,00  | 493º          |
| 079523102941 | SAMARA VIEIRA BAHMAD                     | 6,00  | 494º          |
| 079523176545 | JULIANA BREGANTIM BARBOSA PEREIRA FRANCA | 6,00  | 495º          |
| 079523176371 | ROSELY GARRIDO JUSTINIANO PINTO          | 6,00  | 496º          |
| 079523009682 | JAMAICA DA SILVA VILELA                  | 6,00  | 497º          |
| 079523165891 | MONICA TEIXEIRA BACELAR GUISSONI         | 6,00  | 498º          |
| 079523176396 | FRANCIELY BARRETO DA SILVA               | 6,00  | 499º          |
| 079523176179 | NATASHA LOHAYNE VILHARVA OLIVEIRA        | 6,00  | 500º          |
| 079523172548 | JÉSSICA GOMES RAMOS TRINDADE             | 6,00  | 501º          |
| 079523148420 | PALOMA CORREA DE ANDRADE                 | 6,00  | 502º          |
| 079523166258 | PAMELLA GONÇALVES SILVA                  | 6,00  | 503º          |
| 079523164039 | LUANA LABELLE DIAZ                       | 6,00  | 504º          |
| 079523175242 | MATHEUS SANTOS SILVA BELÃO               | 6,00  | 505º          |
| 079523089833 | FERNANDA DA SILVA GOMES                  | 6,00  | 506º          |
| 079523083689 | THAÍS DA SILVA RODRIGUES                 | 6,00  | 507º          |
| 079523112956 | JESSICA AYMEE VASCONCELLOS BRANDÃO       | 6,00  | 508º          |
| 079523172169 | EDIO MARCOS DA SILVA ALFREDO             | 6,00  | 509º          |
| 079523172555 | JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA        | 6,00  | 510º          |
| 079523055131 | JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA       | 6,00  | 511º          |
| 079523165513 | JANINE ANDRADE APONTES                   | 6,00  | 512º          |
| 079523172189 | MAYARA SILVA LOPES                       | 6,00  | 513º          |
| 079523139334 | DIVINO DENIS VILALGA DE BRITO            | 6,00  | 514º          |
| 079523049681 | ANA CRISTINA DA SILVA MELO               | 6,00  | 515º          |

| Inscrição    | Nome                                   | Total | Classificação |
|--------------|----------------------------------------|-------|---------------|
| 079523175218 | SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO          | 6,00  | 516º          |
| 079523172205 | THALYRIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA          | 6,00  | 517º          |
| 079523176283 | MALENA XAVIER BARRETO RIBEIRO          | 6,00  | 518º          |
| 079523098065 | RODRIGO MAIN FERREIRA                  | 6,00  | 519º          |
| 079523108510 | WILSON ERASMO RAMOS VAZ                | 6,00  | 520º          |
| 079523175674 | LETÍCIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA         | 6,00  | 521º          |
| 079523164789 | VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA           | 5,00  | 522º          |
| 079523172368 | NEUZA RIBEIRO                          | 5,00  | 523º          |
| 079523176547 | ANGELA CRISTINA NANTES                 | 5,00  | 524º          |
| 079523029468 | ADRIANA SOUZA DE ANDRADE               | 5,00  | 525º          |
| 079523022030 | ELAINE DOS SANTOS BORGES               | 5,00  | 526º          |
| 079523030822 | LEILA ARAUJO DIAS                      | 5,00  | 527º          |
| 079523172529 | RAFAEL DA SILVA PAULINO                | 5,00  | 528º          |
| 079523176008 | GLEICE KELLY RODRIGUES DA SILVA        | 5,00  | 529º          |
| 079523055070 | MONYSI DE FARIAS WERCELENS             | 5,00  | 530º          |
| 079523176233 | PRICYLA MICHELY GARCIA DA ROSA         | 5,00  | 531º          |
| 079523102418 | GIVALDO SOUZA ALMEIDA                  | 5,00  | 532º          |
| 079523172107 | EVELYN COSTA MESA                      | 5,00  | 533º          |
| 079523028023 | THAMIRES DIAS                          | 5,00  | 534º          |
| 079523176414 | THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS         | 5,00  | 535º          |
| 079523176261 | JUCILENE DE SOUZA SANTOS               | 5,00  | 536º          |
| 079523176318 | LETICIA BORGES CARDOSO                 | 5,00  | 537º          |
| 079523176582 | ALICE RODRIGUES LIMA NASCIMENTO        | 5,00  | 538º          |
| 079523176480 | LUCIANA AURORA ALMEIDA DA SILVA ROCHA  | 5,00  | 539º          |
| 079523172855 | GABRIELA DELLAZARI MELO                | 5,00  | 540º          |
| 079523019874 | RODRIGO APARECIDO ALCANTARA RIQUELME   | 5,00  | 541º          |
| 079523099024 | SIMONE CASTRO ZENTENO                  | 5,00  | 542º          |
| 079523100239 | FERNANDO DA SILVA SYLVERIO             | 5,00  | 543º          |
| 079523099874 | DOUGLAS MARTINS DA SILVA               | 5,00  | 544º          |
| 079523176408 | JOHN LENNON ALVES DA SILVA             | 5,00  | 545º          |
| 079523176071 | JACIENDE MARIANA GONCALVES VELASQUES   | 5,00  | 546º          |
| 079523176577 | THAYNA SALGADO VIEIRA                  | 5,00  | 547º          |
| 079523172839 | LEILA HONORATO DO PRADO                | 5,00  | 548º          |
| 079523143161 | FERNANDO FERREIRA DE FREITAS NETO      | 5,00  | 549º          |
| 079523172544 | MARCOS AURELIO DOS SANTOS              | 5,00  | 550º          |
| 079523132350 | BARBARA SANTOS                         | 5,00  | 551º          |
| 079523172557 | HUIGOR ARAÚJO DA SILVA                 | 5,00  | 552º          |
| 079523015391 | EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS | 4,00  | 553º          |
| 079523176286 | MARIA IDALVA NUNES DE PAULA            | 4,00  | 554º          |
| 079523172165 | LUZIANA DE AQUINO                      | 4,00  | 555º          |
| 079523163280 | MARILANE DOS SANTOS MARIANO            | 4,00  | 556º          |
| 079523176585 | VALDIVINO FERREIRA GOUVEIA             | 4,00  | 557º          |
| 079523164537 | APARECIDA PEREIRA RODRIGUES XIMENES    | 4,00  | 558º          |
| 079523176628 | ROSALINA DE SOUZA BAMBIL               | 4,00  | 559º          |
| 079523172450 | KATIA REGIA DE ARAUJO SCUSSEL          | 4,00  | 560º          |
| 079523027337 | EURCILENE MONTEIRO DOS SANTOS          | 4,00  | 561º          |

| Inscrição    | Nome                                  | Total | Classificação |
|--------------|---------------------------------------|-------|---------------|
| 079523171480 | CLODOALDO DE ANDRADE                  | 4,00  | 562º          |
| 079523028871 | GLAUCIA ESTEVAM DE ARAUJO             | 4,00  | 563º          |
| 079523025816 | MARCIA DIONISIO DOS REIS              | 4,00  | 564º          |
| 079523028974 | HUDSON LUIZ VENÂNCIO                  | 4,00  | 565º          |
| 079523172162 | URSULINA DOS SANTOS VENTURA           | 4,00  | 566º          |
| 079523002075 | FERNANDA MORETI RAMOS                 | 4,00  | 567º          |
| 079523048278 | AMANDA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO         | 4,00  | 568º          |
| 079523166321 | LUANA DOS SANTOS FERNANDES            | 4,00  | 569º          |
| 079523172168 | SILAS FELIX VERÃO                     | 4,00  | 570º          |
| 079523161533 | JULIANA PANOVICH DE BARROS GARCIA     | 4,00  | 571º          |
| 079523057575 | JEFFERSON LENON DA SILVA SANTOS       | 4,00  | 572º          |
| 079523166121 | JESICA HOFFMANN                       | 4,00  | 573º          |
| 079523100392 | DIONE FLÁVIO BENITES VILANOVA FILHO   | 4,00  | 574º          |
| 079523028862 | LUIZA MORAIS GONÇALVES                | 4,00  | 575º          |
| 079523175692 | LETÍCIA DE OLIVEIRA PARRILHA          | 4,00  | 576º          |
| 079523176288 | LEONARDO TAVEIRA DA SILVA             | 4,00  | 577º          |
| 079523005704 | APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES  | 4,00  | 578º          |
| 079523102474 | MONIQUE XAVIER BARRETO RIBEIRO        | 4,00  | 579º          |
| 079523172346 | PATRICIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA    | 4,00  | 580º          |
| 079523165306 | ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA  | 4,00  | 581º          |
| 079523030953 | LUCINETE NOGUEIRA FRANÇA              | 4,00  | 582º          |
| 079523148373 | SANDRA MARIA DE ARRUDA FERNANDES      | 4,00  | 583º          |
| 079523052585 | SEBASTIANA AUXILIADORA VAZ DE FRANÇA  | 4,00  | 584º          |
| 079523167502 | ADALTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA   | 4,00  | 585º          |
| 079523172208 | NATHALIA DA SILVA LOPES               | 4,00  | 586º          |
| 079523175983 | ARIELLY DE OLIVEIRA BRANDÃO           | 4,00  | 587º          |
| 079523175257 | MARCILENE JISELE COELHO               | 4,00  | 588º          |
| 079523172084 | BIANKA SOARES LACERDA                 | 4,00  | 589º          |
| 079523172246 | YASMIN CRISTINA BALDO DE OLIVEIRA     | 4,00  | 590º          |
| 079523175182 | IGOR ROCHA RIBEIRO                    | 4,00  | 591º          |
| 079523172489 | DÉBORA AMARAL DA CUNHA                | 4,00  | 592º          |
| 079523029927 | RAMONA DE FATIMA DAUZAQUER RICARTES   | 3,00  | 593º          |
| 079523172396 | MARCIA ANDREIA BRITO FERREIRA MARTINS | 3,00  | 594º          |
| 079523168075 | DIOLANDA ARGUELHO                     | 3,00  | 595º          |
| 079523172427 | PATRICIA FERREIRA DA SILVA            | 3,00  | 596º          |
| 079523176263 | ELAINE PEREIRA MAIA                   | 3,00  | 597º          |
| 079523052468 | LIZIANE DE MOURA STAINE               | 3,00  | 598º          |
| 079523176383 | MARCIA OLIVEIRA DE MELO               | 3,00  | 599º          |
| 079523176284 | MÁRCIA DA SILVA                       | 3,00  | 600º          |
| 079523172245 | FABIANA FERREIRA DA SILVA             | 3,00  | 601º          |
| 079523176104 | GEISA DE ARAÚJO BENTO                 | 3,00  | 602º          |
| 079523164194 | PATRILENE BARBOSA LOPES               | 3,00  | 603º          |
| 079523176405 | IDINETE LUIZ DE OLIVEIRA              | 3,00  | 604º          |
| 079523002575 | DANIELLE CRISTINE CABRAL              | 3,00  | 605º          |
| 079523172418 | SAMIRA DE MELO PEREIRO                | 3,00  | 606º          |
| 079523103613 | TIAGO DOS SANTOS VIEIRA               | 3,00  | 607º          |

| Inscrição    | Nome                                       | Total | Classificação |
|--------------|--------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523176125 | ANDREMARA SOUZA DE ARAÚJO                  | 3,00  | 608º          |
| 079523172563 | LILIAN ROSE ADE ARAÚJO SILVA               | 3,00  | 609º          |
| 079523100276 | EURITO DO CARMO NERY                       | 3,00  | 610º          |
| 079523176303 | JONI CANTEIRO                              | 3,00  | 611º          |
| 079523176354 | SABRINA MARTINELLI                         | 3,00  | 612º          |
| 079523168097 | PHILIPPE GOMES DOS SANTOS                  | 3,00  | 613º          |
| 079523176515 | WELLINGTON COSTA PAES GEDRO                | 3,00  | 614º          |
| 079523176490 | REGIANE ESPINOZA CANHETE                   | 3,00  | 615º          |
| 079523105636 | JONES JEFFERSON DE CASTRO BISPO            | 3,00  | 616º          |
| 079523176237 | SILMARA MARIA DA SILVA                     | 3,00  | 617º          |
| 079523176228 | MATHEUS EDUARDO BOGARIM                    | 3,00  | 618º          |
| 079523172391 | ZENAIDE DOS SANTOS GAMA                    | 3,00  | 619º          |
| 079523176432 | JESSICA NAYARA MELO DE LIMA                | 3,00  | 620º          |
| 079523176502 | ELIDA LOMARQUES DE MENDONCA WASEM          | 3,00  | 621º          |
| 079523176115 | MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS MARTINS         | 3,00  | 622º          |
| 079523175191 | WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA           | 3,00  | 623º          |
| 079523175160 | THAIS KAMILA DE SOUZA LIMA                 | 3,00  | 624º          |
| 074523028665 | DIONISIO BARBOSA DOS SANTOS                | 3,00  | 625º          |
| 079523053494 | LAYNE DE PAULA FLAUZINO DE OLIVEIRA        | 3,00  | 626º          |
| 079523175213 | CELIA APARECIDA CORREA                     | 3,00  | 627º          |
| 079523172564 | MÁRCIA CLÉLIA PEREIRA                      | 3,00  | 628º          |
| 079523176196 | IGOR FRANSCISCO ALMEIDA SOUZA              | 3,00  | 629º          |
| 079523172390 | ÉLIÇA DE OLIVEIRA DUARTE                   | 3,00  | 630º          |
| 079523176639 | BYANCA LOPES BORCHARDT                     | 3,00  | 631º          |
| 079523010314 | SERGIO DE OLIVEIRA                         | 3,00  | 632º          |
| 079523028815 | ROSILAINE MARIA FERREIRA DAN               | 3,00  | 633º          |
| 079523172238 | JAQUELINE DA SILVA CALAIS TELES            | 3,00  | 634º          |
| 079523052819 | ARETUZA OLIVEIRA DOS SANTOS                | 3,00  | 635º          |
| 079523172337 | ALLINE ALLEN MONTEIRO DOS SANTOS           | 3,00  | 636º          |
| 079523176444 | CAROLINE BARROS ARAUJO                     | 3,00  | 637º          |
| 079523007897 | NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA        | 2,00  | 638º          |
| 079523175153 | SILVIO DOS ANJOS CEZAR                     | 2,00  | 639º          |
| 079523176618 | MARIA ANTONIA DOS SANTOS                   | 2,00  | 640º          |
| 079523176120 | MARIA ALVES DA FONSECA                     | 2,00  | 641º          |
| 079523176127 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA GONZALEZ OLIVEIRA | 2,00  | 642º          |
| 079523176279 | ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES MELO           | 2,00  | 643º          |
| 079523172085 | ROBERVAL GIMENEZ MONGELO                   | 2,00  | 644º          |
| 079523165896 | VILMA OLIVEIRA DA SILVA                    | 2,00  | 645º          |
| 079523176437 | MARCIA FERNANDES DE SOUZA ESCOBAR          | 2,00  | 646º          |
| 079523172353 | ELISANGELA FURTADO BEZERRA DE SOUZA        | 2,00  | 647º          |
| 079523042116 | ELISANGELA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS    | 2,00  | 648º          |
| 079523175221 | EDER LUCAS DA SILVA                        | 2,00  | 649º          |
| 079523046866 | VALQUIRIA PEREIRA DE FIGUEIREDO            | 2,00  | 650º          |
| 079523176542 | ALINE DO PRADO DAVILA                      | 2,00  | 651º          |
| 079523000330 | RODRIGO MARCIO FERREIRA DÁRIO              | 2,00  | 652º          |
| 079523044411 | GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA                | 2,00  | 653º          |

| Inscrição    | Nome                                  | Total | Classificação |
|--------------|---------------------------------------|-------|---------------|
| 079523175215 | JEANY CAMILO DA SILVA AZEVEDO         | 2,00  | 654º          |
| 079523176413 | CHIELLI APARECIDA DIAS SEZA           | 2,00  | 655º          |
| 079523049183 | ADRIENNE SCUIRA DE ALMEIDA            | 2,00  | 656º          |
| 079523016103 | EMANUELA FREITAS HIDALGO              | 2,00  | 657º          |
| 079523167521 | ADRYELE DA SILVA BERNAL               | 2,00  | 658º          |
| 079523003856 | KELLY FERNANDES OLIVEIRA              | 2,00  | 659º          |
| 079523031558 | ANDRES LEGUIZAMON NETO                | 2,00  | 660º          |
| 079523172321 | PAMELA SAMANTA RODRIGUES GALEANO      | 2,00  | 661º          |
| 079523107103 | JOANA CRISTINA DA GRAÇA GAUNA         | 2,00  | 662º          |
| 079523172435 | CAMILA TAVARES VELASQUEZ              | 2,00  | 663º          |
| 079523176533 | KEYLA BORGES DA SILVA                 | 2,00  | 664º          |
| 079523175764 | CRISTINA RIBEIRO MACHADO              | 2,00  | 665º          |
| 079523176580 | MARIA CRISTINA PEREIRA CAMARGO        | 2,00  | 666º          |
| 079523175194 | ANDREIA MARTINS                       | 2,00  | 667º          |
| 079523126722 | GRACE KELLY PAZ RODRIGUES             | 2,00  | 668º          |
| 079523176005 | FERNANDA CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO   | 2,00  | 669º          |
| 079523176567 | ADRIELLY DA SILVA LOPES               | 2,00  | 670º          |
| 007952317653 | MIRIAN TOLEDO                         | 2,00  | 671º          |
| 079523137726 | MARIA INÊZ PAULINO COUTO              | 2,00  | 672º          |
| 079523176424 | SILVANA FERREIRA DA SILVA             | 2,00  | 673º          |
| 079523172380 | ANA ROSA OCAMPOS CAVALCANTE           | 2,00  | 674º          |
| 079523172092 | EVERTON REGASSEN PAZ                  | 2,00  | 675º          |
| 079523024619 | MARCELO RODRIGUES                     | 2,00  | 676º          |
| 079523175232 | CRISTIANE PALKEVICH                   | 2,00  | 677º          |
| 079523172438 | FLAVIA DE QUEIROZ PEDRO               | 2,00  | 678º          |
| 079523040222 | WAGNER CORREA AREDES                  | 2,00  | 679º          |
| 079523176347 | GLEICE GARCIA DA SILVA                | 2,00  | 680º          |
| 079523176558 | LUANA PEREIRA DE LIMA GROLI           | 2,00  | 681º          |
| 079523176449 | JOYCE ELAINE ROBLES BARBOSA           | 2,00  | 682º          |
| 079523175165 | PAOLA CARRARO SCHOCAR                 | 2,00  | 683º          |
| 079523176308 | GEIZEMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO | 2,00  | 684º          |
| 079523099438 | ANDRÉ LEITE GONÇALVES                 | 2,00  | 685º          |
| 079523176470 | FRANÇOÍSE DA SILVA DOS SANTOS         | 2,00  | 686º          |
| 079523172301 | DANIELA GUIMARAES DOS SANTOS          | 2,00  | 687º          |
| 079523172443 | WILLIANE VILALBA DOS SANTOS           | 2,00  | 688º          |
| 079523166248 | ROSELY APARECIDA DA SILVA MOREIRA     | 1,00  | 689º          |
| 079523028679 | RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS            | 1,00  | 690º          |
| 079523041090 | REGINA PEREIRA LEIGUISAMON MENDES     | 1,00  | 691º          |
| 079523176189 | RENATA MELGAREJO ARISTIMUNHO LIMA     | 1,00  | 692º          |
| 079523026364 | MARGARETE FIRMINO DOS SANTOS          | 1,00  | 693º          |
| 079523172439 | CARZANA DE FÁTIMA ZIMMER              | 1,00  | 694º          |
| 079523176145 | JUCILEA AUXILIADORA DA COSTA DE JESUS | 1,00  | 695º          |
| 079523142303 | LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA           | 1,00  | 696º          |
| 079523176301 | GISELE BARRAVEIRA DOS ANJOS           | 1,00  | 697º          |
| 079523176245 | ANALZIRA DE BARROS SANTANNA           | 1,00  | 698º          |
| 079523176361 | FABIANE ALVES RAMIRES                 | 1,00  | 699º          |

| Inscrição    | Nome                                         | Total | Classificação |
|--------------|----------------------------------------------|-------|---------------|
| 079523051639 | CARLA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA              | 1,00  | 700º          |
| 079523163480 | GRAZIELI SILVA DE ALMEIDA                    | 1,00  | 701º          |
| 079523175962 | STEFANIA FLORES ORTIZ                        | 1,00  | 702º          |
| 079523176182 | KATIUSCIA BOTELHO FERREIRA                   | 1,00  | 703º          |
| 079523166602 | MARIANE ATANAGILDO VALDEZ                    | 1,00  | 704º          |
| 079523060744 | ADRIANO FERNANDES DE MOURA ORTIZ             | 1,00  | 705º          |
| 079523096998 | ANA PAULA DA SILVA LIMA                      | 1,00  | 706º          |
| 079523113999 | CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA                  | 1,00  | 707º          |
| 079523030654 | SUELLEN ROCHA CARDOSO                        | 1,00  | 708º          |
| 079523172455 | KAREN VERON DA SILVA TEIXEIRA                | 1,00  | 709º          |
| 079523176654 | TAIS AJALA                                   | 1,00  | 710º          |
| 079523172400 | MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA           | 1,00  | 711º          |
| 079523175171 | MATHEUS ALENCAR DA SILVA                     | 1,00  | 712º          |
| 079523172249 | GABRIELA FERREIRA DA SILVA                   | 1,00  | 713º          |
| 079523027765 | APARECIDA SANTANA DE LIMA                    | 1,00  | 714º          |
| 079523176343 | VALDENI NASCIMENTO LIMA                      | 1,00  | 715º          |
| 079523175179 | CLAUDIA PORTO DE PONTES                      | 1,00  | 716º          |
| 079523172512 | MARIA AGENICE MELO DOS SANTOS NANTES         | 1,00  | 717º          |
| 079523176631 | REGIANE DA SILVA LOPES                       | 1,00  | 718º          |
| 079523172366 | LUCIANO DO NASCIMENTO                        | 1,00  | 719º          |
| 079523011323 | LUCINEIDE DIAS MOREIRA                       | 1,00  | 720º          |
| 079523142375 | ARIANE BARBOZA DE AQUINO                     | 1,00  | 721º          |
| 079523176272 | REGINA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO DE MARINS | 1,00  | 722º          |
| 079523172311 | EDIMARA DOS SANTOS CORREA                    | 1,00  | 723º          |
| 079523027205 | ZULMIRA MODESTO DE MEDEIROS                  | 1,00  | 724º          |
| 079523172146 | REGINA ARAÚJO DOS SANTOS                     | 1,00  | 725º          |
| 079523132525 | SIMONI CABRAL DOS SANTOS                     | 1,00  | 726º          |
| 079523175230 | LAURENLIGIA.FRANCO GARCIA SIGARI             | 1,00  | 727º          |
| 079523172264 | NATALIA ROSSO AYALA                          | 1,00  | 728º          |
| 079523159027 | ADRIANO PEREIRA MUNIZ                        | 1,00  | 729º          |
| 079523026337 | KARLA MONIQUE OLIVEIRA FERREIRA              | 1,00  | 730º          |
| 079523176193 | CRISLENE MESSIAS SEVERO DE OLIVEIRA          | 1,00  | 731º          |
| 079523176377 | PRISCILA DE MORAES LEANDRO                   | 1,00  | 732º          |
| 079523130280 | LISLENE IRIS DE SOUZA LARREA                 | 1,00  | 733º          |
| 079523175236 | ROSINEIDE OLIVEIRA LIMA                      | 1,00  | 734º          |
| 079523172374 | MARCIA DA SILVA JORGE                        | 1,00  | 735º          |
| 079523172530 | NATHALY KARLA GOMES DE ALMEIDA GODOY         | 1,00  | 736º          |
| 079523172441 | SILVANIA DE DEUS SOUZA                       | 1,00  | 737º          |
| 079523176400 | CAMILA SILVA ORTIZ ROLON                     | 1,00  | 738º          |
| 079523108734 | THIARA DE ARANTES APOLINARIO                 | 1,00  | 739º          |
| 079523176344 | RUANE DA SILVA BARBOSA                       | 1,00  | 740º          |
| 079523176243 | JOSIELE DOS SANTOS VAREIRO                   | 1,00  | 741º          |
| 079523172289 | EWERSON DE SOUZA ARANTES                     | 1,00  | 742º          |
| 079523176613 | ANA CAROLINA CARNAÚBA                        | 1,00  | 743º          |
| 079523176210 | THAYNARA FROIS DE OLIVEIRA                   | 1,00  | 744º          |
| 079523172124 | BRUNO RODRIGO PASSOS MOREIRA                 | 1,00  | 745º          |

| Inscrição    | Nome                          | Total | Classificação |
|--------------|-------------------------------|-------|---------------|
| 079523172127 | JEANNA HEMILYM MARTINS SANTOS | 1,00  | 746º          |

EDITAL n. 26/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, e n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, convocam a candidata SÍLVIA REGINA FERNANDES, Inscrição n. 079523027925, aprovada no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 e classificada na 485ª posição para a função de Técnico de Enfermagem, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, para fim de regularização, em vaga decorrente da ampliação promovida por meio do Edital n. 23/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 24 de março de 2021, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 15 e 16 de abril de 2021, no período das 7 horas e 30 minutos às 16 horas, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - k) comprovante de tipagem sanguínea;
  - l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação da candidata;
  - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto da candidata;
  - c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos

e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando a candidata tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

h) comprovar conduta moral ilibada;

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 27/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, e n. 25/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 24/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Datas: 15 e 16 de abril de 2021

Horário: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

| Função       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    |               |
|--------------|------------------------------------------|---------------|
| Inscrição    | Nome                                     | Classificação |
| 079523136878 | LOREN DE SOUZA SOARES                    | 486º          |
| 079523172453 | EDILAINE ARANTES DA SILVA                | 487º          |
| 079523172079 | JAQUELINE DE OLIVEIRA LINO               | 488º          |
| 079523166463 | NADYA PAOLLA PAIVA GOMES                 | 489º          |
| 079523176257 | ROBSON GOMES DOS SANTOS                  | 490º          |
| 079523172128 | WEVERTON DE SOUZA LESCOANO               | 491º          |
| 079523172175 | LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS     | 492º          |
| 079523176491 | GLESILAINE BENITES PACHE                 | 493º          |
| 079523102941 | SAMARA VIEIRA BAHMAD                     | 494º          |
| 079523176545 | JULIANA BREGANTIM BARBOSA PEREIRA FRANCA | 495º          |
| 079523176371 | ROSELY GARRIDO JUSTINIANO PINTO          | 496º          |
| 079523009682 | JAMAICA DA SILVA VILELA                  | 497º          |
| 079523165891 | MONICA TEIXEIRA BACELAR GUISSONI         | 498º          |
| 079523176396 | FRANCIELY BARRETO DA SILVA               | 499º          |
| 079523176179 | NATASHA LOHAYNE VILHARVA OLIVEIRA        | 500º          |
| 079523172548 | JÉSSICA GOMES RAMOS TRINDADE             | 501º          |
| 079523148420 | PALOMA CORREA DE ANDRADE                 | 502º          |
| 079523166258 | PAMELLA GONÇALVES SILVA                  | 503º          |
| 079523164039 | LUANA LABELLE DIAZ                       | 504º          |
| 079523175242 | MATHEUS SANTOS SILVA BELÃO               | 505º          |

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.524/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenadora de Registro de Preços

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.621/2020

Pregão Eletrônico nº 0108/2020

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Condicionadores de Ar.

Em face de todo o exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, conforme Decisão exarada as fls. 779-784 do referido processo licitatório, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0108/2020, do Processo: 55/000.621/2020**, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, bem como na súmula 473 do STF, recomendando-se assim, o arquivamento do processo.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.261/2020

Ata de Registro de Preços n. 081/2020-1

Pregão Eletrônico nº 030/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares VIII.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **DEFIRO** o pedido de realinhamento e **INDEFIRO** o pedido de troca de marca, apresentado pela empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para o item 23, da Ata nº 081/2020-1.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE (EM REGIME DE FRETAMENTO) DE VANS E ONIBUS.



PREGÃO ELETRÔNICO: 0109/2020

PROCESSO: 55/000.656/2020

ALTERAÇÕES:

**1-** Alterar a redação do item 9.15 alínea "d" do Edital passando a constar:

d). Em relação aos lotes 01, 01.1, 03, 03.1, 05, 05.1, 08 e 08.1 nomes completos de cada motorista, acompanhado dos seguintes documentos:

- d.1) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;
- d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho;
- d.3) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d.4) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do condutor, expedida pelo Detran.

**2 –** Incluir no subitem 9.15 alínea "e" do Edital:

e). Em relação aos lotes 02, 02.1, 04, 04.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 09, 09.1, 10 e 10.1 nomes completos dos possíveis motoristas, acompanhado dos seguintes documentos:

- e.1) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;
- e.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho ou contrato de prestação de trabalho;
- e.3) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e.4) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do condutor, expedida pelo Detran.

**3 -** Alterar a redação do subitem 9.12 do Anexo I "A" Termo de Referência passando a constar:

9.12. O veículo apresentado na contratação fica vinculado ao contrato, não podendo ser substituído sem autorização da Administração Pública

**4-** Alterar a redação do subitem 11.1.2. do Anexo I "A" Termo de Referência passando a constar:

11.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

- a) Seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- d) Não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas

**5 -** Alterar a redação do subitem 11.1.21 alínea "d" do Anexo I "A" Termo de Referência passando a constar:

d). Em relação aos lotes 01, 01.1, 03, 03.1, 05, 05.1, 08 e 08.1 nomes completos de cada motorista, acompanhado dos seguintes documentos:

- d.1) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;
- d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho;
- d.3) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d.4) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do condutor, expedida pelo Detran.

**6 –** Incluir no subitem 11.1.21 alínea "e" do Anexo I "A" Termo de Referência:

- e.1) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior;
- e.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho ou contrato de prestação de trabalho;
- e.3) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e.4) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do condutor, expedida pelo Detran.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0024/2021

**PROCESSO:** 55/000.843/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 29 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 77 de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnações e demais providências.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS DESCARTÁVEIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0027/2020.

**PROCESSO:** 27/002.179/2020

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação  
COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura do lote 016** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0051/2020.

**PROCESSO:** 55/000.302/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **16/04/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 082/2020.

**PROCESSO:** 55/000.562/2020

| ITEM  | EMPRESA                                                         | SITUAÇÃO |
|-------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 001   | SPV PRODUTOS HODPITALARES EIRELI                                | APROVADO |
| 002   | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME     | APROVADO |
| 003   | UNIT-INDUSTRIA,COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP       | APROVADO |
| 004   | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME     | APROVADO |
| 005   |                                                                 | APROVADO |
| 007   | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP                         | APROVADO |
| 008   |                                                                 | APROVADO |
| 009   | SPV PRODUTOS HODPITALARES EIRELI                                | APROVADO |
| 010   | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME     | APROVADO |
| 011   | SPV PRODUTOS HODPITALARES EIRELI                                | APROVADO |
| 015.1 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE , SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | APROVADO |
| 018   |                                                                 | APROVADO |
| 019   | BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA                     | APROVADO |
| 019.1 | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP                         | APROVADO |
| 020   |                                                                 | APROVADO |

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **20/04/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### **AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16,

17, 18 e 20 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0090/2021

**PROCESSO:** 55/000.578/2020

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 01, 02, 03, 3.1, 04, 05, 05.1, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 12.1, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 21.1, 22, 22.1,

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 29 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO.

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.** 01/2021

**PROCESSO N.** 29/025239/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 15 horas, do dia 5 de maio de 2021.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, CEP 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, sita à R. Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, CEP 79.290-000, neste município. BONITO/MS, 13 de abril de 2021.

NIRLÉIA KAYSER  
Presidente da APM  
CPF N. 856.700.731-34

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.** 02/2021

**PROCESSO N.** 29/025139/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 9 horas, do dia 29 de abril de 2021.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Esquilino S/N., Vila Roma II, CEP 79.822-646, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, sita à Rua Esquilino S/N, Vila Roma II, CEP 79.822-646, neste município. DOURADOS/MS, 14 de abril de 2021.

Belisa Benedita Fromherz Furtado da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 995.988.171-72

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2021

**PROCESSO N.** 29/017270/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.632,59 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DOURADOS/MS, 14 de abril de 2021

Adinalda Francisco Borges Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 614.916.751-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS - PROF. TITO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS - PROF. TITO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025687/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Faride George N. 1344, Bairro Jardim Anache, CEP 79.017-185, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS - PROF. TITO, sita à Rua Faride George N. 1344, Bairro Jardim Anache, CEP 79.017-185, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de abril de 2021.

Elson Nataniel da Silva Rodrigues  
Presidente da APM  
CPF N. 807.402.431-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025622/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Diomedes Xavier Barbosa N. 1, Bairro Culturama, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, sita à R. Diomedes Xavier Barbosa N. 1, Bairro Culturama, CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 14 de abril de 2021.

Rodrielly Vieira da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 007.56.171-93

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Autorização para aquisição através Ata de Registro de Preços**

Processo **Nº31/015.923/2021**

O Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública, de acordo com o Despacho nº 117/2021/CATE/SEJUSP/MS, autoriza a aquisição através da Ata de Registro de Preços nº 022/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 14.506 de 27/06/2016.

Objeto: **Aquisição de 20 (vinte) caminhonete 4x4 caracterizada**

Empresa Contratada: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**

Preço Total: **R\$ 3.672.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).**

Nome do Órgão Interessado: **Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul**

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura **13/04/2021**

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS – Em exercício

**Autorização para aquisição através Ata de Registro de Preços**

Processo **Nº31/009.880/2021**

O Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública, de acordo com o Despacho nº 116/2021/CATE/SEJUSP/MS, autoriza a aquisição através da Ata de Registro de Preços nº 011/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 14.506 de 27/06/2016.

Objeto: **Aquisição de 01 (um) caminhão tanque para abastecimento de aeronave**

Empresa Contratada: **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A**

Preço Total: **R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais).**

Nome do Órgão Interessado: **Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul**

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura **13/04/2021**

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS – Em exercício



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **017/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.316/2021**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Hospital Universitário, no Município de Três Lagoas/MS.**

**Abertura: 17 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **009/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/008.789/2020.**

Objeto: **Substituição de luminárias nas instalações de Iluminação Pública na Rodovia MS-156 – Trecho Dourados/MS a Itaporã/MS, por iluminação LED com Fonte Solar.**

**Abertura: 03 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **010/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.748/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-214, trecho: Rio São Lourenço – Fazenda Bela vista, Lote 06-B, com ext. aproximada de 70,000km, no Município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 03 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.



**TOMADA DE PREÇOS nº: 011/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.724/2021.**

**Objeto: Elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-214, trecho: Rio São Lourenço – Fazenda Bela vista, Lote 06-A, com ext. aproximada de 80,000km, no Município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 03 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 012/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/000.337/2021.**

**Objeto: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia de acesso ao Balneário Municipal, trecho: MS/276 – Balneário Municipal, com extensão total de 8,70 km no município de Anaurilândia - MS.**

**Abertura: 04 de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 013/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/000.339/2021.**

**Objeto: elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na rua Arlindo Pinto Fonseca, acesso ao Jardim Alvorada II, no município de Água Clara – MS.**

**Abertura: 04 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

### **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - Processo Administrativo nº 039/2021-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços gerais de limpeza, conservação e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do escopo do objeto, bem como de**

**execução (por demanda) de serviços de manutenção e reparo predial e das instalações, em conformidade com as especificações da Proposta de Preços e Planilha de Preços Unitários – PPU, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste ato convocatório, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor de Referência: R\$ 2.112.429,05** (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 30/04/2021** (trinta de abril de dois mil e vinte um), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão, sendo necessário o envio pelo licitante, ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br) ou [cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante do licitante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 001/2021 – DETRAN - MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/703.240/2020

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** obra de reforma e ampliação das Agências do DETRAN nos municípios de CAMAPUÃ, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA e SÃO GABRIEL DO OESTE.

**FASE:** PROPOSTA

**CONSEQUÊNCIA:** EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - DESCLASSIFICADA, POR NÃO TER APRESENTADO A PLANILHA UNITÁRIA DE TODOS OS PREÇOS QUE COMPÕEM A SUA PROPOSTA, PREVISTA NO ITEM 6.1 DO EDITAL. A EMPRESA QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CLASSIFICADA, DENTRO DOS PARÂMETROS DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO DETRAN, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

**RECURSO:** ABERTO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NESTA DATA, CASO HAJA INTERESSE.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-5

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 13/04/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES:** **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.198.128/0001-70.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID.   | QUANT.                         | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|      | ITEM 014                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                |                |                |               |
| 1    | Isolador - Uso: dispositivo de pressão para máquina de hemodiálise; Tipo: descartável; Material: PVC transparente; Requisito: estéril, atóxico, com membrana hidrofóbica de 0,2 microns; Conexão: luer macho e fêmea; Requisito da embalagem: embalado em papel grau cirúrgico. | 1 - Un. | 40.300<br>(EXCLUSIVO ME E EPP) | FORTECARE      | R\$ 0,55       | R\$ 22.165,00 |



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
|  | <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 22.165,00</b> |
|--|---------------------|----------------------|

Campo Grande, 13 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

**Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-8

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.918.870/0001-06

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.   | QUANT.                         | MARCA E MODELO | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|----------------|--------------------|----------------|
|      | ITEM 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                |                |                    |                |
| 1    | Caneta - Tipo: dermatográfica; Ponta: extra fina; Dados Complementares: tinta permanente, resistente a água, povidine, álcool e sangue.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 - Un. | 332<br>(EXCLUSIVO ME E EPP)    | TEXTA          | R\$ 50,99          | R\$ 16.928,68  |
|      | ITEM 005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                |                |                    |                |
| 1    | Cânula - Tipo: traqueostomia sem balão; Uso: descartável; Tamanho: 3,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.                                                                                                           | 1 - Un. | 832<br>(EXCLUSIVO ME E EPP)    | SAFER          | R\$ 21,05          | R\$ 17.513,60  |
|      | ITEM 009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                |                |                    |                |
| 1    | Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização, flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: luer macho com protetor; Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco. | 1 - Un. | 35.100<br>( C O T A PRINCIPAL) | FORTECARE      | R\$ 2,97           | R\$ 104.247,00 |
|      | ITEM 009.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                |                |                    |                |
| 1    | Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização, flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Conector: luer macho com protetor; Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco. | 1 - Un. | 11.700<br>( C O T A RESERVADA) | FORTECARE      | R\$ 2,97           | R\$ 34.749,00  |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                   |                     |            |                       |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|---------------------|------------|-----------------------|
|   | ITEM 010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                   |                     |            |                       |
| 1 | Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófobo/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual, com abertura asséptica. | 1 - Un. | 351.975<br>(C O T A<br>PRINCIPAL) | L A B O R<br>IMPORT | R\$ 0,86   | R\$ 302.698,50        |
|   | ITEM 015.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                   |                     |            |                       |
| 1 | Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.                                         | 1 - Un. | 71<br>(C O T A<br>RESERVADA)      | PORTEX              | R\$ 353,99 | R\$ 25.133,29         |
|   | ITEM 016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                   |                     |            |                       |
| 1 | Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 7.0 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105º, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.                                       | 1 - Un. | 26<br>(EXCLUSIVO ME<br>E EPP)     | PORTEX              | R\$ 369,00 | R\$ 9.594,00          |
|   | ITEM 017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                   |                     |            |                       |
| 1 | Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti- sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único.                                                                                                                         | 1 - Un. | 102.375<br>(C O T A<br>PRINCIPAL) | VIC PHARMA          | R\$ 1,76   | R\$ 180.180,00        |
|   | <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                   |                     |            | <b>R\$ 691.044,07</b> |

Campo Grande, 14 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

**Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde**



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 356, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar ANA PAULA DOS SANTOS CAMPO, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 355, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO JOSÉ MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 354221021, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 356, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar FERNANDO JOSÉ MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA da função membro titular do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 357, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar IAN ODARA ARAÚJO LEAL para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2019-2021, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em substituição a FERNANDO JOSÉ

MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA, com efeitos a partir da data da publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 358, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias que seriam usufruídas pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme relação constante do quadro:

| NOME                           | MATRÍCULA | DATA DA INTERRUPTÃO DAS FÉRIAS | REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO | PROCESSO Nº    |
|--------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------------------------|----------------|
| Eliane Salete Detoni Rocha     | 427690021 | 29/3/2021                      | 2/2/2019 a 1º/2/2020            | 51/003775/2021 |
| Suellen Machado Peixoto        | 480570021 | 2/4/2021                       | 1º/6/2019 a 31/5/2020           | 51/003779/2021 |
| Fabiana de Carvalho Lima Gomes | 315118022 | 6/4/2021                       | 2/3/2020 a 1º/3/2021            | 51/003780/2021 |

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 341, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                          | Cargo                              | Função         | Símbolo | Município   |
|--------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|---------|-------------|
| 93328023     | Cezar Pereira de Queiroz      | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente II  | DCA-12  | Sidrolândia |
| 46065022     | Adila Dias de Almeida Machado | Gestão Operacional e Assistência   | Assistente III | DCA-13  | Sidrolândia |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 342, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de

2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                    | Cargo                              | Função         | Símbolo | Município   |
|-------------------------|------------------------------------|----------------|---------|-------------|
| Jenifer Gabriel Bolzan  | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente II  | DCA-12  | Sidrolândia |
| Leticia Vieira da Silva | Gestão Operacional e Assistência   | Assistente III | DCA-13  | Sidrolândia |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 48, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.380, de 18 de janeiro de 2021, de nomeação de ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, matrícula n. 488083021, para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila, a contar de 17 de março de 2021, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS ...".

PASSE A CONSTAR: "... e desempenhar suas funções no município de Aparecida do Taboado/MS ...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Controladoria-Geral do Estado

#### DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo Disciplinar n. 29/001932/2019 – PAD n. 01/2019-SED

Interessado: Gilson Carlos Tertuliano

Assunto: Pedido de Revisão dos autos n. 29/001932/2019 (PAD n. 01/2019-SED)

Decisão: "Com base em todo o exposto, e amparado pelo Parecer PGE/CJUR-SAD/N.010/2021, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 096/2021, indefiro o Pedido de Revisão, ante a ausência de quaisquer dos requisitos, pressupostos de admissibilidade do procedimento revisional, previstos nos incisos de I a IV do artigo 281 da Lei Estadual n. 1.102/1990, mantendo, por consequência, na íntegra a decisão que culminou na demissão, a bem do serviço público do ex-servidor Gilson Carlos Tertuliano conforme Resolução "P" CGE/MS n. 033, de 2 de junho de 2020".

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 444, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022, para responder pela Coordenadoria de Direitos e Vantagens Funcionais desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 12 a 21 de abril de 2021, durante a licença médica da titular Salma Helene Kalache, matrícula n. 437652023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 444, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de abril de 2021, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
  - 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
  - 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
    - PROTOCOLO : CRASE/1911
    - PROCESSO : 55/000802/2020
    - INTERESSADA : SED
    - ASSUNTO : PARECER SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
    - PROLATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
  - 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
  - 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS  
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.10.473, PÁGINAS 70/71,  
DE 14 DE ABRIL DE 2021**

ACÓRDÃO : 4.764  
PROTOCOLO : 1.868  
PROCESSO : 27/004037/2014  
INTERESSADO : LEONARDO DA COSTA SILVA  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO  
RELATOR : CONS. RODRIGO FALCO  
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA

**EMENTA- ADMINISTRATIVO. REGIME JURÍDICO FUNCIONAL. ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO PARA 15%. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

A revisão do adicional de capacitação para percentual de 15% prevista no § 2º do art. 46 da Lei 2.065/99 depende de nova escolaridade ou titulação que sirva como capacitação específica para exercício das atribuições ou tarefas efetivamente desempenhadas pelo servidor, consoante o § 1º do mesmo dispositivo e § 1º do art. 5º do Dec. 11.265/03.

Pertinência que se constata pela ocorrência das situações previstas no art. 3º, § 3º do Dec. 11.265/03: mediante avaliação de desempenho realizada, nos termos do art. 105, § 2º da Lei 1.102/90, durante 180 dias.

Com efeito, o art. 3º, § 2º do Dec. 11.265/03 exige, como um dos requisitos para concessão da vantagem, que o requerimento pela qual se pretende o referido direito seja instruído com a “descrição sucinta das atribuições inerentes ao cargo ou função, feita pelo responsável pela unidade de recursos humanos, contendo a confirmação da chefia imediata de que as tarefas descritas pelo servidor efetivamente são por ele executadas”.

No caso, o referido requerimento contém descrição das atribuições previstas para o cargo efetivo do Recorrente, todavia, conforme se depreende dos autos, o servidor se encontra, desde 2018, lotado na Unidade de Gerência de Processos, desempenhando, portanto, tarefas outras que não aquelas descritas e confirmadas pela sua chefia imediata.

Isto posto, não se encontra atendido o requisito previsto no art. 105, § 2º da Lei 1.102/90, razão pela qual resta incabível, no caso, a concessão do direito ora vindicado.

Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO-** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 27/004037/2014, acordam

os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

CRASE/MS- Campo Grande, 17 de março de 2021.

**Rodrigo de Souza Falco**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.764  
PUBLIQUE-SE**

**EM 12 / 4 /2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, matrícula n. 95310021, símbolo 214/C/1/004, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - CJUR/SEINFRA, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CJUR/SEDHAST, sem prejuízos de suas funções, no período de 06.04.2021 a 12.04.2021, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 do titular Wagner Moreira Garcia, matrícula n. 124695021.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 86, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472919021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Saúde PS/PGE, sem prejuízos de suas funções, no período de 05.04.2021 a 14.04.2021, durante o período de férias do titular, Procurador de Estado Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

**Fabíola Marquetti Sanches Rahin**  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, matrícula n. 49374024, para responder pela chefia da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios - COPGE/GECON, durante o período de gozo das férias da titular Jaci Faustino da Fonseca, matrícula n. 67799021, no período de 05.04.2021 a 19.04.2021.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de abril de 2021, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

| Matrícula | Setor    | Nome                             | Período de Aquisitivo<br>Início / Final |            | Usufruir | Período de Gozo<br>Início / Final |            |
|-----------|----------|----------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|------------|
| 433654021 | PJ       | Caio Gama Mascarenhas            | 24.09.2019                              | 23.09.2020 | 10       | 05.04.2021                        | 14.04.2021 |
| 433668021 | PS       | Kaoye Guazina Oshiro             | 24.09.2018                              | 23.09.2019 | 10       | 05.04.2021                        | 14.04.2021 |
| 28675021  | PAT      | Paulo César Branquinho           | 10.09.2018                              | 09.09.2019 | 20       | 05.04.2021                        | 24.04.2021 |
| 121954022 | CJUR/CCP | Vanessa de Mesquita e Sá         | 15.06.2019                              | 14.06.2020 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 41785021  | PP       | Adriano Aparecido Arrias de Lima | 31.03.2020                              | 30.03.2021 | 10       | 05.04.2021                        | 14.04.2021 |
| 54787021  | PP       | Samara Magalhães de Carvalho     | 22.02.2018                              | 21.02.2019 | 10       | 05.04.2021                        | 14.04.2021 |
| 122497021 | PP       | Nathália dos S. Paes de Barros   | 25.02.2018                              | 24.02.2019 | 10       | 22.04.2021                        | 01.05.2021 |
| 123090021 | PP       | Virginia Helena Leite Barreira   | 31.03.2018                              | 30.03.2019 | 15       | 16.04.2021                        | 30.04.2021 |

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de abril de 2021, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

| Matrícula | Setor          | Nome                             | Período de Aquisitivo<br>Início / Final |            | Usufruir | Período de Gozo<br>Início / Final |            |
|-----------|----------------|----------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|------------|
| 479641021 | PCDA           | Afrânio Simão Kassaoka de Lima   | 03.04.2020                              | 02.04.2021 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 477950021 | PS             | Angela Adélia Dresch             | 18.10.2019                              | 17.10.2020 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 434731021 | COPGE/CARTÓRIO | Bruna Francisco de Oliveira      | 19.10.2018                              | 18.10.2019 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 474010022 | PAT            | Cleber Pereira Lima              | 23.05.2019                              | 22.05.2020 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 458569021 | PAT            | Igor Augusto Arruda Almeida      | 09.01.2020                              | 08.01.2021 | 15       | 22.04.2021                        | 06.05.2021 |
| 67799021  | COPGE/GECON    | Jaci Faustino da Fonseca         | 01.11.2018                              | 31.10.2019 | 15       | 05.04.2021                        | 19.04.2021 |
| 482507021 | PJ             | Laura Evelynne Barbosa Yassumoto | 11.09.2019                              | 10.09.2020 | 15       | 19.04.2021                        | 03.05.2021 |
| 478731021 | PS             | Luan Pereira da Silva            | 02.04.2019                              | 01.04.2020 | 15       | 26.04.2021                        | 10.05.2021 |
| 482687022 | PCSP           | Luana Cristina Vilela Alves      | 11.02.2020                              | 10.02.2021 | 15       | 26.04.2021                        | 10.05.2021 |



|           |             |                              |            |            |    |            |            |
|-----------|-------------|------------------------------|------------|------------|----|------------|------------|
| 431010022 | COPGE/USEGE | Sérgio Rodrigues de Souza    | 19.09.2019 | 18.09.2020 | 15 | 05.04.2021 | 19.04.2021 |
| 468571021 | PJ          | Cácylla Aparecida Baur Arfux | 09.01.2020 | 08.01.2021 | 15 | 06.04.2021 | 20.04.2021 |

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal PP/PGE, sem prejuízos de suas funções, no período de 22.04.2021 a 01.05.2021, durante o período de férias da titular, Procuradora de Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/023890/2021  
Interessado : LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN  
Assunto : Prorrogação de Prazo para a Entrada em Exercício, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento em Cargo da Carreira Profissional da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/ 2018.  
Validade : 30 (trinta) dias, a contar de 7 de abril de 2021.  
Despacho : DEFIRO o pedido, considerando a necessidade de organização da vida pessoal, com fundamento no § 1º, do art. 27, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 59/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037237/2019  
Interessado : LUCIANA CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA, matrícula n. 55963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Assunto : Reprogramação de gozo de licença-prêmio.  
Período : 18/10/2021 a 16/11/2021 e 17/11/2021 a 16/12/2021.  
Despacho : DEFIRO o pedido, com fulcro na Manifestação n. 20/ATE/SED/2020 e no Despacho n. 208/Assessoria Jurídica/SED (C.I. N. 171/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 824, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Estadual n. 15.327, de 10 dezembro de 2019, resolve:



DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de 22 de março de 2021 (C.I. N. 383/SUAOF/SED/2021):

| Matrícula | Nome                                 | Função    |
|-----------|--------------------------------------|-----------|
| 470511021 | Márcia de Fátima Mews Dias           | Pregoeira |
| 21017022  | Ramão Salvador Vaccari               | Apoio     |
| 482184021 | Aline Barbosa Gomes                  | Apoio     |
| 471522022 | Nicole Mariana do Nascimento Messias | Suplente  |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora DOROTEIA SEBASTIANA URZEDO OLIVEIRA, matrícula n. 82349021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/065824/2004 - C.I. N. 183/CODIF/SED/2021):

| Resolução:                                                                                                                       | Onde consta:                                   | Passe a constar:                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Resolução "P" SED n. 775/05, de 7 de março de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.443, de 10 de março de 2005, página 36.     | "... 10% por 5 anos a partir de 17/01/2005..." | "... 10% por 5 anos a partir de 22/07/2007..." |
| Resolução "P" SED n. 73/10, de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.629, de 25 de janeiro de 2010, página 56. | "... 5% por 10 anos a partir de 16/01/2010..." | "... 5% por 10 anos a partir de 21/07/2012..." |
| Resolução "P" SED n. 1.358/15, de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.925, de 22 de maio de 2015, página 29.    | "... 5% por 15 anos a partir de 15/1/2015..."  | "... 5% por 15 anos a partir de 19/7/2017..."  |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 825, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TÂNIA FERNANDES LEDESMA, Assessor, matrícula n. 436469023 e CRISTINA RODRIGUES DE MORAES, Assistente, matrícula n. 427111021, sob a presidência da primeira para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços com transporte de materiais, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado o servidor MÁRCIO ALEXANDRE POVH, Assessor, matrícula n. 79848025, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 381/SUAOF/SED/2021):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                       |
|----------------|----------|----------------------------------|
| 29/003280/2021 | 006/2021 | CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA. |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 826, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 816, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 10.472, de 13 de abril de 2021, página 69, que designou a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula n. 34026021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, no período de 3 de maio a 1º de junho de 2021, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/014558/2013).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 827, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 688, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.460, de 31 de março de 2021, página 77, que designou os servidores ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO, matrícula n. 87415028, MARIA JULIETA GRANCE MARTINES, matrícula n. 84119023, LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL, matrícula n. 24186023 e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de recursos federais (C.I. N. 383/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 828, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 393, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.423, de 2 de março de 2021, página 137, que designou os servidores Patrícia da Silva Ferreira, matrícula n. 470764021, Lúcia Aparecida dos Santos, matrícula n. 35863022, Aline Barbosa Gomes, matrícula n. 482184021, e Nicole Mariana do Nascimento Messias, matrícula n. 471522022, equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2021 (C.I. N. 383/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 125, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL dos seguintes Contratos - Processo 27/001741/2021:

- Contrato n. 114/2021 - GCONT 14874, celebrado com a empresa G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de bolsas para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato;
- Contrato n. 115/2021 - GCONT 14875, celebrado com a empresa Webmed Soluções em Saúde Eireli, objetivando a aquisição de microcuvetas com equipamento cedido em regime de comodato.

| GESTOR DO CONTRATO |                        | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| TITULAR            | JOÃO BARBOSA DA SILVA  | 69126021  |
| SUBSTITUTA         | EDVANIA BORCHES CORREA | 129487024 |

| FISCAL DO CONTRATO |                               | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR            | IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO | 65603026  |
| SUBSTITUTO         | JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA | 73876026  |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 149, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 058/2021 - GCONT 14862 - Processo n. 27/000.855/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO |                                     | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI | 102866021 |
| SUBSTITUTA         | FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS  | 302764022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 150, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 098/2021 - GCONT 14913 - Processo n. 27/001584/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, objetivando a aquisição de 01 (um) Sistema de Higienização de Pacientes, a contar da data de assinatura do Contrato:

| GESTOR DO CONTRATO |                              | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------------|-----------|
| TITULAR            | VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE  | 486920021 |
| SUBSTITUTO         | MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO | 65624022  |

| FISCAL DO CONTRATO |                        | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| TITULAR            | FLAVIO SALOMAO CANDIA  | 487324021 |
| SUBSTITUTA         | GRAYCE MOREIRA MARQUES | 103116021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 152, DE 09 DE ABRIL DE 2021.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 118/2021 - GCONT 14910 - Processo n. 27/001.991/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO |                             | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR            | MARINA SAWADA TORRES        | 55640023  |
| SUBSTITUTA         | FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO | 431074021 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 154, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 060/2021 - GCONT 14861 - Processo n. 27/000.862/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato:

| FISCAL DO CONTRATO |                                     | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI | 102866021 |
| SUBSTITUTA         | FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS  | 302764022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 146, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 113, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.451, de 24 de março de 2021, página 35, a parte que autorizou o gozo de férias do servidor FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 65014023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 175 de 13 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de

2019,

### RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 108 de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.425, de 03 de março de 2021, página 107, **onde consta:** "...no período de 01/03/21 a 30/03/21 ...", **passa a constar:** "...03/03/21 a 30/03/21...".

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 18 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.374, de 11 de janeiro de 2021, página 41, **onde consta:** "...no período de 02/03/21 a 31/03/21 ...", **passa a constar:** "...03/03/21 a 31/03/21...".

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 030/DRSP/PMMS, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e considerando a Nota nº 005 – 3AB – APM – Campo Grande – MS, 03 de março de 2021, publicado no BCG nº 038, de 5 de março de 2021, resolve:

1.DESIGNAR, à condição de Aluno-Oficial do 2º Ano (Cadete), para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Policial Militar abaixo, com efeitos a contar de 02 de março de 2021:

| Grad     | Matricula   | Nome                             |
|----------|-------------|----------------------------------|
| AL OF PM | 425.536.021 | <b>RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA</b> |

Palácio Tiradentes, em Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 235, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT QPPM **ADRIANO DE ARAUJO NUNES**, Mat. 80392021, conforme Solução em Recurso de CD nº 001 – Gab Cmt G/CD/2021), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução Ao Processo nº 31/026530/2021, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 236, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da



Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT QPPM **THIAGO DE SOUZA MARTINS**, Mat. 1247530218, conforme Solução em Recurso de CD nº 001 – Gab Cmt G/CD/2021), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução Ao Processo nº 31/026534/2021, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.237, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel **TONY DE OLIVEIRA** - MAT. 70721021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS**.

**Designar, na condição de adido**, a 1º Ten QPPM **ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA**, Mat 102700021, lotada no **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI 289/PMMS/GAB/PMMS, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMMS

MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 238, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Classificar**, o 1º Ten QAOPM Conv. **JOSÉ APARECIDO SOARES**, Mat 97116021, no **14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.468, de 08 de abril de 2021.

(Solução ao Ofício n. 096/DGP-4/DGP/PMMS, de 09 Abr 21).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 239, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.468, de 08 de abril de 2021, conforme segue:



| Grad             | Matricula | Nome                               | OPM Destino              |
|------------------|-----------|------------------------------------|--------------------------|
| 1º Sgt PM Desig. | 49924023  | Rosangela Aparecida de Souza       | Aj-Geral/Campo Grande-MS |
| 3º Sgt PM Desig. | 66304021  | Alfredo Caceres Bernal             | Aj-Geral/Campo Grande-MS |
| CB PM Desig.     | 64318022  | Alzemira Rosana Alcione dos Santos | Aj-Geral/Campo Grande-MS |

(Solução ao Ofício n. 095/DGP-4/DGP/PMMS, de 09 Abr 21).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.240, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **CÁSSIA SILVA MACHADO**, Mat. 425089021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande -MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande -MS**.

(Solução a CI n. 144/SUBCMDG/PMMS, de 13 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 241, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, Mat. 102185021, do **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba - MS**, para o **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY**, Mat. 426975021, da **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para a **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a AI SGT QPPM **VANIA DELEGLODI MARQUES**, Mat. 122941022, do **QCG / Ajudancia-Geral / FAF / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande -MS**.

(Solução a CI n. 143/SUBCMDG/PMMS, de 13 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.242, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MARIANO DOS SANTOS**, Mat. 53605021, do **3º GPM / 1º Pel / 6º CIA / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado -MS**, para o **2º Pel / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Selviria - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VITOR BUSINARO DROPPA**, Mat. 424847021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **3º GPM / 1º Pel / 6º CIA / BPMA / CPE / Aparecida**



**do Taboado -MS**

(Solução a CI n. 146/SUBCMDG/PMMS, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 243, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM DESIG **VALDECIR VERGILIO DE ALBUQUERQUE**, Mat. 70889021, da **11º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 147/SUBCMDG/PMMS, de 14 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 244, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, por Decisão Judicial, a contar de 05 de setembro de 2016**, a 2º TEN QOPM **MIRNA GREFF LILI**, Mat. 128319021 com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos n. 0802376-47.2018.8.12.0110.

(Solução Ao Ofício nº 184/PP/PGE/2021, de 07 abril 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

## **Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 264, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GUILHERME SARIAN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474696023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, com validade contar de 12 de março de 2021.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 265, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025,

Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, no período de 12 a 21 de abril de 2021, em razão de período de trânsito de Larissa Franco Serpa.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 266, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 13 de abril de 2021.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 267, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional, símbolo DAPC-5, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 13 de abril de 2021.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

### **EDITAL N. 001/AEM/MS/2021** **AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;
- II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi);
- III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2021

**NILTON PINTO RODRIGUES**  
Diretor Presidente da AEM/MS

### **ANEXO DO EDITAL N. 001/AEM/MS/2021** **AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

| Matrícula n. | Nome                              | Cargo                               | Nota (ADI) |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 90012021     | AIRTON EDISON DE ARAÚJO FILHO     | Advogado da Metrologia              | 98,63      |
| 68621022     | ALESSANDRA NANTES MONTEIRO FLÁVIO | Direção executiva e Assessoramento. | 99,42      |

|           |                                                |                                     |        |
|-----------|------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| 114659021 | ALEX BALERO LESSA                              | Agente Metrológico                  | 97,24  |
| 101541021 | ANDRÉ LUIZ TENÓRIO DANTAS                      | Agente Metrológico                  | 99,80  |
| 429582021 | ANA PAULA MORAES DA SILVA                      | Gestão Operacional e assistência    | 90,11  |
| 42396021  | ANALDO VIDAL DA SILVA                          | Auxiliar Metrológico                | 91,47  |
| 124871024 | ANGELO RODRIGUES DE MORAES                     | Agente Patrimonial                  | 99,37  |
| 21584022  | AMANDO ESPÍRITO SANTO FILHO                    | Agente Metrológico                  | 99,44  |
| 58820021  | ARMANDO JOSÉ RANGEL                            | Agente Metrológico                  | 97,04  |
| 472861022 | AURITO BARBOZA DOS SANTOS                      | Direção executiva e Assessoramento. | 87,59  |
| 5771023   | AURO DE SOUZA                                  | Agente patrimonial                  | 100,00 |
| 74103022  | CHARLES GIUSEPE N. M.                          | Auxiliar Metrológico                | 100,00 |
| 429587021 | CIRO MASSANOBU SANO                            | Agente Metrológico                  | 92,07  |
| 435803021 | CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS                  | Técnico de Recursos Humanos         | 99,77  |
| 57904021  | DAISON RAMOS SALDANHA                          | Auxiliar Metrológico                | 98,63  |
| 423900023 | DANIELA GOMES LEITE                            | Auxiliar Metrológico                | 100,00 |
| 23186021  | DÁRIO DE GÓES FILHO                            | Agente Metrológico                  | 98,51  |
| 24294024  | DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO                   | Procurador de Entidades Públicas    | 98,73  |
| 126054021 | EDER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS                  | Agente Metrológico                  | 92,97  |
| 97731021  | ELIZANDRA DA SILVA MORILHO                     | Diretora de Adm. e Finanças         | 99,65  |
| 98031021  | ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE               | Técnico Metrológico                 | 98,44  |
| 62136022  | ELIANE HELENA C A JOAQUIM                      | Auxiliar Metrológico                | 97,34  |
| 129778022 | EVERTON PAINI MALHEIROS                        | Agente Metrológico                  | 98,83  |
| 435238022 | FABIANA FERREIRA MACHADO LAZAROTTO DE OLIVEIRA | Gerência executiva e assessoramento | 98,93  |
| 90179021  | FLAVIA CALONI GOMES                            | Técnico Metrológico                 | 100,00 |
| 3422021   | FRANCISCO BRAIS                                | Auxiliar Metrológico                | 100,00 |
| 429606021 | FRANCISCO DE ASSIS TITICO DA SILVA             | Agente Metrológico                  | 100,00 |
| 84431021  | FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA              | Técnico Metrológico                 | 94,21  |
| 468744021 | GABRIEL REIS SOUZA                             | Agente Metrológico                  | 87,77  |
| 437798021 | GILSON ALVES MOREIRA                           | Auxiliar Metrológico                | 93,35  |
| 18122022  | HELENA ALFONSO A.FONSECA                       | Técnico de Recursos Humanos         | 98,51  |
| 40137021  | HELENA COELHO DE OLIVEIRA                      | Agente Metrológico                  | 98,55  |
| 81222021  | IVETE DA SILVA                                 | Agente Metrológico                  | 99,30  |
| 21150021  | JOAO ALCARAZ                                   | Gestão Operacional e assistência.   | 100,00 |
| 81616021  | JOSE FABIO DE CASTRO SANTOS                    | Auxiliar Metrológico                | 96,94  |
| 322052021 | JOSE LUIS DO NASCIMENTO                        | Gestão Operacional e assistência.   | 97,99  |
| 75986021  | JUDICREI ROSSATE DA CUNHA                      | Agente Metrológico                  | 84,86  |
| 16480025  | JURANDECI PIRES BRUNET                         | Gestão Operacional e assistência.   | 98,79  |
| 33743024  | JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAUJO                | Assistente de Ações Sociais         | 96,41  |
| 70441022  | KATIA REGINA FACINA SOARES                     | Técnico Metrológico                 | 100,00 |
| 427229021 | LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA                    | Diretora Executiva                  | 99,34  |
| 20335021  | LUCIANA BONI COGO                              | Diretora Técnica                    | 98,90  |
| 127992021 | LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM                    | Agente Metrológico                  | 99,35  |
| 89452021  | LUIZ CARLOS FREITAS FILHO                      | Auxiliar Metrológico                | 93,58  |
| 92151022  | MARCELO MATOS DE OLIVEIRA                      | Direção executiva e Assessoramento. | 100,00 |
| 90132021  | MARCIO ANDRE YAMAURA                           | Técnico Metrológico                 | 98,88  |
| 429613021 | MARCOS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA             | Auxiliar Metrológico                | 61,50  |
| 90680021  | MARCOS LUIS PEREIRA                            | Agente Metrológico                  | 100,00 |
| 119490023 | MARIA BENTO RIBEIRO                            | Agente Patrimonial                  | 100,00 |
| 55534021  | MARIA FELIX BEZERRA DE ABREU                   | Agente Metrológico                  | 94,14  |
| 429589021 | MARIANA VIUDES VILLALBA                        | Agente Metrológico                  | 100,00 |
| 70989022  | MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR                 | Gestão e Assistência.               | 98,68  |
| 404886021 | MATHEUS TEOTÔNIO FRAGOSO GARCIA                | Gestão Intermediária e assistência. | 97,76  |
| 429593021 | MAURICIO CAMPOS TADIOTTO                       | Agente Metrológico                  | 99,25  |
| 51200021  | MAURILIO JORGE DOS SANTOS                      | Auxiliar Metrológico                | 91,04  |
| 26097022  | MAYKON ALTAFINI CAMPOS                         | Gestão e Assistência.               | 97,85  |
| 469198021 | NATALI NASCIMENTO LIMA                         | Agente Metrológico                  | 100,00 |
| 95157023  | NELSON DA CONCEICAO VIEIRA                     | Auxiliar Metrológico                | 98,67  |
| 37117023  | NILTON PINTO RODRIGUES                         | Diretor Presidente                  | 97,46  |
| 112427021 | NOEMI KARAKHANIAN BERTONI                      | Diretora Jurídica                   | 99,25  |



|           |                                     |                                      |        |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------|
| 117714021 | PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU   | Gerência executiva e assessoramento. | 100,00 |
| 72852022  | PAULO ANDRE LAMAISSON RIBAS         | Gestão e Assistência.                | 98,44  |
| 28845021  | PAULO AUGUSTO PRADO SANTOS          | Auxiliar Metrológico                 | 100,00 |
| 91436021  | PAULO JORGE TOMA                    | Auxiliar Metrológico                 | 98,20  |
| 14603022  | PAULO ROBERTO DE CASTRO             | Agente Metrológico                   | 97,27  |
| 2364022   | PEDRO MOURA DE OLIVEIRA             | Auxiliar Metrológico                 | 98,27  |
| 3464023   | PERPETUA DE ANDRADE GONCALVES       | Assistente Administrativo            | 98,67  |
| 93902021  | REGILENE SILVERIA PEREIRA           | Agente Metrológico                   | 96,50  |
| 102361021 | REINALDO SOARES TINOCO              | Técnico Metrológico                  | 96,13  |
| 11598021  | RENATA GLAUCIA SILVA                | Agente Metrológico                   | 100,00 |
| 117409021 | RICARDO BORGES                      | Agente Metrológico                   | 100,00 |
| 429596021 | RODRIGO MARTINEZ SILVA              | Técnico Metrológico                  | 99,02  |
| 131986022 | ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES    | Agente Metrológico                   | 99,37  |
| 82010021  | ROZENILDA LIMA DOS SANTOS           | Agente de Serviços Organizacionais   | 98,90  |
| 72056021  | SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA LIMA | Auxiliar Metrológico                 | 92,77  |
| 27876021  | SERGIO MAIA MIRANDA                 | Técnico Metrológico                  | 100,00 |
| 78562021  | SILAS ROCHA DE LIMA                 | Auxiliar Metrológico                 | 97,20  |
| 87442021  | SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA          | Agente Metrológico                   | 100,00 |
| 45359021  | TENISON FLORES RODRIGUES            | Gerência executiva e assessoramento. | 7,00   |
| 468555021 | THIAGO GOMES DA SILVA               | Auxiliar Metrológico                 | 99,77  |
| 33598023  | VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR          | Auxiliar Metrológico                 | 99,32  |
| 80514023  | VANDERSON MATRICARDI                | Agente Patrimonial                   | 100,00 |
| 64170021  | WALBERTY FILIU DA SILVA             | Agente Metrológico                   | 100,00 |
| 130180022 | WILLIAN BRITO DO NASCIMENTO         | Técnico de Informática               | 98,39  |

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 065/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

| SERVIDOR               | MATRÍCULA | CNH/CATEGORIA |
|------------------------|-----------|---------------|
| Luiz Benedito da Costa | 65514024  | 00623226624/B |

**CAMPO GRANDE - MS, 13 DE ABRIL DE 2021.**

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 066/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pela Divisão de Demanda Habitacional no período de 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, em substituição a titular Josiane da Cunha Ramalho matrícula 435347021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 13 DE ABRIL DE 2021.**

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente em substituição

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/630019/2018** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos** nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO** Nº 31/020477/2021**ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS POR TRABALHO EM PLEITO ELEITORAL**

**DECISÃO:** Deferido o pedido da servidora **FABIANA ESTEVES DE SOUZA**, prontuário 100783022, fica autorizada a dispensa em dobro pelo dia de convocação da Justiça Eleitoral conforme Parecer nº. 110/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 15/16, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 17.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO** Nº 31/004693/2021**ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS POR TRABALHO EM PLEITO ELEITORAL**

**DECISÃO:** Deferido o pedido do servidor **MAURICIO HIRATUKA**, prontuário 468098022, ficando autorizada a dispensa em dobro pelo dia de convocação da Justiça Eleitoral, conforme Parecer nº. 042/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 09/10/11, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 12.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 303, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **NILSON DOS SANTOS**, matrícula nº. 63240021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **03/05/2021 a 17/05/2021**, em substituição ao titular **ROGÉRIO CAPOTE**, matrícula nº. 124836021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0389, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO RENATO HAUBERT, matrícula n. 54009021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/002216/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0390, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SEBASTIANA ROBERTA SILVA OTERO, matrícula n. 49443021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039686/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0391, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, matrícula n. 8116021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe C, nível 4, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/025609/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0392 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcional e paridade, à servidora IZANETE DE FATIMA TAMANHO matrículas n. 74805021 e 74805022, ocupante dos cargos de Professor/Professor, classe E3/D3, nível



4/5, código 60001/60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/012309/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome                     | Cargo     | Lotação | Processo n.    |
|--------------|--------------------------|-----------|---------|----------------|
| 70017022     | Maria Nascimento Barbosa | Professor | Ageprev | 55/503553/2020 |

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 6 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 73, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.473, de 14 de abril 2021, página n. 105, de dispensa da função de confiança do servidor Erval Sajovic Pereira.

Onde consta: "a contar de 7 de janeiro de 2021"

Passa a constar: "a contar de 7 de abril de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 63 DE 07 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Danilo Tostes Palma, matrícula 124890022, para responder pelo Escritório Municipal de Terenos, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Fernanda Catan MontSerrat Mattosinho, matrícula 128773021, durante suas férias regulamentares no período de 15 a 29 de abril de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da AGRAER em substituição

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

| Matrícula | Nome                     | Função                  | Período    |            | N.º<br>Dias | JM |
|-----------|--------------------------|-------------------------|------------|------------|-------------|----|
|           |                          |                         | Início     | Fim        |             |    |
| 40963021  | Cristina da Silva Righes | Farmacêutica Bioquímica | 02/03/2021 | 29/06/2021 | 120         | CG |

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora YARA BENITEZ MARTINS CONCEIÇÃO, matrícula n. 431860021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico em Enfermagem, classe 135/MED/A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de Janeiro de 2021. (Processo n. 27/002074/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 134 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora CAROLINE MENEZES SANTOS, matrícula n. 431441021, ocupante do cargo Profissional de serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de Fevereiro de 2021. (Processo n. 27/002436/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 323, de 14 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome<br>Matrícula                            | Cargo                             | Classe/Nível<br>Código | Dias | Período                       | Prorr. |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Afrânio José Soriano Soares<br>97308022      | Professor de Ensino Superior      | V<br>60082             | 30   | 20/03/2021<br>a<br>18/04/2021 | Não    |
| Ari Flores<br>133404021                      | Assistente Técnico de Nível Médio | II-D<br>60034          | 90   | 12/03/2021<br>a<br>09/06/2021 | Não    |
| Carmelita Santos da Cunha Leite<br>70751021  | Assistente Técnico de Nível Médio | IV-B<br>60034          | 14   | 01/04/2021<br>a<br>14/04/2021 | Não    |
| Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio<br>109899021 | Assistente Técnico de Nível Médio | I-D<br>60034           | 05   | 05/04/2021<br>a<br>09/04/2021 | Não    |
| Fernanda Rodrigues Lacerda<br>319712021      | Técnico de Nível Superior         | I<br>60033             | 60   | 28/03/2021<br>a<br>26/05/2021 | Sim    |
| Gabriela Wendisch<br>87965021                | Técnico de Nível Superior         | III<br>60033           | 30   | 05/04/2021<br>a<br>04/05/2021 | Sim    |
| Laudemir Cáceres Rodrigues<br>52733021       | Assistente Técnico de Nível Médio | I-B<br>60034           | 60   | 12/04/2021<br>a<br>10/06/2021 | Sim    |
| Roberta Alessandra Pantoni<br>37630021       | Professor de Ensino Superior      | III<br>60082           | 60   | 30/03/2021<br>a<br>28/05/2021 | Não    |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 324, de 14 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar DANIEL ABRÃO, matrícula nº. 78522021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *scripto sensu*, ProFletras, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 325, de 14 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



## RESOLVE:

Designar NATANIEL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº. 36856021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, ProfLetras, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº 322, de 14 de abril de 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a PORTARIA “P”/UEMS nº 290, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.463, de 05 de abril de 2021, página 104, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                         |                               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| João Ricardo Chiodi                                                                                                                                                                                                             |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>763.076.201-10 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000175/2021                                                                                                                                                                                                                  | 22h                | 31/03/2021         | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.359,17           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA “P” IMASUL N. 26, DE 8 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **Maria de Lourdes Lino de Araújo**, matrícula n. 84133022, ocupante da função de Técnico de Compra e Suprimento; **Thiago Moser Pereira**, matrícula n. 99163022, ocupante da função de Analista Ambiental; e **Ocimar dos Santos Zerial**, matrícula n. 71055022, ocupante da função de Gestor de Processo, comporem Comissão Permanente para efetuarem o recebimento de material de consumo e permanente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, nos termos do Decreto n. 11.756, de 23 de dezembro de 2004, com suas alterações, com validade a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA “P” IMASUL N. 27, DE 8 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **Maria de Lourdes Lino de Araújo**, matrícula nº 84133022, **Ocimar dos Santos Zerial**, matrícula nº 71055022, **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 435725021 e **Sandra Batistoti**, matrícula 116988021, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão com a finalidade de proceder o levantamento, avaliação e destinação de bens móveis, imóveis e intangíveis pertencentes a este Instituto de Meio Ambiente de MS, com validade até 31/12/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 244, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*Aprova o regulamento do estágio profissional não remunerado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício no uso das competências institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, artigo 44, inciso I e artigo 46, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 20, XXV da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, em reunião realizada no dia 29 de março de 2021, Ata n. 1.598, e

CONSIDERANDO o objetivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul de manter mecanismos de apoio aos estudantes que cursam graduação de nível superior, para obterem a necessária experiência profissional e preparação para ingresso no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE n. 009, de 17 de abril de 2009 regulamentou apenas a possibilidade do estágio remunerado na Defensoria Pública, nada dispondo acerca da celebração de convênios com as Instituições de Ensino Superior e a realização de estágio não remunerado;

CONSIDERANDO que o artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 estabelece a necessidade de regulamentação para a celebração de convênios com as Instituições de Ensino Superior, a fim de proporcionar aos estudantes a realização de estágio profissional não remunerado, no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul,

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o regulamento para a celebração de convênios de concessão de estágio entre a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul com as Instituições de Ensino Superior, a fim de propiciar aos alunos dos cursos de graduação a realização de estágio profissional, não remunerado, sem vínculo empregatício e de caráter transitório.

## CAPÍTULO I Do convênio

Art. 2º O convênio entre a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e a Instituição de Ensino Superior será formalizado através de Termo de Cooperação Mútua, e compreenderá o encaminhamento de alunos, regularmente matriculados e frequentando o curso de graduação, para a realização de estágio profissional em uma das unidades da Defensoria Pública, na sua área de atuação, colaborando com o processo de complementação do conhecimento teórico e experiência profissional.

Art. 3º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do setor de Projetos e Convênios entrará em contato com as Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos de graduação no Estado de Mato Grosso do Sul, e verificará quais os cursos oferecidos e quais possuem na grade curricular a obrigatoriedade do estágio profissional, requisito indispensável para a celebração do convênio.

Art. 4º Havendo por parte da Instituição de Ensino interesse na celebração do convênio e existindo curso em andamento que tenha relação com as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, o setor de Projetos e Convênios repassará as informações à Defensoria Pública-Geral para verificar junto às unidades e setores a possibilidade de recebimento de estagiário e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º O Termo de Cooperação Mútua será, obrigatoriamente, firmado pelo Defensor Público-Geral do Estado e o representante da Instituição de Ensino Superior, contendo os fundamentos legais, o objeto,

as obrigações dos partícipes, as substituições, a vigência, o valor, as alterações, a denúncia ou a rescisão e as publicações.

§ 1º Formalizado o Termo de Cooperação Mútua, o convênio terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado, alterado ou aditado, de acordo com a necessidade e conveniência.

§ 2º Caso haja o descumprimento das condições, o contrato de convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 6º O estágio compreenderá o exercício transitório, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, de atividades práticas compatíveis com a grade curricular do curso frequentado, constituindo instrumento de complementação do conhecimento teórico e experiência na área de formação profissional.

§ 1º O estudante participará de atividades de aprendizagem social e profissional, proporcionadas por situações reais de vida e pelos trabalhos desenvolvidos na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O estagiário será coordenado, orientado e supervisionado pelo Defensor Público ou Servidor designado para tanto, e a avaliação do estágio será realizada pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino.

Art. 7º O número de estagiários, em exercício, não poderá ser superior ao dobro do número de cargos previstos para os órgãos de execução da Instituição, sendo o tempo de estágio considerado serviço público relevante e prática profissional.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Instituição de Ensino**

Art. 8º A Instituição de Ensino Superior deverá apresentar documentos comprovando a regularidade de funcionamento, bem como, ser o curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, para a celebração do Termo de Cooperação Mútua e suas prorrogações.

Art. 9º São obrigações das instituições de ensino:

I - selecionar entre os alunos interessados e que estejam cursando os quatro últimos semestres do curso de graduação, os candidatos para as vagas de estágio;

II - realizado o processo de seleção, encaminhar o aluno por ofício para o credenciamento junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - assinar Termo de Compromisso firmado pelo aluno e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

V - exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 2 (dois) meses, relatório de desempenho das atividades desenvolvidas no estágio e a ficha de frequência;

VI - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, realocando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;

VIII - comunicar à Defensoria Pública, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

IX - informar à Defensoria Pública a desistência, transferência, ou falta consecutiva e injustificada superior a 30 (trinta) dias do aluno estagiário.

§ 1º A seleção do candidato a estágio será realizada pela Instituição de ensino entre todos os estudantes interessados e matriculados, e estiverem cursando os quatro últimos semestres do curso.

§ 2º A Instituição de Ensino deverá encaminhar os alunos selecionados de acordo com a demanda apresentada e o perfil acadêmico requerido.

§ 3º Caso o professor avaliador solicite peça produzida pelo estagiário deverá ser enviado o último esboço apresentado para o Defensor supervisor.

§ 4º Peças referentes a processos que tramitem em segredo de justiça só poderão ser compartilhadas com o professor avaliador mediante supressão dos dados pessoais das partes e respectivo número dos autos.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Defensoria Pública-Geral**

Art. 10. Compete à Defensoria Pública-Geral:

I - contatar as Instituições de Ensino Superior, através do setor de Projetos e Convênios, para a formalização do convênio e encaminhamento de alunos, conforme requerimentos formulados pelos Defensores Públicos e Servidores;

II - contatar os Defensores Públicos e setores administrativos para que encaminhem requerimento ao Defensor Público-Geral solicitando o encaminhamento de estagiário, se assim desejarem, indicando a área de especialidade do curso e a pessoa que ficará responsável pela orientação e supervisão;

III - encaminhar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública os requerimentos dos Defensores Públicos e Servidores, para que possa realizar o encaminhamento dos estagiários, após o seu credenciamento e assinatura do termo de compromisso;

IV - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível

com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

Art. 11. Compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública o credenciamento, designação, exercício, descredenciamento e movimentação de estagiários.

## **CAPÍTULO IV** **Do estagiário**

### **Seção I** **Do credenciamento e do estágio**

Art. 12. O aluno que cursar os quatro últimos semestres da graduação e for selecionado pela Instituição de Ensino poderá estagiar na Defensoria Pública, realizando credenciamento junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, e deverá:

- I - apresentar ofício de encaminhamento expedido pela Instituição de Ensino;
- II - apresentar declaração da Instituição de Ensino da regularidade da matrícula e frequência em curso de graduação, e a obrigatoriedade da realização de estágio profissional;
- III - entregar certidão negativa de antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- IV - entregar cópia do RG e CPF;
- V - firmar Termo de Compromisso com a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e a Instituição de Ensino garantindo-se-lhe, se for o caso, o uso do nome social (anexo I).

Art. 13. Apresentados os documentos o aluno será admitido no quadro de estagiários, que terá vigência de um ano, prorrogável, por no máximo, mais um ano, desde que atendidas as condições regulamentares e houver interesse da Administração.

§ 1º A renovação do estágio fica condicionada a necessidade e conveniência administrativa, bem como avaliação satisfatória do estagiário pelo supervisor a que está vinculado, relativamente a cada semestre trabalhado.

§ 2º O prazo estabelecido no **caput** poderá ser prorrogado quando se tratar de estagiário portador de deficiência, até a conclusão do curso.

Art. 14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 15. O aluno, ao realizar o credenciamento junto à Corregedoria-Geral assinará Termo de Compromisso, que conterá a qualificação completa do estagiário, as atividades a serem desenvolvidas, a jornada de trabalho, as situações que implicam em desligamento e demais informações pertinentes ao estágio.

Art. 16. O estudante será cientificado que se trata de estágio não remunerado, sem vínculo empregatício, e que eventual concessão de qualquer benefício não caracteriza vínculo de emprego.

Art. 17. O estagiário exercerá suas atividades em uma das unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, de acordo com a necessidade, o interesse e a disponibilidade de vagas, previamente autorizadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 18. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública ao realizar o credenciamento indicará o local em que o estudante realizará o estágio supervisionado, previamente autorizada pelo Defensor Público-Geral, informando-o ainda acerca dos deveres, proibições e horário das atividades.

Art. 19. O acadêmico permanecerá na unidade originária de exercício pelo período mínimo de 6 (seis) meses, podendo ser removido de unidade se houver interesse e conveniência da Administração.

§ 1º Observado o período mínimo de que trata este artigo, a Corregedoria-Geral poderá acolher solicitação de remanejamento de unidade de exercício do estágio, desde que o pleito conte com a concordância do supervisor.

§ 2º O remanejamento, por permuta, poderá ser efetivado se contar com a concordância dos supervisores dos estagiários, no decorrer do desenvolvimento do período de estágio, estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

Art. 20. O estágio curricular supervisionado será ininterrupto, fluindo normalmente no curso de férias da Instituição de Ensino.

### **Seção II** **Das atribuições**

Art. 21. Compete ao estagiário durante o estágio supervisionado:

- I - o levantamento de dados de conteúdo correlato com o seu respectivo curso, necessários ou

convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - o acompanhamento das diligências de que for incumbido;

III - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

IV - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

V - a execução dos serviços de digitação;

VI - outras atribuições, de caráter auxiliar, determinadas pelo supervisor.

### **Seção III Dos deveres**

Art. 22. São deveres do estagiário:

I - respeitar as normas legais e regulamentares, cumprindo fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;

II - acolher, com respeito e urbanidade, as orientações e determinações do responsável pela coordenação e supervisão de seu trabalho;

III - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Defensoria Pública Estadual;

IV - manter total sigilo sobre assuntos dos quais, em razão de seu trabalho na Defensoria Pública Estadual, tiver conhecimento;

V - zelar pelo patrimônio público;

VI - ser assíduo e pontual;

VII - manter conduta compatível com os padrões e moralidade;

VIII - desempenhar com zelo e presteza as atividades de estágio;

IX - apresentar-se convenientemente trajado;

X - comunicar, imediatamente, à Corregedoria-Geral qualquer situação excepcional ou extraordinária ocorrida durante o exercício do estágio supervisionado;

XI - comunicar a Corregedoria-Geral, no prazo de dez dias, seu desligamento do estágio, mediante a conclusão, mudança, interrupção ou desligamento do curso junto à Instituição de Ensino Superior;

XII - comprovar, semestralmente, ou sempre que lhe for exigido, a matrícula e frequência do curso;

XIII - justificar ao responsável pela supervisão das atividades, as ausências no estágio supervisionado;

XIV - entregar à Instituição de Ensino e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, até o décimo dia útil de cada mês, relatório de desempenho das atividades e ficha de frequência do mês anterior, que foram entregues pelo Supervisor da Defensoria Pública;

XV - tratar com urbanidade os servidores, a equipe de terceirizados, todas as pessoas que buscarem informações, orientações ou auxílio da Defensoria Pública, ou estiverem no interior da unidade.

### **Seção IV Das proibições**

Art. 23. Ao estagiário é proibido:

I - exercer atividades laborais ou de estágio relacionadas à prestação jurisdicional junto a escritórios de advocacia;

II - retirar, sem prévia anuência do supervisor do estágio, qualquer documento, processo ou objeto do local onde exerce estágio;

III - deixar de comparecer ao estágio sem a devida comunicação, bem como se ausentar do exercício do estágio durante a jornada diária, sem prévia autorização do supervisor ao qual está vinculado, ou, na falta deste, de servidor responsável por seu acompanhamento;

IV - tratar de interesses particulares no período de jornada do estágio;

V - valer-se do estágio para captar clientes e lograr proveito pessoal ou para terceiros;

VI - receber vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades, provenientes de assistidos ou de empresa prestadora de serviço em razão da prática de estágio;

VII - exercer as atividades de estágio subordinado a cônjuge, companheiro e/ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil;

VIII - proceder de forma desidiosa;

IX - patrocinar particularmente os interesses dos assistidos da Defensoria Pública, ainda que de forma gratuita;

X - usar documentos comprobatórios de sua condição de estagiário, bem como usar papéis com o timbre da Defensoria Pública em qualquer matéria alheia a sua atividade;

XI - manifestar-se em redes sociais, na condição de estagiário da Defensoria Pública, ou utilizando-se de logomarcas ou símbolos de identificação da Instituição, em matérias de cunho político partidário, religioso, pró ou contra matérias consideradas polêmicas e ainda não definidas institucionalmente, ou contrárias à política Institucional da Defensoria Pública.

### **Seção V Da jornada de atividade e do desligamento**

Art. 24. A jornada de atividade do estágio deverá ser compatível com as atividades escolares, sendo de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A jornada de atividade do estágio deverá ser cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente da Defensoria Pública Estadual.

§ 2º Fica vedada a realização de jornada diária de atividade de estágio superior à prevista no *caput* deste artigo, salvo para compensação de horas.

Art. 25. O estagiário que apresentar desempenho insatisfatório no exercício do estágio será colocado à disposição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para providências de adequação ao ambiente do estágio ou desligamento, se for o caso.

Art. 26. O credenciamento do Estagiário, que se dará mediante rescisão do Termo de Compromisso firmado com a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e a interveniência da Instituição de Ensino, ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do período máximo de dois anos de exercício do estágio, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, que poderá atuar até a conclusão do curso;

II - a pedido do estagiário;

III - no interesse e por conveniência da Defensoria Pública ou da Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado o estagiário;

IV - pela conclusão, mudança, interrupção do curso ou desligamento do estagiário junto à Instituição de Ensino Superior, o que deverá ser comunicado à Corregedoria-Geral por escrito, no prazo de dez dias da respectiva ocorrência;

V - quando comprovado pelo Supervisor o aproveitamento insatisfatório durante o exercício do estágio;

VI - por conduta incompatível do estagiário frente aos padrões de ordem social, moral, ética e outros estabelecidos pela Administração da Defensoria Pública;

VII - por descumprimento, pelo estagiário, de disposições contidas nesta Resolução e/ou no respectivo Termo de Compromisso;

VIII - quando apresentar documento falso ou em desacordo com os trâmites legais.

Parágrafo único. É vedado novo credenciamento ao estagiário descredenciado pelos motivos elencados nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.

## CAPÍTULO V

### Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Art. 27. Compete, exclusivamente, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública:

I - a recepção das solicitações de preenchimento de vagas de estágio encaminhados pela Defensoria Pública-Geral, e a designação dos candidatos ao local de estágio;

II - realizar a verificação dos documentos do estagiário e proceder ao seu credenciamento;

III - celebrar Termo de Compromisso com o aluno ou com seu representante ou assistente legal, quando for absoluta ou relativamente incapaz, e a Instituição de Ensino Superior, indicando o plano de atividades do estagiário, horário, local do estágio e demais informações acerca do estágio;

IV - manter o controle do número de vagas e da quantidade de estagiários credenciados e em atividade;

V - a emissão e a entrega de certidão ao estudante para comprovação da realização do estágio;

VI - manter banco de dados de todos os estagiários, inserindo o relatório de desempenho das atividades e a ficha de frequência, que serão encaminhados pelos estagiários até o décimo dia útil de cada mês;

VII - comunicar à Instituição de Ensino Superior a interrupção ou rescisão do termo de compromisso.

§ 1º A admissão do estagiário, bem como sua designação será formalizada pela Corregedoria-Geral.

§ 2º O plano de atividades do estagiário, que será incorporado ao termo de compromisso constante do inciso III, poderá sofrer aditamentos conforme o desempenho do estudante.

## CAPÍTULO VI

### Do Supervisor de Estágio

Art. 28. O supervisor do estágio curricular poderá ser Defensor Público ou Servidor, a ser indicado pelo Defensor Público-Geral, que ficará responsável para orientar, supervisionar e coordenar as atividades do estagiário, conforme constará do Termo de Compromisso expedido pela Corregedoria-Geral.

Art. 29. Ao Supervisor do Estágio Curricular compete:

I - encaminhar requerimento ao Defensor Público-Geral, solicitando o encaminhamento de estagiário, para exercer as atividades junto ao Órgão de atuação ou ao setor Administrativo;

II - receber o estagiário, orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidas, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;

III - orientar o estagiário sobre formas de conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública;

IV - acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;

V - o controle e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários e a elaboração de relatórios sobre os estagiários em atividade, desligados e afastados;

VI - o controle e o registro da frequência dos estagiários;

VII - comunicar as ocorrências à Corregedoria-Geral;

VIII - informar à Corregedoria-Geral acerca do não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio;

IX - entregar ao estagiário até o quinto dia útil do mês, relatório de desempenho das atividades e ficha de frequência do mês anterior, conforme anexos II e III, para que sejam entregues à Instituição de Ensino ou ao Professor Orientador da Instituição de Ensino, de acordo com as orientações recebidas na Instituição de Ensino, e encaminhamento à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

X - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo único. As tarefas atribuídas aos estagiários deverão ter compatibilidade com a grade curricular do curso frequentado, a fim de constituírem instrumentos de complementação e melhoria da formação profissional e de integração dos estudantes com agentes da administração e usuários dos serviços públicos.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das disposições finais**

Art. 30. O Corregedor-Geral da Defensoria Pública, por ato próprio, poderá editar normas para o aperfeiçoamento das atividades do estagiário, e para a fiscalização, controle e orientação dos trabalhos executados e da conduta do estagiário.

Art. 31. As situações não previstas nesta Resolução serão apreciadas pelo Defensor Público-Geral, ouvida a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

## **ANEXO I – RESOLUÇÃO DPGE N. 244/2021**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande/MS, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo (a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta Capital, e o **estudante** \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta cidade, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e com a interveniência da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, doravante denominada **IES**, inscrição no CNPJ n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Compromisso tem por objeto formalizar as condições para a realização do Estágio Curricular Supervisionado na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de proporcionar ao estudante conhecimento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social, como complemento de sua formação profissional.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo de Compromisso é firmado com vinculação à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Resolução DPGE n. 244, de 14 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO**

O compromisso firmado através deste Termo, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial entre o ESTAGIÁRIO e a DEFENSORIA, com a interveniência da IES, deixando expresso que se trata de exercício transitório, não remunerado e sem vínculo empregatício, conforme a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E HORÁRIO**



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O estágio curricular supervisionado será na DEFENSORIA, na unidade situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como supervisor o Defensor Público/Servidor \_\_\_\_\_. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Defensoria Pública, em dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O estágio terá duração de um ano, sendo necessário no mínimo seis meses para ter direito ao certificado, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, a critério da DEFENSORIA, de comum acordo entre as partes envolvidas, desde que o período do estágio não ultrapasse a vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei Federal n. 11.788/2008).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA**

A DEFENSORIA se compromete a manter uma programação de trabalho a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, em harmonia com o seu horário escolar e a sua formação profissional; ofertar condições para o estudante realizar atividades práticas compatíveis com a sua formação; comunicar a IES a interrupção do estágio ou a rescisão do presente termo de compromisso;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA IES**

A IES se compromete a: comunicar à DEFENSORIA, no início do período letivo, as datas de avaliações acadêmicas; Atualizar, semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio; comunicar a suspensão ou a interrupção do vínculo do acadêmico e prestar informações sobre a vida acadêmica do mesmo, quando solicitado pela DEFENSORIA; responsabilizar-se de forma exclusiva pelas questões relacionadas ao seguro de acidentes pessoais do estagiário, dentre outras providências exigidas pela Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008 (Lei do Estágio); designar professor orientador que realizará a avaliação do estágio; receber do estagiário relatório de desempenho das atividades e a ficha de frequência expedidas pelo Supervisor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O estagiário se obriga a registrar sua presença no estágio, a comunicar seu afastamento ou desvinculação da IES, assinar os Relatórios de desempenho das atividades e ficha de frequência, encaminhando-os à IES e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública; cumprir fielmente as atribuições, deveres e proibições, nos termos constantes da Resolução DPGE n. 244/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido por iniciativa da DEFENSORIA, motivado pelo interesse público ou por descumprimento das condições do estágio ou expressas neste, ou por iniciativa do ESTAGIÁRIO mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de dez dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a execução deste Termo de Compromisso.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma.

Campo Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

|                                      |                                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Corregedor(a)-Geral da DPE/MS</b> | <b>Represente da IES</b>                                 |
| <b>Estagiário</b>                    | <b>Represente legal<br/>(estudante menor de 18 anos)</b> |

**ANEXO II****FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_

| Data | Horário<br>Entrada | Horário<br>Saída | Atividade desenvolvida |
|------|--------------------|------------------|------------------------|
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |
|      |                    |                  |                        |

\_\_\_\_\_  
Estagiário\_\_\_\_\_  
Supervisor**ANEXO III****RELATÓRIO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_

| Análise em relação ao estagiário               | Ótimo | Bom | Regular | Péssimo |
|------------------------------------------------|-------|-----|---------|---------|
| 1. Apresentação do estagiário                  |       |     |         |         |
| 2. Sociabilidade                               |       |     |         |         |
| 3. Assiduidade/Pontualidade                    |       |     |         |         |
| 4. Iniciativa                                  |       |     |         |         |
| 5. Cooperação                                  |       |     |         |         |
| 6. Comprometimento nas tarefas                 |       |     |         |         |
| 7. Aproveitamento no estágio                   |       |     |         |         |
|                                                |       |     |         |         |
| Análise em relação às atividades do estagiário |       |     |         |         |
| 1. Organização dos trabalhos                   |       |     |         |         |
| 2. Desempenho nas atividades propostas         |       |     |         |         |
| 3. Pesquisas e estudos solicitados             |       |     |         |         |
| 4. Nível de conhecimento                       |       |     |         |         |
| 5. Resultados obtidos                          |       |     |         |         |
| 6. Redação                                     |       |     |         |         |

\_\_\_\_\_  
Estagiário\_\_\_\_\_  
Supervisor

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.127/2017**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Ivinhema/MS.**Assunto:** Aditamento de vigência.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 072/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2021 e término em 23/03/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021****AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 019/DPGE/2017****Processo** n. 33/000.127/2017.**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Ivinhema /MS.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.**Da Alteração:** Pelo presente termo aditivo prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 24/03/2021 e término em 23/03/2022.**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017.**Valor:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 019/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 22 de março de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Juliano Barros Donato.**Atos de Pessoal****PORTARIA “D” DPGE n. 189/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

RETIFICAR a Portaria “D” DPGE n. 110/2021, de 1º de março de 2021, publicado no D.O.E n. 10.424, de 3 de março de 2021, páginas 135/136, que autorizou folga compensatória ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.112/2021)

| Plantão Realizado       | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 25/03/2020 à 01/04/2020 | 16, 19 e 20/04/2021 | 0     |
| 17/06/2020 à 24/06/2020 | 22/04/2021          | 2     |

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA “D” DPGE n. 190/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro-MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta as Aulas da comarca de Rio Negro/MS (Ofício nº 010/SMECEL/2021)

Campo Grande, 14 de abril de 2021.



**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 191/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.114/2021)

| Plantão Realizado       | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 06/05/2020 à 13/05/2020 | 20/04/2021          | 0     |

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 192/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro-MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta as Aulas da comarca de Bandeirantes/MS (Ofício SEMED 012/2021)

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 193/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro-MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta as Aulas da comarca de Corguinho/MS (Ofício nº 25/2021- SEMED)

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 168/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR FABIO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de abril de 2021, na vaga de Edilson Oliveira da Silva Filho.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria administrativa na área pública, envolvendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos e auxílio às demandas envolvendo a matéria de licitações e contratos administrativos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 14 de Abril de 2021.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 015/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de Kits de Bebê, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CINº 051/SMAS/2021, processo administrativo nº 028/2021. ADJUDICO as empresas: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 11 no valor total de R\$ 11.601,00(once mil e seiscentos e um reais) e COMERCIAL MALLONE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens nº 05, 07, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 11.229,00(once mil e duzentos e vinte e nove reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro substituto, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 14 de abril de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.821/2020-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.542/2020-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.092/2021-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 11/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/03/2021 a 31/03/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2021.

Diretor- Presidente

Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT.INFR.   | PT. | VALOR  | ARTIGO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|--------|------------|
| EJW9361 | MV00133825 | 74550 | 05/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |
| EJW9361 | NMS2115567 | 50020 | 25/03/2021 | 0   | 130,16 | 257 8      |
| HEP3215 | LEN0028318 | 74550 | 01/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |
| HRW9527 | LEN0028514 | 74550 | 04/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |
| HTW9348 | REN0262224 | 74550 | 05/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |
| OOG2895 | MV00133823 | 74550 | 05/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |
| OOS3406 | MA00049055 | 60503 | 04/02/2021 | 7   | 293,47 | 208        |
| QAD4942 | MS3171710  | 60501 | 26/01/2021 | 7   | 293,47 | 208        |
| QAR7260 | NMS2115483 | 50020 | 24/03/2021 | 0   | 130,16 | 257 8      |
| QAR7260 | REN0262022 | 74550 | 05/02/2021 | 4   | 130,16 | 218 I      |

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.11/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/03/2021 a 31/03/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

| PLACA   | AUTO INFR. | CÓD.  | DT.INFR.   | PT. | ARTIGO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|------------|
| ADO8296 | REN0151378 | 74550 | 26/05/2020 | 4   | 218 I      |
| AJP2365 | MC00082719 | 60412 | 15/03/2021 | 5   | 207        |
| ALJ6356 | MC00052502 | 60412 | 21/05/2020 | 5   | 207        |
| APN6238 | REN0281923 | 74550 | 22/03/2021 | 4   | 218 I      |
| AQN2608 | MA00054649 | 60503 | 18/03/2021 | 7   | 208        |
| DLM7074 | MV00140159 | 74630 | 14/03/2021 | 5   | 218 II     |



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

|         |            |       |            |   |     |    |
|---------|------------|-------|------------|---|-----|----|
| DML1107 | REN0280858 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| DML1107 | REN0281074 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| DPC0931 | REN0280264 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| DYB5707 | MV00140731 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| EMY6410 | MV00081596 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218 | I  |
| EVV7337 | REN0281669 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| EVV7337 | REN0281426 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| EXE4737 | REN0280281 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| FUR3778 | REN0280418 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HLN9510 | MV00140363 | 74550 | 16/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HMJ0997 | MC00052874 | 60412 | 25/05/2020 | 5 | 207 |    |
| HQJ9455 | MC00083096 | 60412 | 19/03/2021 | 5 | 207 |    |
| HQJ9455 | REN0282284 | 74550 | 23/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HRA0997 | REN0150555 | 74550 | 23/05/2020 | 4 | 218 | I  |
| HRN1371 | REN0280776 | 74630 | 19/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HRN1371 | REN0281616 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HRN1371 | REN0281675 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HRN1371 | REN0281673 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HRN1371 | REN0280722 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HRW4535 | LEN0031465 | 74630 | 18/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HRW4535 | LEN0031466 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HRW4535 | MV00140440 | 74630 | 16/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HRV4724 | MA00023525 | 60503 | 21/05/2020 | 7 | 208 |    |
| HSC7353 | MC00052824 | 60412 | 26/05/2020 | 5 | 207 |    |
| HSG3814 | MC00083108 | 60412 | 19/03/2021 | 5 | 207 |    |
| HSM7199 | REN0280607 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSP5579 | LEN0031634 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSS8579 | REN0281120 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSV9913 | REN0281309 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HSV9913 | REN0279599 | 74630 | 16/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HSX5626 | MA00054562 | 60503 | 17/03/2021 | 7 | 208 |    |
| HSX5626 | MA00054329 | 60503 | 15/03/2021 | 7 | 208 |    |
| HSZ1255 | MV00139871 | 74550 | 13/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | MV00140568 | 74550 | 17/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280416 | 74630 | 18/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HSZ2216 | MA00054830 | 60503 | 19/03/2021 | 7 | 208 |    |
| HSZ2216 | MV00140569 | 74550 | 17/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280817 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280809 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280417 | 74630 | 18/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HSZ2216 | REN0281203 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280409 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HSZ2216 | REN0280815 | 74630 | 19/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0282133 | 74550 | 22/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281066 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281412 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281405 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281422 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281774 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281445 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281819 | 74630 | 22/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281462 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281491 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281475 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281067 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281402 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281421 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | LEN0031658 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281488 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281736 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0282132 | 74630 | 22/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTE9233 | REN0281810 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTE9233 | REN0281732 | 74630 | 21/03/2021 | 5 | 218 | II |
| HTG0B60 | LEN0031472 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTG6A30 | REN0279613 | 74550 | 16/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTH1094 | TEN0013954 | 60501 | 15/03/2021 | 7 | 208 |    |
| HTK2008 | REN0282166 | 74550 | 23/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTL8447 | REN0280949 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |
| HTO3333 | REN0280786 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218 | I  |

|         |            |       |            |   |                |       |
|---------|------------|-------|------------|---|----------------|-------|
| HTP3960 | REN0281887 | 74550 | 22/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| HTP3960 | REN0280488 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| HTQ4426 | TEN0053292 | 60501 | 22/05/2020 | 7 | 208            |       |
| HTT3835 | REN0281686 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| HTT7976 | LEN0031241 | 74710 | 12/03/2021 | 7 | 218            | III   |
| HTT7976 | REN0280620 | 74630 | 18/03/2021 | 5 | 218            | II    |
| HTT7976 | REN0280348 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| HTU2925 | MA00023449 | 60503 | 21/05/2020 | 7 | 208            |       |
| HTV8019 | REN0151402 | 74550 | 26/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| HTW9597 | MV00081463 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| JYL2874 | REN0280480 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| KAS2H55 | MV00139799 | 74550 | 13/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| KCD9633 | MA00054492 | 60503 | 16/03/2021 | 7 | 208            |       |
| KEY9548 | REN0279452 | 74550 | 16/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| KFO0207 | REN0152194 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| KYK4005 | REN0150356 | 74550 | 22/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| KYK4005 | REN0150456 | 74630 | 23/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| MAR6332 | REN0281029 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| NAA7933 | MC00082752 | 60412 | 16/03/2021 | 5 | 207            |       |
| NJV4235 | REN0150781 | 74550 | 22/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| NPT6060 | MA00023810 | 60503 | 24/05/2020 | 7 | 208            |       |
| NRH1822 | REN0281322 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| NRI4511 | REN0280920 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| NRL4591 | TEN0065789 | 60501 | 25/05/2020 | 7 | 208            |       |
| NRO3830 | TEN0019670 | 55500 | 25/05/2020 | 4 | 181            | XVIII |
| NRQ4690 | MV00081232 | 74550 | 22/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| NRV0698 | MA00023489 | 60503 | 21/05/2020 | 7 | 208            |       |
| NRW7E97 | REN0280741 | 74550 | 19/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| NRW9599 | TEN0065659 | 51851 | 21/05/2020 | 5 | 167            |       |
| NRX3761 | MV00140425 | 74550 | 16/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| NSB3853 | MV00081466 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| NSC2306 | MC00082750 | 60412 | 16/03/2021 | 5 | 207            |       |
| NXE8207 | REN0151001 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOG2701 | MV00081198 | 74550 | 22/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOG9301 | REN0149647 | 74550 | 21/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOG9354 | MV00081855 | 74550 | 26/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOG9354 | REN0149670 | 74550 | 21/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOI7460 | REN0150312 | 74630 | 22/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| OOI7460 | REN0150963 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOI7460 | REN0150316 | 74630 | 22/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| OOI7460 | REN0149613 | 74630 | 21/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| OOI7460 | REN0149923 | 74630 | 21/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| OOL5578 | MC00082865 | 60412 | 17/03/2021 | 5 | 207            |       |
| OON0509 | MV00081467 | 74550 | 24/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OON0509 | REN0150695 | 74550 | 23/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| OOR3905 | REN0281207 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| OOS3941 | REN0280472 | 74630 | 18/03/2021 | 5 | 218            | II    |
| OOS3941 | REN0280443 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| OOS7729 | MC00052839 | 60412 | 26/05/2020 | 5 | 207            |       |
| OOT3085 | MV00140497 | 74630 | 17/03/2021 | 5 | 218            | II    |
| OOT3085 | REN0281961 | 74550 | 22/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| PRY7630 | MV00082145 | 74630 | 26/05/2020 | 5 | 218            | II    |
| PUQ7636 | REN0281672 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| QAA5655 | MC00052567 | 60412 | 22/05/2020 | 5 | 207            |       |
| QAC0461 | REN0281557 | 74550 | 21/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| QAI4856 | MA00023899 | 60503 | 26/05/2020 | 7 | 208            |       |
| QAI4856 | MV00081861 | 74550 | 26/05/2020 | 4 | 218            | I     |
| QAK1853 | TEN0025410 | 76332 | 21/05/2020 | 7 | ART. 252 § uni |       |
| QAL0686 | MC00082742 | 60412 | 15/03/2021 | 5 | 207            |       |
| QAL0807 | REN0279804 | 74550 | 17/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| QAL8760 | MA00053939 | 60503 | 12/03/2021 | 7 | 208            |       |
| QAP9038 | MC00083081 | 60412 | 19/03/2021 | 5 | 207            |       |
| QAR0A05 | MV00139722 | 74550 | 12/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| QAR5650 | MA00023478 | 60503 | 21/05/2020 | 7 | 208            |       |
| QAR9870 | LEN0031539 | 74550 | 20/03/2021 | 4 | 218            | I     |
| QAS6340 | MC00083152 | 60412 | 19/03/2021 | 5 | 207            |       |
| QAT0E52 | REN0280237 | 74630 | 20/03/2021 | 5 | 218            | II    |
| QAT9477 | MA00054145 | 60503 | 13/03/2021 | 7 | 208            |       |
| QAV5H85 | REN0280377 | 74550 | 18/03/2021 | 4 | 218            | I     |

QAX3H99 MV00139957 74550 14/03/2021 4 218 I  
QOO6904 MA00054249 60503 14/03/2021 7 208

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 19/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos) empenho nº 590/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDIÇÃO 10.473 DE 14/04/2021 Pág. 117.

Retifica –se por incorreção o aviso de publicação referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO

Onde se lê: Corumbá/MS, 11 de abril de 2021.

Leia-se: Corumbá/MS, 12 de abril de 2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.470 de 09/04/2021, pág. 183. No Diário Oficial do Município edição nº 2.141 de 08/04/2021 pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato Administrativo referente ao processo nº 17.431/2020 Pregão Eletrônico nº 59/2020

Onde se lê: (...) Processo: 3223/2019 - PP nº 061/2019

Leia-se: (...) Processo: 17.431/2020 Pregão Eletrônico nº 59/2020

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Resultado de licitação

**Processo Administrativo nº 176/2021.**

**Pregão Presencial Nº 010/2021.**

**Edital Nº011/2021.**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de Material de Consumo – Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo P13 E P45, para atender a Administração Municipal de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos.

Empresa (S) Vencedora (S): MARCÉLIO DE SOUZA ARCANJO – ME / CNPJ 11.204.350/0001-96

VALOR TOTAL: R\$174.637,50 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Coxim – MS, 14 de Abril de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PROCESSO: nº 43/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de restauração asfáltica (operação tapa-buraco), para manutenção de vias públicas nas regiões urbanas no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do lote. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 17/05/2021 (dezessete de maio do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na**



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo *e-mail* "licitacoes@dourados.ms.gov.br". **OBS.:** Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 14 de abril de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Inocência

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021** **PROCESSO Nº 048/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações e exigências descritas no edital e seus anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos, Decreto nº 017/2010.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08 HORAS DO dia 29 de ABRIL de 2021.

**INICIO DA SESSÃO:** 08 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de 2021.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br) E <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 16 de março de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS  
Pregoeira  
Portaria 039/2021

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2021** **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Pedra Marruada, Pedrisco 3/8,

Pó de Pedra, Pedra Rachão, Pedra Pulmãozinho e Granilha, com transporte, destinado a recuperar as vias públicas asfaltadas de diversas ruas e avenidas do Município de Ivinhema-MS e do Distrito de Amandina e no Combate e Controle de Áreas Erosivas no Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Abril de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/)

**licitações/exercício 2021/Entidade: Município de Ivinhema.** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das

13h00min às 17h00min.  
Ivinhema-MS, 14 de Abril de 2021

**Juliano Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

## **Prefeitura Municipal de Jaraguari**

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 047/2019.**

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **190/2019**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **014/2019**. Pregão Presencial de nº. **007/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.658.296/0001-09**. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos itens: Etanol, óleo diesel S-10 e gasolina comum, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Com a recomposição do preço do etanol em 10,19 % (dez vírgula dezenove por cento), óleo diesel S-10 em 20,16% (vinte vírgula dezesseis por cento) e gasolina comum em 15,37% (quinze vírgula trinta e sete por cento). O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de R\$ 451.467,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos arts 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 12/04/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Jateí**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021** **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 29 de Abril de 2021 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das secretarias deste Poder Executivo, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br) OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 14 de Abril de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

## **Prefeitura Municipal de Naviraí**

### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE, DIETA E FÓRMULA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 018/2021, 037/2021 E 019/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **28/04/2021, às 10h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 14 de abril de 2021.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 034/2021 E 009/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **04/05/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 14 de abril de 2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAIS TIPO "MARMITEX" CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 013-016-002-002-002/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/04/2021, às 10h00min (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 14 de abril de 2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2021 E 03/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/04/2021, às 9h30min (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 12 de abril de 2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2021 E 03/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/04/2021, às 8h00min (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 13 de abril de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do **Pregão Presencial nº 48/2021, processo nº 56/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva no perfurador ósseo do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/05/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92044/2021; b) Licitação Nr.:37/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO.

CONTRATADO: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 31.509,34 (trinta e um mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 30/03/21

Roberto Ginell  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 53/2021 - Processo nº 91949/2021 – FLY Nº 0333.0001428/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitação nº 187/2021 e CI nº 6/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especi-



cado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/04/2021 às 11:30 horas.**

Nova Andradina – 14 de abril de 2021.

**Edna de Souza Lima**  
**Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 49/2021, processo nº 277/2021. Objeto:** Aquisição de moveis e imobiliário para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/05/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº47/2021 do processo nº 91978/2021 – FLY nº 0333.0001557/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender ações judiciais em face do município, conforme CI nº 21/2021/SETORDEAÇÕESJUDICIAIS/SMS e solicitação nº 177/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 05/05/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2021.

**Welinton Bachega Brito**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Paranaíba**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

**RETIFICAMOS** a data da sessão pública de julgamento da LICITAÇÃO DO **PREGÃO 24/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 – (OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação no Centro de Especialidade da COVID 19 e Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.), publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul-DOE, nº 10.472, página 109, de 13/4/2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASSUL, nº 2825, página 155, de 13/4/2021, **ALTERANDO a data para a abertura**, inicialmente agendada para o dia “26 DE ABRIL DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS”, para o dia **“27 DE ABRIL DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS”**. Os demais itens permanecem inalterados.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço: [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)  
Paranaíba-MS, 14 de abril de 2021.

**DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO**  
**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**



**GOVERNO**  
**DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 013/2021 – Processo nº 261/2021**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COMO PROTOCOLO DE SEGURANÇA À VOLTA AS AULAS NO ANO DE 2021.**

Empresas Vencedoras:

**D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais), **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 26.556.473/0001-17, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor global de R\$ 2.278,24 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de abril de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna sem efeito a publicação do extrato de aviso de licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – edição nº 10.471, de segunda-feira, dia 12 de abril de 2021, pag.205.

Porto Murtinho/MS, 13/03/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021****PROCESSO Nº 057/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Estela da Silva Neves Elias, portador da CI-RG nº 01.398.389 SSP/MS e CPF/MF nº 013.520.471-28, doravante, denominada CONTRATANTE e as empresas: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, e a empresa: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, Processo Licitatório Nº 0457/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando, futura e eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para uso laboratorial para atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:**

**Fornecedor: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI EPP, Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 33, 36, 38 e 41 – R\$ 405.399,00**

**Fornecedor: W. N. DIAGNÓSTICA LTDA, Item 8, 9, 10, 16, 17, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40 e 42 – R\$ 144.566,50**

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 08 de abril de 2021.

**Estela da Silva Neves Elias** - Secretária Municipal de Saúde- Contratante

**DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI EPP** - CNPJ 10.396.394/0001-00 - CONTRATADO

**W. N. DIAGNÓSTICA LTDA** - CNPJ 09.100.467/0001-88 - CONTRATADO

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 082/2021 – Pregão Presencial nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de construção e pintura, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.



**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: **26/04/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 08/04/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

**Processo de Administrativo nº 012/2021 - Tomada de Preço nº 002/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS - **Contratada:** RELEVU ENGENHARIA EIRELI / **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o Contrato de Repasse nº 894501/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação / **Valor Total:** R\$ 917.411, 24 (Novecentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 / **Dotação Orçamentária:** 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.00.0.123 - F. Recursos: 123 / 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.00.0.100 - F. Recursos: 100 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Sr. Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante / Rio Negro /MS, 09 de Abril de 2021 / **Fábio Silva Assunção:** Presidente da Comissão de Licitação.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ ou Hormônioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados p primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Presencial nº 058/2020:

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem completa dos caminhões coletores de resíduos sólidos (lixo), para o exercício do ano de 2020, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### ALTERAÇÃO:

Item 6. **Da Proposta de Preços (Envelope I)**

6.2 A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

**Onde se Lê:** Item 6.2 h) **Atestado de Visita fornecido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, declarando que a licitante visitou o local dos serviços e obteve todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.**

**Leia-se :** Item 6.2 h) **Atestado de Visita fornecido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, declarando que a licitante visitou o local dos serviços e obteve todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação ou substituir o Atestado de Visita por declaração firmada pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento do objeto e das especificações do serviço e que assume todas as responsabilidades pela execução.**

Item 8.4 **Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Onde se Lê: b)** Prova de registro atualizado de profissional técnico responsável pela segurança e medicina do



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

trabalho, conforme determina legislação pertinente de co-responsabilidade entre o contratante e o contratado.  
**Leia-se: b) Caso ultrapasse 101 (cento e um) funcionários a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:** Prova de registro atualizado de profissional técnico responsável pela segurança e medicina do trabalho, conforme determina legislação pertinente de co-responsabilidade entre o contratante e o contratado. Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.  
 São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2.021.  
 Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Republicação por Incorreção**  
**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

| Item | Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE. | Unid. | Total Quant. | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ | Empresa Vencedora               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|
| 7    | FICHA DE ANESTESIA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                                                | BLOCO | 10,          | 32,40        | 324,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 8    | FICHA DA SALA DE RECUPERAÇÃO POS ANESTESIA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                  | BLOCO | 10,          | 37,40        | 374,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 9    | FICHA DO RECEM-NASCIDO - SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                            | BLOCO | 5,           | 41,80        | 209,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 12   | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA - 1 VIA - VERDE                                                                                                                                                                                                 | BLOCO | 10,          | 38,30        | 383,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 13   | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA-1 VIA AZUL                                                                                                                                                                                                      | BLOCO | 20,          | 37,00        | 740,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 14   | OBSERVAÇÃO DO RECEM-NASCIDO SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                         | BLOCO | 5,           | 43,00        | 215,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 17   | PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                                | BLOCO | 100,         | 24,50        | 2.450,00     | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 18   | PROTOCOLO DE ALTA - 1ª VIA - DESTACADO - PAPEL BRANCO 56 G                                                                                                                                                                                                             | BLOCO | 24,          | 18,70        | 448,80       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 23   | SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                                       | BLOCO | 400,         | 13,10        | 5.240,00     | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 27   | US RINS E VIAS URINARIAS - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G                                                                                                                                                                                                            | BLOCO | 6,           | 45,05        | 270,30       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 28   | US ABDOMEN TOTAL- 1ª VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56G                                                                                                                                                                                                                   | BLOCO | 10,          | 44,50        | 445,00       | L.F DE SOUZA EIRELI ME          |
| 1    | ATESTADO MEDICO PADRAO - 1 VIA- PAPEL BRANCO 75 G - FRENTE                                                                                                                                                                                                             | BLOCO | 50,          | 18,50        | 925,00       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 2    | CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 14X 38MM                                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 10,          | 61,50        | 615,00       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 4    | CARTAO DE SERVIÇO DE IMUNO-HEMATOLOGIA - CARTOLINA BRANCA - FRENTE                                                                                                                                                                                                     | UN    | 200,         | 1,90         | 380,00       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 15   | PARTOGRAMA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                                                        | BLOCO | 5,           | 53,00        | 265,00       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 16   | PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G                                                                                                                                                                                         | BLOCO | 300,         | 19,20        | 5.760,00     | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 21   | RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AMARELA - PAPEL 56 G                                                                                                                                                                                         | BLOCO | 80,          | 34,90        | 2.792,00     | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 25   | US OBSTETRICO - 1 VIA - FRENTE- PAPEL BRANCO 56G                                                                                                                                                                                                                       | BLOCO | 8,           | 45,05        | 360,40       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 26   | US OBSTETRICO (PRIMEIRO TRIMESTRE) - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G                                                                                                                                                                                                  | BLOCO | 3,           | 45,05        | 135,15       | REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP   |
| 3    | CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 37 X 76 MM                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 2,           | 70,50        | 141,00       | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |

|                                        |                                                                                                                           |       |      |       |                      |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|----------------------|---------------------------------|
| 5                                      | DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 01 - PAPEL BRANCO 75 G                                            | BLOCO | 10,  | 36,60 | 366,00               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 6                                      | DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 02 - PAPEL BRANCO 75 G                                            | BLOCO | 10,  | 36,60 | 366,00               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 10                                     | LIVRO REGISTRO DE PLANTAO MEDICO 1X0 COR - 70 PAGINAS NUMERADAS-ENCADERNADO COM O ASPIRAL E CAPAS PLASTICAS TRANSPARENTES | UN    | 12,  | 78,30 | 939,60               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 11                                     | LIVRO DE TRANSFERENCIAS INTERMUNICIPAIS 1 X 0 COR                                                                         | UN    | 3,   | 79,00 | 237,00               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 19                                     | RECEITUARIO - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE CLARO 56G - AUTOCOPIATIVO                                                      | BLOCO | 500, | 14,45 | 7.225,00             | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 20                                     | RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G                                                     | BLOCO | 48,  | 26,00 | 1.248,00             | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 22                                     | RELATORIO DE OPERAÇÃO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G                                                                | BLOCO | 10,  | 22,51 | 225,10               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| 24                                     | US ABDOMEN SUPERIOR - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G                                                                  | BLOCO | 10,  | 45,01 | 450,10               | RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME |
| <b>Total dos Itens com Menor Preço</b> |                                                                                                                           |       |      |       | <b>R\$ 33.529,45</b> |                                 |

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para carros, caminhonetes, caminhões, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento as Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens: 1, 6, 9, 10, 13, 19 e 22 com valor total de R\$ 481.115,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quinze reais), **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME** para o item: 21 com valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 3, 11 e 24 com valor total de R\$ 133.477,00 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os itens: 2, 4, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 26 com valor total de R\$ 158.975,00 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), **JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI ME** para os itens: 23 e 25 com valor total de R\$ 244.540,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para carros, caminhonetes, caminhões, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento as Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens: 1, 6, 9, 10, 13, 19 e 22 com valor total de R\$ 481.115,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quinze reais), **CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME** para o item: 21 com valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 3, 11 e 24 com valor total de R\$ 133.477,00 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os itens: 2, 4, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 26 com valor total de R\$ 158.975,00 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), **JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI ME** para os itens: 23 e 25 com valor total de R\$ 244.540,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Republicação por Incorreção ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **L.F DE SOUZA EIRELI ME** para os itens 7 ao 9, 12 ao 14, 17, 18, 23, 27 e 28 com valor total de R\$ 11.099,10



(Onze mil, noventa e nove reais e dez centavos), **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** para os itens 1, 2, 4, 15, 16, 21, 25 e 26 com valor total de R\$ 11.232,55 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME** para os itens 3, 5, 6, 10, 11, 19, 20, 22 e 24 com valor total de R\$ 11.197,80 (Onze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, em sessão pública, às **10:00hs do dia 29 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADM Nº 37/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ, e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. As obras e serviços de engenharia serão realizados na Avenida Rotary Club. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 30/04/2021, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Cadastro e obtenção do CRC até o dia 27/04/2021. Selvíria – MS, 14 de Abril de 2021. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sonora**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021** O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de material de enfermagem em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 196.477,60 (Cento e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens; 08 a 14, 16, 18, 19, 20, 33 a 37, 40, 41, 42, 45, 47, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 64, 65, 71 a 79, 81, 91, 100, 102 a 106, 108, 116, 117, 123 a 126, 128, 131, 133 a 142, 147, 164, 170, 171, 172, 181 a 186, 188, 190, 191, 196, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 125.676,85 (Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), referente aos itens; 02, 03, 06, 27, 29, 31, 43, 84 a 87, 92, 93, 96, 101, 118, 120, 127, 130, 146, 148, 189.1, 189.2, 198, GUARÃ COM. E REPRESENT. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 576.282,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais), referente aos itens; 01, 04, 07, 17, 25, 32.1, 32.2, 38, 39, 46, 50, 51.1, 51.2, 58, 62, 63, 66 a 80, 82, 83, 88, 90, 94, 95, 97, 98, 99, 107, 109.1, 109.2, 110.1, 110.2, 111.1, 111.2, 112.2, 112.2, 113, 114, 119, 121, 122, 129, 143, 144, 145, 149 a 154, 160 a 163, 165 a 169, 173 a 179, 187, 192, 193, 197, LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 25.207,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Sete Reais), referente aos itens; 89, 132, SOUZA MED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 30.857,68 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), referente aos itens; 15, 21 a 24, 26, 28, 30, 48, 53, 54, 61, 70, 115, 155 a 159, 194, 195. Sonora – MS, 14 de Abril de 2021. CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 23/04/2021 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020;
- II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2021;
- III - Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Cópia das demonstrações financeiras;
- III - Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 12 de Abril de 2021.

Diretor-Presidente  
Luiz Antonio Saad

### CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO.** Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária Ltda., com sede na Av. Afonso Pena, 4909, Santa Fé/MS, CNPJ/MF 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 30/04/21, às 12h em 1ª convocação e às 12:30h em 2ª convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca da seguinte matéria: (i) NOI Estacionamento Realizado vs Orçado; (ii) Custo Operacional Realizado vs Orçado; (iii) Aprovação de contas 2020; e (iv) Assuntos Gerais. Para que sejam admitidos à AGO, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 13/03/21. **Claudia da Rosa Côrtes de Lacerda** - Diretora.

### EDITAL

**NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S.S. LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO, com área de 9,7250 ha "Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas" através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), localizada na Rua Espírito Santo, s/n, município de Nova Andradina/MS.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

#### EDITAL DE PENALIDADES

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2019/000230 de interesse da senhora **RENATA RODRIGUES VIEIRA, Técnica em Contabilidade, CRCMS-013079/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 06/04/2021 e término em 05/04/2022** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas "e" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra "c" do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 22.10.2020 por meio da
- Processo 2019/000071 de interesse do senhor **DJALMA FERREIRA LEITE - Técnico em Contabilidade – CRCMS-006872/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea



"g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 18.06.2020 por meio da Deliberação n.º 0587/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----

- Processo 2019/000122 de interesse da senhora **SANDRA HELENA CANDIDO NASCIMENTO – Técnica em Contabilidade – CRCMS-010841/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 18.06.2020 por meio da Deliberação n.º 0567/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000141 de interesse do senhor **ELIZEU DA CONCEICAO ARAUJO - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007601/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 18.06.2020 por meio da Deliberação n.º 0566/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000174 de interesse da senhora **TANIA MARIA LIMA MIGUEL – Técnica em Contabilidade – CRCMS-006269/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 18.06.2020 por meio da Deliberação n.º 0568/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processos 2019/000207 e 2019/000242 de interesse do senhor **EDSON FELIPE CORREIA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007487/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Naviraí – MS, penalizado nos Processos acima epigrafados com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisões homologadas em 24.09.2020 por meio das Deliberações n.º 0796 e 0797/2020, respectivamente do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000243 de interesse do senhor **ANTONIO MARQUES DA SILVA SOBRINHO - Técnico em Contabilidade – CRCMS-001334/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Naviraí – MS, penalizado no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 24.09.2020 por meio da Deliberação n.º 0726/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000244 de interesse do senhor **ABILIO NASCIMENTO NETO - Contador – CRCMS-001396/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Naviraí – MS, penalizado no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 22.10.2020 por meio da Deliberação n.º 0836/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000278 de interesse da senhora **MARLENE GONCALVES REBELLO - Contadora – CRCMS-007777/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Brilhante – MS, penalizada no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 22.10.2020 por meio da Deliberação n.º 0837/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2020/000007 de interesse do senhor **ALEANDRO RODRIGUES - Contador – CRCMS-008770/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Naviraí – MS, penalizado no Processo acima epigrafiado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 22.10.2020 por meio da Deliberação n.º 0828/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa ou ainda a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

**INTERESSADO: RENATA RODRIGUES VIEIRA – Profissional** - Processo nº 2021/000008 - Auto de Infração nº 2021/000009)  
**RENATA RODRIGUES VIEIRA-MEI – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2020/000009 - Auto de Infração nº 2021/000010)

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida nos Processos de Fiscalização identificados abaixo, cuja pessoa abaixo se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

**INTERESSADOS: JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA CARDOSO - Profissional** – Processo nº 2020/000018 – Auto de Infração nº 2020/000022;  
**JORGE CALIXTO - Pessoa Física** – Processo nº 2020/000022 – Auto de Infração nº 2020/000012;  
**JORGE CALIXTO - Pessoa Jurídica** – Processo nº 2020/000023 – Auto de Infração nº 2020/000013;  
**DUALIBI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA - Pessoa Jurídica** – Processo nº 2020/000008 – Auto de Infração nº 2020/000008.

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS/S – PRO RENAL** – CNPJ: 26.813.683/0001-28 e **CLÍNICA DO RIM S/S – EPP – CLÍNICA DO RIM**, CNPJ: 17.908.719/0001-28 para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **19 de Abril de 2021**, às 8 horas em primeira convocação e às 8:30h em segunda convocação, de forma remota através de link disponibilizado no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br) e demais mídias sociais. A assembleia virtual instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados que tenham acessado a plataforma, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho, considerando o princípio da continuidade; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **g)** Demais assuntos pertinentes a Categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. A assembleia virtual é realizada, respeitadas as medidas de biossegurança exigidas para o período pandêmico a fim de evitar aglomerações. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2021. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho.

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

| REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.                                                         |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CNPJ: 14.404.395/0001-00                                                                                                           |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2020                                                                                 |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Balço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro                                                                                      |             |                           |                      | Nota                               | 2020               | 2019              |
| (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)                                                                                  |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Ativo                                                                                                                              | Nota        | 2019                      | 2018                 |                                    |                    |                   |
| <b>Circulante</b>                                                                                                                  |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                      | 04          | 1.615.659                 | 775.798              |                                    |                    |                   |
| Contas a Receber                                                                                                                   | 05          | 3.090.584                 | 3.074.813            |                                    |                    |                   |
| Estoques                                                                                                                           | 06          | 3.493.327                 | 2.295.486            |                                    |                    |                   |
| Impostos a Recuperar                                                                                                               | 07          | 63.095                    | 16.665               |                                    |                    |                   |
| Adiantamentos / Devoluções Fornecedores                                                                                            |             | 132.035                   | 231.022              |                                    |                    |                   |
| Outros Créditos - Caução                                                                                                           |             | -                         | 60.000               |                                    |                    |                   |
| Despesas do Exercício Seguinte                                                                                                     |             | 13.080                    | 4.493                |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                                                                                                   |             | <b>8.407.780</b>          | <b>6.458.277</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Não Circulante</b>                                                                                                              |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                                                                                                    |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Outros Créditos - Caução                                                                                                           |             | 60.000                    | -                    |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Realizável a Longo Prazo</b>                                                                                           |             | <b>60.000</b>             | <b>-</b>             |                                    |                    |                   |
| <b>Investimentos</b>                                                                                                               | <b>08</b>   | <b>60.000</b>             | <b>60.000</b>        |                                    |                    |                   |
| <b>Imobilizado</b>                                                                                                                 | <b>09</b>   | <b>77.760</b>             | <b>85.532</b>        |                                    |                    |                   |
| <b>Intangível</b>                                                                                                                  | <b>10</b>   | <b>7.116</b>              | <b>7.116</b>         |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                                                                                               |             | <b>204.876</b>            | <b>152.648</b>       |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Ativo</b>                                                                                                              |             | <b>8.612.656</b>          | <b>6.610.925</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>                                                                                                | <b>Nota</b> | <b>2020</b>               | <b>2019</b>          |                                    |                    |                   |
| <b>Circulante</b>                                                                                                                  |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Fornecedores                                                                                                                       | 12          | 4.595.918                 | 2.897.755            |                                    |                    |                   |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                       | 13          | -                         | 25.979               |                                    |                    |                   |
| Obrigações Sociais                                                                                                                 | 14          | 55.444                    | 33.567               |                                    |                    |                   |
| Obrigações Tributárias                                                                                                             | 15          | 546.897                   | 310.705              |                                    |                    |                   |
| Provisões                                                                                                                          | 16          | 59.876                    | 41.834               |                                    |                    |                   |
| Dividendos Provisionados                                                                                                           |             | 144.344                   | -                    |                                    |                    |                   |
| Adiantamentos / Devoluções Clientes                                                                                                |             | 47.885                    | 261.987              |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                                                                                                 |             | <b>5.450.364</b>          | <b>3.571.827</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Não Circulante</b>                                                                                                              |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Obrigações Tributárias                                                                                                             | 15          | -                         | 413.227              |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>                                                                                             |             | <b>-</b>                  | <b>413.227</b>       |                                    |                    |                   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                          | <b>18</b>   |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Capital Social                                                                                                                     |             | 2.176.000                 | 2.176.000            |                                    |                    |                   |
| Adiantamento Futuro                                                                                                                |             | 73.000                    | -                    |                                    |                    |                   |
| Aumento de Capital                                                                                                                 |             | 30.389                    | -                    |                                    |                    |                   |
| Reserva Legal                                                                                                                      |             | -                         | -                    |                                    |                    |                   |
| Reserva de Lucros a Disposição da Assembleia                                                                                       |             | 882.903                   | 449.871              |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                                                                                                 |             | <b>3.162.292</b>          | <b>2.625.871</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>                                                                                       |             | <b>8.612.656</b>          | <b>6.610.925</b>     |                                    |                    |                   |
| "As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."                                         |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| <b>Demonstração do Resultado dos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro</b> (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)     |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
|                                                                                                                                    | Nota        | 2020                      | 2019                 |                                    |                    |                   |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>                                                                                                 | <b>19</b>   | <b>26.727.589</b>         | <b>22.239.229</b>    |                                    |                    |                   |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas                                                                                                 |             | (24.683.998)              | (20.882.264)         |                                    |                    |                   |
| <b>Lucro Bruto</b>                                                                                                                 |             | <b>2.043.591</b>          | <b>1.356.965</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Despesas Operacionais</b>                                                                                                       |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
| Gerais e Administrativas                                                                                                           |             | (540.020)                 | (531.802)            |                                    |                    |                   |
| Despesas com Pessoal                                                                                                               |             | (748.439)                 | (711.384)            |                                    |                    |                   |
| Despesas Tributárias                                                                                                               |             | (17.134)                  | (17.959)             |                                    |                    |                   |
| Outras Receitas e Despesas                                                                                                         | 20          | 38.080                    | (185.163)            |                                    |                    |                   |
| <b>Total das Despesas Operacionais</b>                                                                                             |             | <b>(1.267.513)</b>        | <b>(1.446.308)</b>   |                                    |                    |                   |
| <b>Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras</b>                                                                         |             | <b>776.078</b>            | <b>(89.343)</b>      |                                    |                    |                   |
| <b>Resultado Financeiro</b>                                                                                                        | <b>21</b>   | <b>108.414</b>            | <b>(273.543)</b>     |                                    |                    |                   |
| <b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Encerrados</b> (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma) |             |                           |                      |                                    |                    |                   |
|                                                                                                                                    |             | <b>Reservas de Lucros</b> |                      | <b>Lucros/Prejuízos</b>            |                    | <b>Patrimônio</b> |
|                                                                                                                                    |             | <b>Capital Social</b>     | <b>Reserva Legal</b> | <b>Reserva a Disposição da AGO</b> | <b>Acumulados</b>  | <b>Líquido</b>    |
|                                                                                                                                    |             | <b>Subscrito</b>          |                      |                                    | <b>AFAC</b>        |                   |
| <b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>                                                                                                   |             | <b>1.074.000</b>          | <b>-</b>             | <b>830.279</b>                     | <b>- 1.135.000</b> | <b>3.039.279</b>  |
| Resultado do Exercício                                                                                                             |             | -                         | -                    | -                                  | (408.638)          | (408.638)         |
| Subscrição de Capital de Acionistas                                                                                                |             | 1.102.000                 | -                    | -                                  | 28.230             | (1.135.000)       |
| Constituição Reserva a Disposição da Assembleia                                                                                    |             | -                         | -                    | (380.408)                          | 380.408            | -                 |
| <b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>                                                                                                   |             | <b>2.176.000</b>          | <b>-</b>             | <b>449.871</b>                     | <b>-</b>           | <b>2.625.871</b>  |
| Resultado do Exercício                                                                                                             |             | -                         | -                    | -                                  | 607.765            | 607.765           |
| Adiantamento Futuro Aumento de Capital                                                                                             |             | -                         | -                    | -                                  | 73.000             | 73.000            |
| Constituição Reserva Legal                                                                                                         |             | -                         | 30.389               | -                                  | (30.389)           | -                 |
| Dividendos Propostos                                                                                                               |             | -                         | -                    | -                                  | (144.344)          | (144.344)         |
| Resultado a Disposição da Assembleia                                                                                               |             | -                         | -                    | 433.032                            | (433.032)          | -                 |
| <b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>                                                                                                   |             | <b>2.176.000</b>          | <b>30.389</b>        | <b>882.903</b>                     | <b>- 73.000</b>    | <b>3.162.292</b>  |
| "As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis."                                         |             |                           |                      |                                    |                    |                   |

**REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**

CNPJ: 14.404.395/0001-00

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2020****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais encerradas em 31 de Dezembro de 2020**  
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Nota 01 - Informações Gerais:** A Rede Ancora-MS Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. é uma companhia por ações, de capital fechado, cujos atos constitutivos datados de 30/09/2011 estão arquivados na Jucems sob nº 54300005142. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.404.395/0001-00. Encontra-se sediada na cidade de Campo Grande/MS, Av. Calógeras, 225. A Rede Ancora-MS Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. tem como objeto a comercialização no varejo e por atacado de auto peças, acessórios em geral, bem como de qualquer componente de veículos automotores, pneus e lubrificantes; a importação e exportação de auto peças, acessórios e demais componentes de veículos automotores; e, a participação societária em outras empresas, inclusive nas de em conta de participação. A Companhia tem unidade na cidade de Campo Grande/MS e realiza vendas para o mercado interno e externo. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Companhia em 12 de fevereiro de 2021.

**Nota 02 - Bases De Preparação Das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, bem como da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09.

**Nota 03 - Resumo Das Principais Políticas Contábeis:** 3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas, ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. 3.2 Compensação Entre Contas: Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação. 3.3 Transações em Moeda Estrangeira:

Os itens nestas demonstrações contábeis são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda. Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional da seguinte forma: os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas de câmbio da data da transação. 3.4 Instrumentos Financeiros:

A companhia classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos: (a) Caixa e equivalentes de caixa; (b) Instrumentos de dívida; e, (c) Investimentos em ações ou quotas. Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado. Os investimentos em ações ou quotas são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. 3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação.

3.6 Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas por redução ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos). 3.7 Estoques: Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor recuperável. O custo é determinado utilizando o método do custo médio. O custo das mercadorias para revenda compreende o valor da mercadoria líquido dos impostos recuperáveis e não inclui o custo de empréstimos e financiamentos. O valor recuperável é o preço de venda estimado diminuído dos custos para revenda.

3.8 Investimentos: Os investimentos são quotas de capital de cooperativas de crédito e da Rede Ancora franquadora, os quais são mantidos ao valor de custo. 3.9 Imobilizado: Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e estar em condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração, e líquido dos impostos recuperáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado. 3.10 Intangível: Os softwares são reconhecidos pelo custo, que compreende seu preço de compra mais qualquer custo diretamente atribuído à elaboração do ativo para a finalidade pretendida. Todos os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos dos softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil. 3.11 Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros: Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de perdas por desvalorização sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Para fins de avaliação da perda por desvalorização dos ativos imobilizado e intangível, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido perda por desvalorização, são revisados para a análise de uma possível reversão dessa perda na data de apresentação das demonstrações contábeis. Uma perda por desvalorização é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.12 Contas a Pagar a Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando o efeito for relevante. 3.13 Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar à instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. 3.14 Imposto de Renda e Contribuição Social: Os tributos sobre o lucro do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social correntes. O tributo é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a companhia atua e gera lucro.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais. 3.15 Provisões: As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável. As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação. 3.16 Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas. 3.17 Reconhecimento da Receita de Vendas: A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) Foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos; (ii) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e, (iii) É provável que benefícios econômicos futuros associados a transação fluirão para a Companhia. 3.18 Dividendos: A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no Estatuto Social. 3.19 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis: A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.



**REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**

CNPJ: 14.404.395/0001-00

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2020**

| Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais encerradas em 31 de Dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma) (Continuação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis, são: a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa; b) Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados; c) Valor recuperável dos estoques e imobilizados; e d) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Empresa. |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2020                    | 2019                |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.319                   | 3.939               |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Banco Conta Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.613.340               | 771.859             |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Total de Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.615.659               | 775.798             |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Nota 05 - Contas a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2020                    | 2019                |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Contas a Receber de Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.316.345               | 3.309.013           |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Outras Contas a Receber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | 5.810               |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (225.761)               | (240.010)           |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Total das Contas a Receber de Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.090.584               | 3.074.813           |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Aging List Contas a Receber de Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Vencidos acima de 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 243.976                 | 241.966             |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Vencidos até 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.124                   | 171.376             |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| A vencer até 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.874.085               | 2.041.359           |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| A vencer de 31 a 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.127.640               | 775.301             |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| NOTA 09 - Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Máquinas e Equipamentos | Móveis e Utensílios | Computadores e Periféricos                                                                                                                                                                                | Instalações | Total     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,00%                  | 10,00%              | 20,00%                                                                                                                                                                                                    | 4,00%       |           |
| Taxas de Depreciação Em 31 de dezembro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 52.362                  | 34.883              | 21.162                                                                                                                                                                                                    | 94.083      | 202.490   |
| Depreciação Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (31.800)                | (15.805)            | (7.548)                                                                                                                                                                                                   | (65.646)    | (120.799) |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20.562                  | 19.078              | 13.614                                                                                                                                                                                                    | 28.437      | 81.691    |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 27.638                  | 71.201              | 6.056                                                                                                                                                                                                     | -           | 104.895   |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         | (94.083)    | (94.084)  |
| Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (757)                   | (55.093)            | (16.767)                                                                                                                                                                                                  | (9.408)     | (82.025)  |
| Baixa da Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         | 75.054      | 75.055    |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47.443                  | 35.186              | 2.903                                                                                                                                                                                                     | -           | 85.532    |
| Em 31 de dezembro de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80.000                  | 106.084             | 27.218                                                                                                                                                                                                    | -           | 213.301   |
| Depreciação Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (32.557)                | (70.898)            | (24.315)                                                                                                                                                                                                  | -           | (127.769) |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 47.443                  | 35.186              | 2.903                                                                                                                                                                                                     | -           | 85.532    |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9.782                   | 3.084               | 3.603                                                                                                                                                                                                     | -           | 16.469    |
| Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (8.072)                 | (10.608)            | (5.561)                                                                                                                                                                                                   | -           | (24.241)  |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 49.153                  | 27.662              | 945                                                                                                                                                                                                       | -           | 77.760    |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     |                                                                                                                                                                                                           |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 89.782                  | 109.168             | 30.821                                                                                                                                                                                                    | -           | 229.771   |
| Depreciação Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (40.629)                | (81.506)            | (29.876)                                                                                                                                                                                                  | -           | (152.011) |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 49.153                  | 27.662              | 945                                                                                                                                                                                                       | -           | 77.760    |
| Nota 10 - Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Softwares               | Total               | Total das Contas a Pagar a Fornecedores                                                                                                                                                                   |             |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20,00%                  |                     | 4.595.918 2.897.755                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Taxas de Amortização Em 31 de dezembro de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                     | Aging List Contas a Pagar a Fornecedores                                                                                                                                                                  |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | Vencidos acima de 90 dias (a)                                                                                                                                                                             |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | 129.216 61.962                                                                                                                                                                                            |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | Vencidos até 90 dias (a)                                                                                                                                                                                  |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | 26.110 121.974                                                                                                                                                                                            |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | A vencer até 30 dias                                                                                                                                                                                      |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | 2.737.921 1.597.769                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | A vencer de 31 a 90 dias                                                                                                                                                                                  |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | 1.561.233 1.069.229                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | A vencer de 91 a 180 dias                                                                                                                                                                                 |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | 141.726 33.034                                                                                                                                                                                            |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | A vencer de 181 a 365 dias                                                                                                                                                                                |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | A vencer acima de 365 dias                                                                                                                                                                                |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | - 11.168                                                                                                                                                                                                  |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | Encargos Financeiros a Transcorrer                                                                                                                                                                        |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | (288) (1.442)                                                                                                                                                                                             |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | Contas a Pagar a Fornecedores                                                                                                                                                                             |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | 4.595.918 2.897.755                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | Contas a Pagar por Tipo de Moeda                                                                                                                                                                          |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | Reais                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | 4.595.918 2.897.755                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | Contas a Pagar a Fornecedores                                                                                                                                                                             |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | 4.595.918 2.897.755                                                                                                                                                                                       |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | (a) R\$ 154.427 (R\$ 76.356 em 2019) dos valores vencidos são valores a pagar a Associação Nacional dos Comerciantes Revendedores de Autopeças - Ancora, os quais serão abatidos com verbas de marketing. |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                    |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | 2020                                                                                                                                                                                                      |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | 2019                                                                                                                                                                                                      |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | Banco do Brasil - Conta Garantida                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | Bradesco - Conta Garantida                                                                                                                                                                                |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | Total de Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                     |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | Parcela Circulante                                                                                                                                                                                        |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | Total                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | Aging List Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                   |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | 2020                                                                                                                                                                                                      |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | Total                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | Empréstimos e Financiamentos por Tipo de Moeda                                                                                                                                                            |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | Reais                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | Total                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | Taxas                                                                                                                                                                                                     |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | Bradesco - Conta Garantida                                                                                                                                                                                |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | Os empréstimos são garantidos por fianças e avais.                                                                                                                                                        |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | 1,35% a.m.                                                                                                                                                                                                |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Baixa da Amortização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Saldo Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Em 31 de dezembro de 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                     | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Amortização Acumulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Valor contábil líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.116                   | 7.116               | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |
| Adições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                       | -                   | -                                                                                                                                                                                                         |             |           |



**REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**

CNPJ: 14.404.395/0001-00

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2020**

| Nota 14 - Obrigações Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2020               | 2019               | Nota 21 - Resultado Financeiro                                                                                                                                                |  | 2020            | 2019             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|------------------|
| Salários a Pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 25.287             | 17.304             | Receitas Financeiras                                                                                                                                                          |  |                 |                  |
| Rescisão a Pagar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 1.814              | -                  | Juros Recebidos                                                                                                                                                               |  | 3.202           | 12.633           |
| INSS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 18.982             | 8.588              | Descontos Recebidos                                                                                                                                                           |  | 128.095         | 330              |
| FGTS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 5.596              | 4.659              | <b>Total Receitas Financeiras</b>                                                                                                                                             |  | <b>131.297</b>  | <b>12.963</b>    |
| Contribuição Sindical a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 1.150              | 1.150              | Despesas Financeiras                                                                                                                                                          |  |                 |                  |
| IRRF a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2.615              | 1.866              | Despesas Bancárias                                                                                                                                                            |  | (21.023)        | (27.922)         |
| <b>Total das Obrigações Sociais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>55.444</b>      | <b>33.567</b>      | Descontos Concedidos                                                                                                                                                          |  | (157)           | -                |
| Nota 15 - Obrigações Tributárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2020               | 2019               | Juros s/ Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                         |  | (1.153)         | (63.788)         |
| PIS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 2.240              | -                  | Juros Passivos                                                                                                                                                                |  | (550)           | (64)             |
| COFINS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 11.921             | -                  | IOF                                                                                                                                                                           |  | -               | (31.451)         |
| IRPJ a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 32.522             | -                  | Multa e Juros sobre Impostos                                                                                                                                                  |  | -               | (163.281)        |
| CSLL a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 13.868             | -                  | <b>Total Despesas Financeiras</b>                                                                                                                                             |  | <b>(22.883)</b> | <b>(286.506)</b> |
| ICMS a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 281.356            | 177.732            | <b>Resultado Financeiro Líquido</b>                                                                                                                                           |  | <b>108.414</b>  | <b>(273.543)</b> |
| ICMS ST a Recolher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 204.990            | 132.973            | Nota 22 - Imposto de Renda e Contribuição Social                                                                                                                              |  |                 |                  |
| Total das Obrigações Tributárias Circulantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 546.897            | 310.705            | 2020 2019                                                                                                                                                                     |  |                 |                  |
| Provisão ICMS Auto de Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | -                  | 413.227            | <b>Resultado antes dos Imposto de Renda e Contribuição Social</b>                                                                                                             |  | <b>884.492</b>  | <b>(362.886)</b> |
| Total das Obrigações Tributárias Não Circulantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | -                  | 413.227            | Adições do período                                                                                                                                                            |  | -               | -                |
| <b>Total das Obrigações Tributárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>546.897</b>     | <b>723.932</b>     | Exclusões do período                                                                                                                                                          |  | -               | -                |
| NOTA 16 - PROVISÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 2020               | 2019               | Prejuízo fiscal                                                                                                                                                               |  | -               | -                |
| Provisão para Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 57.624             | 40.631             | <b>Resultado ajustado (Lalur)</b>                                                                                                                                             |  | <b>884.492</b>  | <b>(362.886)</b> |
| Provisão de INSS s/ Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1.741              | 1.027              | Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social                                                                                                                        |  |                 |                  |
| Provisão de FGTS s/ Férias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 511                | 176                | (276.727) (45.752)                                                                                                                                                            |  |                 |                  |
| <b>Total das Provisões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>59.876</b>      | <b>41.834</b>      | O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados pelo lucro real trimestral. Pelos valores envolvidos, não houve incidência do percentual de 10% de adicional.           |  |                 |                  |
| <b>Nota 17 - Provisão para Contingências:</b> Companhia não possui contingências cuja probabilidade de perda tenha sido avaliada como de risco "provável" ou "possível" pelos assessores jurídicos externos. <b>Nota 18 - Patrimônio Líquido: a) Capital Social:</b> O Capital Social integralizado pertencente a acionistas domiciliados no País é de R\$ 2.176.000 formado de 2.176 (duas mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1.000 (um mil Reais) cada uma. Em 2019 houve aumento do Capital Social por ingresso de novos acionistas, passando de R\$ 1.074.000 (um milhão, setenta e quatro mil reais) para R\$ 2.176.000 (dois milhões, cento e setenta e seis mil reais), mediante emissão de 1.102 ações p ordinárias com economia valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais) cada uma, perfazendo R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais). <b>b) Distribuição de Dividendos e Reserva Legal:</b> A política de distribuição de dividendos está estabelecida no Estatuto Social, sendo de 25% no mínimo do lucro líquido, após a constituição da Reserva Legal, salvo deliberação em contrário pela totalidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária. <b>c) AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital:</b> A Companhia possui intenção de integralizar o AFAC existente no exercício de 2021, os referidos de valores não sofrem quaisquer tipos de correção monetária. |  |                    |                    |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Nota 19 - Receita Operacional Líquida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2020               | 2019               | <b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b><br>FERNANDO DE CONTO<br><b>DIRETOR FINANCEIRO</b><br>EVANDRO CESAR OLIVEIRA<br><b>CONTADOR</b><br>LUIZ ANTONIO DOS SANTOS<br>CRC - MS 3.882/O-6 |  |                 |                  |
| Revenda de Mercadorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 34.804.593         | 29.450.319         |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Receita com Mensalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | -                  | 16.648             |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| <b>Total Receita Bruta de Vendas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>34.804.593</b>  | <b>29.466.967</b>  |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| (-) Devoluções de Vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | (132.872)          | (132.759)          |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| (-) Impostos sobre Vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | (7.944.132)        | (7.094.979)        |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| <b>Total de Deduções e Impostos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>(8.077.004)</b> | <b>(7.227.738)</b> |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>26.727.589</b>  | <b>22.239.229</b>  |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Nota 20 - outras receitas e despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2020               | 2019               |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Bonificações recebidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 29.860             | 21.825             |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Verbas de Marketing recebidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 44.227             | 61.996             |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Verbas Comerciais recebidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 73.981             | 58.802             |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Verbas REDE CARD recebidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 3.370              | -                  |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Bonificações de Mercadorias (despesas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | (51.752)           | (42.179)           |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Provisão para desvalorização dos estoques                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | (75.856)           | (45.597)           |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| Provisão para devedores e duvidosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 14.250             | (240.010)          |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |
| <b>Total das Outras Receitas e Despesas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>38.080</b>      | <b>(185.163)</b>   |                                                                                                                                                                               |  |                 |                  |

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis** - Aos Diretores e Acionistas da Rede Ancora-MS Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A. Campo Grande - MS - Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, sujeito aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam patrimonial, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis

as pequenas e médias empresas - NBC TG 1.000 (R1). **Base para opinião com ressalva:** (a) Conforme nota explicativa nº 06, a Companhia mantém registrado com saldo credor, na rubrica de Estoques o montante de R\$ 25.550, em 31 de dezembro de 2020 de Mercadorias em garantia a receber do fornecedor, para quais não nos foi apresentada a composição do saldo ou relatórios de controle, desta forma, não obtivemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfazermos quanto à adequação do valor registrado na rubrica. (b) Conforme nota explicativa nº 09, a Companhia mantém registrado na rubrica de Imobilizado o montante de R\$ 77.760, em 31 de dezembro de 2020. A administração está realizando o levantamento físico dos bens, o reprocessamento da depreciação e a conciliação do controle, desta forma, diante da instabilidade dos saldos, não obtemos evidência de auditoria suficiente para nos satisfazermos quanto à adequação do valor registrado na rubrica. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações



**REDE ANCORA-MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**

CNPJ: 14.404.395/0001-00

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO-CALENDÁRIO DE 2020****RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Continuação)**

contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, apresentadas comparativamente, foram auditadas por nós conforme parecer emitido em 20 de fevereiro de 2020, com ressalvas.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo

profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Curitiba (PR), 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Contador CRC (SC) nº 022.513/O-0

FABIO EDUARDO LORENZON

Contador CRC (SC) nº 026.215/O-6

MARTINELLI AUDITORES - CRC (SC) nº 001.132/O-9